



PROCESSO: @PCP 19/00399064

AUTUADO: 29/04/2019 PROTOCOLO: 17223/2019

RELATOR: AUDITOR Cleber Muniz Gavi

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Erê

**INTERESSADO:** Ademar Alberton

RESPONSVEL: Odilson Vicente de Lima 01/01/2017 à 31/12/2018

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

### EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: CAMPO ERÊ

Data recebimento das informações: 29 de April de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	Assinado	29/04/2019	546.727.169-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	11/04/2019	546.727.169-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	11/04/2019	546.727.169-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	24/04/2019	296.957.169-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	23/04/2019	546.727.169-53
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	23/04/2019	546.727.169-53
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	11/04/2019	546.727.169-53



#### Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	23/04/2019	546.727.169-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	23/04/2019	546.727.169-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	09/04/2019	296.957.169-20	Assinado	11/04/2019	546.727.169-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	09/04/2019	296.957.169-20	Assinado	11/04/2019	546.727.169-53

FIS 4

Florianópolis, 29 de April de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em

atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as

Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma

Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17

de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Odilson Vicente de Lima Ivo Giacometti CRC 10058

Prefeito Contador - CRC



## Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1



Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	27.675.009,05	Despesas Correntes	26.656.755,52
Receita Tributária	3.138.949,62	Pessoal e Encargos Sociais	16.699.176,64
Receita de Contribuições	397.031,87	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	134.171,44	Outras despesas correntes	9.957.578,88
Receita Agropecuária	29.531,53		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	12.671,85		
Transferências Correntes	23.796.979,92		
Outras Receitas Correntes	165.672,82		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.018.253,53
Total	27.675.009,05	Total	27.675.009,05
Receitas de Capital	1.854.511,42	Despesas de Capital	2.870.458,04
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	2.119.325,25
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.854.511,42	Amortização da Dívida	751.132,79
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.015.946,62	Superávit	
Total	2.870.458,04	Total	2.870.458,04
	RESUMO		
Receitas Correntes	27.675.009,05	Despesas Correntes	26.656.755,52
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.854.511,42	Despesas de Capital	2.870.458,04
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	29.529.520,47	Subtotal	29.527.213,56
Déficit		Superávit	2.306,91
TOTAL	29.529.520,47	TOTAL	29.529.520,47





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			33.056.466,9
10000000	Receitas Correntes			31.199.073,8
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.340.988,96	
11100000	Impostos		2.607.238,35	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	671.547,51		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	671.547,51		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	671.547,51		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	671.547,51		
	Recursos Ordinários	192.247,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.543,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	366.756,49		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.935.690,84		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.176.157,51		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	740.797,80		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	703.455,15		
	Recursos Ordinários	422.072,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	175.876,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.506,85		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	19.025,28		
	Recursos Ordinários	11.393,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.770,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.861,44		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.337,45		
	Recursos Ordinários	8.002,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.335,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.999,70		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	4.979,92		
	Multas e Juros			
	Recursos Ordinários	2.966,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.252,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	761,31		
11180140	Reais sobre Imóveis	435.359,71		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	435.359,71		
	Recursos Ordinários	257.491,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.903,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.964,16		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	759.533,33		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	759.533,33		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	706.534,72		
	Recursos Ordinários	417.526,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178.463,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	110.544,74		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	12.683,58		
	Recursos Ordinários	7.555,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.187,62		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.940,76		
1180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	36.070,01		
	Recursos Ordinários	21.087,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.176,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.806,31		
1180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.245,02		
	Recursos Ordinários	2.491,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.077,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	676,14		
1200000	Taxas		730.259,30	
1210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	391.742,75		
1210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	391.742,75		
1210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	391.742,75		
1210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	370.731,49		
	Recursos Ordinários	370.731,49		
1210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.138,14		
	Recursos Ordinários	7.138,14		
1210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.544,53		
	Recursos Ordinários	12.544,53		
1210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.328,59		
	Recursos Ordinários	1.328,59		
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	338.516,55		
1220100	Taxas pela Prestação de Serviços	338.516,55		
1220110	Taxas pela Prestação de Serviços	338.516,55		
1220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	320.811,57		
	Recursos Ordinários	320.811,57		
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	8.055,43		
	Recursos Ordinários	8.055,43		
1220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.521,58		
	Recursos Ordinários	6.521,58		
1220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.127,97		
	Recursos Ordinários	3.127,97		
1300000	Contribuição de Melhoria		3.491,31	
1300010	Contribuição de Melhoria	3.491,31		
1300011	Contribuição de Melhoria - Principal	1.227,96		
	Recursos Ordinários	1.227,96		
1300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	18,79		
	Recursos Ordinários	18,79		
1300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.069,32		
	Recursos Ordinários	2.069,32		
1300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	175,24		
	Recursos Ordinários	175,24		
2000000	Contribuições		397.031,87	
2400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		397.031,87	





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.031,87		
2400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	397.031,87		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	397.031,87		
3000000	Receita Patrimonial		135.540,95	
3100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.649,28	
3100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.649,28		
3100110	Aluguéis e Arrendamentos	20.649,28		
3100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.119,29		
	Recursos Ordinários	20.119,29		
3100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	529,99		
	Recursos Ordinários	529,99		
3200000	Valores Mobiliários		114.891,67	
3210000	Juros e Correções Monetárias	114.891,67		
3210010	Remuneração de Depósitos Bancários	114.891,67		
3210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.891,67		
	Recursos Ordinários	59.880,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.092,10		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	185,17		
	Convênio de Trânsito - Militar	215,61		
	Convênio de Trânsito - Civil	313,86		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.921,37		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.850,74		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.900,48		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.607,10		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	918,70		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	8.525,77		
	Salário-Educação	1.892,86		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	371,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.906,88		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	840,51		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.308,57		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	3.123,53		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	30,05		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.006,13		
4000000	Receita Agropecuária		29.533,37	
4000010	Receita Agropecuária	29.533,37		
4000011	Receita Agropecuária - Principal	29.517,53		
	Recursos Ordinários	29.517,53		
4000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	15,84		
	Recursos Ordinários	15,84		
6000000	Receita de Serviços		12.673,61	
6100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		12.673,61	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.673,61		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
6100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.673,61		
6100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.661,92		
	Recursos Ordinários	11.661,92		
6100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	460,62		
	Recursos Ordinários	460,62		
6100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	497,26		
	Recursos Ordinários	497,26		
6100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	53,81		
	Recursos Ordinários	53,81		
7000000	Transferências Correntes		27.117.609,45	
7100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.383.800,89	
7180000	Transferências da União - Específica E/M	12.383.800,89		
7180100	Participação na Receita da União	7.573.344,78		
7180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,34		
7180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,34		
	Recursos Ordinários	2.730.736,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.048.052,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.048.052,05		
7180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	599.030,77		
7180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	599.030,77		
	Recursos Ordinários	239.612,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179.709,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	179.709,24		
7180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	147.473,67		
7180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	147.473,67		
	Recursos Ordinários	88.484,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.868,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.121,03		
7180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.553,77		
7180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,77		
7180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.553,77		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.553,77		
7180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.781.212,74		
7180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	3.781.212,74		
7180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.781.212,74		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	900.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.881.212,74		
7180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.209,19		
7180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	143.209,19		
7180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	143.209,19		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	143.209,19		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17180500	Educação – FNDE	745.097,83		
17180510	Transferências do Salário-Educação	529.794,37		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	529.794,37		
	Salário-Educação	529.794,37		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	740,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	740,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	740,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.448,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	130.448,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	130.448,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.310,14		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.310,14		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.310,14		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.805,32		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.805,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	27.382,58		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	27.382,58		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	27.382,58		
	Recursos Ordinários	16.429,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.845,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.107,38		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.219.774,52	
7280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.219.774,52		
7280100	Participação na Receita dos Estados	9.620.576,68		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.532.906,94		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.532.906,94		
	Recursos Ordinários	5.119.744,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.133.226,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.279.935,79		
7280120	Cota-Parte do IPVA	935.787,27		
7280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	935.787,27		
	Recursos Ordinários	561.472,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	233.947,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	140.367,68		
7280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	132.677,20		
7280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	132.677,20		
	Recursos Ordinários	79.606,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.169,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.901,51		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.205,27		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.205,27		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.388,95		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.388,95		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	45.388,95		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	45.388,95		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	553.808,89		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	499.885,23		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	499.885,23		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	499.885,23		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	53.923,66		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	53.923,66		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	53.923,66		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.514.034,04	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.514.034,04		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.514.034,04		
7580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.514.034,04		
7580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.514.034,04		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.708.420,43		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.805.613,61		
19000000	Outras Receitas Correntes		165.695,62	
9100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		99.307,13	
9100100	Multas Previstas em Legislação Específica	99.307,13		
9100110	Multas Previstas em Legislação Específica	99.307,13		
9100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	99.301,16		
	Convênio de Trânsito - Militar	34.451,83		
	Convênio de Trânsito - Civil	31.990,96		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	32.858,37		
9100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5,97		
	Recursos Ordinários	5,97		
9200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		772,64	
9210000	Indenizações	649,80		
9219900	Indenizações Diversas	649,80		
9219910	Outras Indenizações	649,80		
9219911	Outras Indenizações - Principal	649,80		
	Recursos Ordinários	649,80		
9220000	Restituições	122,84		
19229900	Outras Restituições	122,84		
	·	122,84		
19229910	Outras Restituições	122,01		
9229910	Outras Restituições - Principal	122,84		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19900000	Demais Receitas Correntes		65.615,85	
19909900	Outras Receitas	65.615,85		
19909910	Outras Receitas - Primárias	65.615,85		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	65.600,69		
	Recursos Ordinários	65.600,69		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	15,16		
	Recursos Ordinários	15,16		
20000000	Receitas de Capital			1.857.393,
24000000	Transferências de Capital		1.857.393,14	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.457.996,83	
24180000	Transferências da União	1.457.996,83		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.457.996,83		
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	484.092,64		
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	484.092,64		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	484.092,64		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	357.216,12		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	357.216,12		
	Transferências de Convênios – União/Educação	357.216,12		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	616.688,07		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	616.688,07		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	616.688,07		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		399.396,31	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	399.396,31		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.396,31		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	399.396,31		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	399.396,31		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	399.396,31		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			206.316,
10000000	Receitas Correntes			203.435,
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		202.039,34	
11100000	Impostos		116.941,62	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	116.941,62		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	113.595,39		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	113.595,39		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	112.886,71		
	Recursos Ordinários	67.731,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.226,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.929,23		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	695,33		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Recursos Ordinários	417,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	173,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	104,24		
1180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10,66		
	Recursos Ordinários	6,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,60		
1180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,69		
	Recursos Ordinários	1,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,40		
1180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.346,23		
1180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.346,23		
1180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292,16		
	Recursos Ordinários	175,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43,84		
1180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.054,07		
	Recursos Ordinários	1.832,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	763,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	458,09		
1200000	Taxas		85.085,28	
1210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.959,15		
1210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	84.959,15		
1210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	84.959,15		
1210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.945,13		
	Recursos Ordinários	82.945,13		
1210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.555,41		
	Recursos Ordinários	1.555,41		
1210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	192,40		
	Recursos Ordinários	192,40		
1210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	266,21		
	Recursos Ordinários	266,21		
1220000	Taxas pela Prestação de Serviços	126,13		
1220100	Taxas pela Prestação de Serviços	126,13		
1220110	Taxas pela Prestação de Serviços	126,13		
1220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	105,64		
	Recursos Ordinários	105,64		
		13,04		
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	- 1 -		
1220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros  Recursos Ordinários	13,04		
1220112				
	Recursos Ordinários	13,04		
	Recursos Ordinários  Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	13,04 4,48		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300000	Contribuição de Melhoria		12,44	
11300010	Contribuição de Melhoria	12,44		
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	12,44		
	Recursos Ordinários	12,44		
3000000	Receita Patrimonial		1.369,51	
3200000	Valores Mobiliários		1.369,51	
3210000	Juros e Correções Monetárias	1.369,51		
3210010	Remuneração de Depósitos Bancários	1.369,51		
3210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.369,51		
	Recursos Ordinários	487,14		
	Transferências de Convênios – União/Educação	882,37		
4000000	Receita Agropecuária		1,84	
14000010	Receita Agropecuária	1,84		
4000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	1,84		
	Recursos Ordinários	1,84		
16000000	Receita de Serviços		1,76	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1,76	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,76		
6100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,76		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1,76		
	Recursos Ordinários	1,76		
9000000	Outras Receitas Correntes		22,80	
19900000	Demais Receitas Correntes		22,80	
9909900	Outras Receitas	22,80		
19909910	Outras Receitas - Primárias	22,80		
9909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22,80		
	Recursos Ordinários	22,80		
20000000	Receitas de Capital			2.881
24000000	Transferências de Capital		2.881,72	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.881,72	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.881,72		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.881,72		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.881,72		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.881,72		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.881,72		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.320.629
0000000	Receitas Correntes			3.320.629
7000000	Transferências Correntes		3.320.629,53	
7100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.400.338,93	
7180000	Transferências da União - Específica E/M	1.400.338,93		
7180100	Participação na Receita da União	1.394.862,45		
7180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,75		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.365.367,75		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.494,70	,	
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.494,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.494,70		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	5.476,48		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	5.476,48		
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96 - Principal	5.476,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.476,48		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.920.290,60	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.920.290,60		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.920.290,60		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.706.598,35		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.706.598,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.706.598,35		
17280120	Cota-Parte do IPVA	187.156,80		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	187.156,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	187.156,80		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	26.535,45		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.535,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.535,45		
	TOTAL GERAL			29.529.520,





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			888.688,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			750.234,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		750.234,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	621.241,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	128.992,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			138.454,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.650,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.650,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		131.804,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.360,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.039,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.405,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			804,00
4.4.00.00	Investimentos			804,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		804,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	804,00		
	Total Unidade Orçamentária			889.492,67

#### Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.0.00.00 3.1.00.00 3.1.90.00	Despesas Correntes  Pessoal e Encargos Sociais  Aplicações Diretas			950.180,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas			788.507,55
			788.507,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	616.520,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	126.761,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.224,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			161.673,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		161.673,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.355,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.528,16		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.698,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	80,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100.635,66		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	90,51		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	786,34		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	499,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.000,00
4.4.00.00	Investimentos			4.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Total Unidade Orçamentária 954.180,77

#### Unidade Orçamentária: 2002 - DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			206.668,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			89.347,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		89.347,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	73.504,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.843,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.321,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		117.321,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	528,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.045,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.709,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	101.518,54		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	519,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			100.032,80
4.4.00.00	Investimentos			100.032,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		100.032,80	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	32,80		
4.4.90.51	Obras e Instalações	99.409,70		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	590,30		
	Total Unidade Orçamentária			306.701,75

#### Unidade Orçamentária: 2003 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			367.059,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			210.553,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		210.553,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	175.442,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.110,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			156.505,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		156.505,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	120.447,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.468,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.140,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.610,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	838,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.440,00
4.4.00.00	Investimentos			13.440,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.440,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.440,00		
	Total Unidade Orçamentária			380.499,18





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 3001 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.421.103,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.850.723,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.850.723,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.522.684,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	291.695,36		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.343,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			570.380,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		100.860,66	
3.3.50.41	Contribuições	100.860,66		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		441.409,41	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.104,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.169,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.230,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.679,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	339.611,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.509,88		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	773,11		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	56.231,76		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		28.110,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.110,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.461,00
4.4.00.00	Investimentos			20.461,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.461,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.461,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.441.564,27

#### Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.662.775,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.759.052,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.759.052,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.786.134,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	912.539,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.378,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.903.723,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.903.723,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.846,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.036.888,46		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.902,25		





### Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.931,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.345,44		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	225,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	817.813,62		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.109,68		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.070,81		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.590,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			520.280,84
4.4.00.00	Investimentos			520.280,84
4.4.90.00	Aplicações Diretas		520.280,84	
4.4.90.51	Obras e Instalações	465.359,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.982,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	9.939,73		
	Total Unidade Orçamentária			8.183.056,79

#### Unidade Orçamentária: 4002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			134.586,21
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			134.586,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		134.586,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.157,10		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.856,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.403,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	519,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			550,00
4.4.00.00	Investimentos			550,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		550,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550,00		
	Total Unidade Orçamentária			135.136,21

### Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			971.341,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			941.828,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		941.828,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	798.199,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	143.629,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			29.512,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.512,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.013,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	450,00		





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.644,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.404,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			90.610,70
4.4.00.00	Investimentos			90.610,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		90.610,70	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10,15		
4.4.90.51	Obras e Instalações	89.070,55		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	1.530,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.061.951,84

### Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.798.574,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.274.070,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.687,84	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.687,84		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.249.382,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.027.173,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.658,60		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.549,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			524.503,68
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.381,08	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.381,08		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		517.122,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.608,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	254.930,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.081,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	216.671,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.509,88		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.321,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			454.569,00
4.4.00.00	Investimentos			454.569,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		454.569,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	434.569,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.253.143,02

#### Unidade Orçamentária: 7001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	1.868.570,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			480.250,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		480.250,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	399.228,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	81.022,35		



5.398,43



2.606.024,79

Município de CAMPO ERÊ

4.4.90.93

Competência: 2018				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.388.320,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.388.320,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	164.607,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.538,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	210,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.111.600,86		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.820,64		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	71.543,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			737.454,11
4.4.00.00	Investimentos			737.454,11
4.4.90.00	Aplicações Diretas		737.454,11	
4.4.90.51	Obras e Instalações	723.844,68		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.211,00		

#### Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indenizações e Restituições

Total Unidade Orçamentária

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			466.494,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.295,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		200.295,87	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	138.206,97		
3.1.90.03	Pensões	39.012,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	23.076,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			266.198,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		266.198,19	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	260.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.198,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			751.132,79
4.6.00.00	Amortização da Dívida			751.132,79
4.6.90.00	Aplicações Diretas		751.132,79	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	737.805,05		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	13.327,74		
	Total Unidade Orçamentária			1.217.626,85

#### Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Assistência de Social de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		,	694.661,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			94.188,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		94.188,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	78.961,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.227,03		





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

0.0.00	Outro Decrease Committee			000 470 50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			600.473,52
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		184.015,56	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	184.015,56		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		416.457,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.944,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	159.032,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.842,29		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.318,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	180.138,42		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.469,96		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.192,52		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.619,99		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.239,00
4.4.00.00	Investimentos			12.239,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.239,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.239,00		
	Total Unidade Orçamentária			706.900,62

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. Campo Erê

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.591,25
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.591,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.591,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	928,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.094,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.258,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.310,00		
	Total Unidade Orçamentária			14.591,25

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.211.459,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.260.124,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.260.124,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.569.817,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	641.604,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.702,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.951.335,31
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.159.368,72	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.159.368,72		
- Officer Walt		7/0		





3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.769.966,59	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	12.419,85		
3.3.90.14	Diárias Civil	12.816,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	272.839,23		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	366.848,41		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	48.350,63		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	69.480,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.471,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.906.448,31		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.832,31		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.300,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,57		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		22.000,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			164.883,80
4.4.00.00	Investimentos			164.883,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		164.883,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	164.883,80		
	Total Unidade Orçamentária			8.376.343,55

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			29.527.213,56



### Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.656.755,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.699.176,64
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.687,84	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.687,84		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.674.488,80	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	138.206,97		
3.1.90.03	Pensões	39.012,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	13.691.985,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.613.084,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	192.198,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.957.578,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		107.510,66	
3.3.50.41	Contribuições	107.510,66		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.350.765,36	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.350.765,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.449.192,86	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	12.419,85		
3.3.90.14	Diárias Civil	83.489,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.104.793,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	33.939,14		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	444.855,45		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	61.298,64		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	69.480,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	87.756,12		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	435,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.988.812,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	20.310,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	260.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	72.120,64		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	7.061,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101.075,21		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições  Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	101.346,06		
3.3.93.00	Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		50.110,00	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.110,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.870.458,0
4.4.00.00	Investimentos			2.119.325,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.119.325,25	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42,95		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.377.684,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	704.139,80		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	37.458,46		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			751.132,79
4.6.90.00	Aplicações Diretas		751.132,79	



### Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	737.805,05		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	13.327,74		
	Total Geral			29.527.213,56



Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

## Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Ane Administração Direta, Indireta ou Fundacional

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	
4	Administração	0,00	0	
4.122	Administração Geral	0,00	0	
04.122.0401	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0	
04.122.0401.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0	
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,0	
Unidade Orçamentária: 02002 DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
27	Desporto e Lazer	0,00	100.032
27.812	Desporto Comunitário	0,00	100.032
27.812.2701	ESPORTES PARA TODOS	0,00	100.032
27.812.2701.01.000061	AMPLIACAO DA REDE ESPORTIVA	0,00	100.032
27.812.2701.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	100.032,8

#### Unidade Orçamentária: 02003 DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
6	Segurança Pública	0,00	0
6.181	Policiamento	0,00	0
06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0
06.181.0601.02.000005	MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0
6.182	Defesa Civil	0,00	o
06.182.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0
06.182.0601.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

 06.182.0601.02.000007
 MANUTENCAO DO FUNREBOM
 0,00
 0,00
 110.036,40
 110.036,40

 Total da Unidade Orçamentária
 0,00
 0,00
 380.499,18
 380.499,18

#### Unidade Orçamentária: 03001 GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
04.122.0402.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
6	Segurança Pública	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
6.181	Policiamento	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
06.181.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
06.181.0402.02.000043	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
8	Assistência Social	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
08.244.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
08.244.0802.02.000009	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.441.564,27	2.441.564,27

#### Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
10.306.1002	ALIMENTACAO	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
10.306.1002.02.000010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
12	Educação	0,00	465.359,11	7.523.502,17	7.988.861,28
12.361	Ensino Fundamental	0,00	465.359,11	5.097.349,48	5.562.708,59
12.361.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	355.213,98	5.097.349,48	5.452.563,46

2/7





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

12.361.1201.01.000062	AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	355.213,98	0,00	355.213,98
12.361.1201.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.149.106,49	4.149.106,49
12.361.1201.02.000012	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	948.242,99	948.242,99
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	110.145,13	0,00	110.145,13
12.361.xxxx.01.000103	IMPLANTACAO DE MURO DE CONTENCAO ESCOLA JOAO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORENCIO	0,00	110.145,13	0,00	110.145,13
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
12.365.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
12.365.1201.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	465.359,11	7.717.697,68	8.183.056,79

#### Unidade Orçamentária: 04002 DPTO DE CULTURA E EVENTOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392.1301.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21

#### Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	90.610,70	971.341,14	1.061.951,84
8.244	Assistência Comunitária	0,00	90.610,70	971.341,14	1.061.951,84
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	90.610,70	971.341,14	1.061.951,84
08.244.0801.01.000066	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	90.610,70	0,00	90.610,70
08.244.0801.02.000018	MANUTENCAO AS ATIVIDADES SOCIAIS	0,00	0,00	949.997,95	949.997,95
08.244.0801.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	21.343,19	21.343,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	90.610,70	971.341,14	1.061.951,84

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL







Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	482.640,00	1.770.503,02	2.253.143,02
20.606	Extensão Rural	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00
20.606.xxxx.01.000099	IMPLANTACAO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	445.090,00	1.770.503,02	2.215.593,02
20.608.2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	445.090,00	1.770.503,02	2.215.593,02
20.608.2001.01.000067	AQUISICAO DE VEICULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA	0,00	445.090,00	0,00	445.090,00
20.608.2001.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AOPIO AO AGRICULTOR	0,00	0,00	1.770.503,02	1.770.503,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	482.640,00	1.770.503,02	2.253.143,02

#### Unidade Orçamentária: 07001 SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	729.243,11	871.263,12	1.600.506,23
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	714.127,95	3.715,30	717.843,25
15.451.1501	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	714.127,95	0,00	714.127,95
15.451.1501.01.000069	PAVIMENTACAO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	714.127,95	0,00	714.127,95
15.451.1502	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	3.715,30	3.715,30
15.451.1502.02.000024	MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	3.715,30	3.715,30
15.452	Serviços Urbanos	0,00	15.115,16	867.547,82	882.662,98
15.452.1503	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	15.115,16	867.547,82	882.662,98
15.452.1503.01.000070	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	15.115,16	0,00	15.115,16
15.452.1503.02.000023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	867.547,82	867.547,82
26	Transporte	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
26.782.1501	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

26.782.1501.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	729.243,11	1.876.781,68	2.606.024,79

#### Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846.0000.02.000026	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	562.307,44	562.307,44
28.846.0000.02.000042	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS	0,00	0,00	655.319,41	655.319,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.867.885,72	17.671.999,75	19.539.885,47

#### Unidade Gestora: Fundo Assistência de Social de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	706.900,62	706.900,62
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
08.241.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
08.241.0801.02.000029	MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	151.137,00	151.137,00
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	151.137,00	151.137,00
08.244.0801.02.000027	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	63.105,43	63.105,43
08.244.0801.02.000030	MANUTENCAO DO BLOCO GBF-FNAS	0,00	0,00	25.454,15	25.454,15
08.244.0801.02.000031	MANUTENCAO DO BLOCO GSUAS-FNAS	0,00	0,00	25.144,35	25.144,35
08.244.0801.02.000032	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	0,00	0,00	37.433,07	37.433,07

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	706.900,62	706.900,62
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	706.900,62	706.900,62

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. Campo Erê

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
08.243.0802.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
10.301	Atenção Básica	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
10.301.1001	SAUDE PUBLICA + ACOES E SERVICOS	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
10.301.1001.01.000077	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
10.301.1001.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	4.460.914,44	4.460.914,44
10.301.1001.02.000035	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	880.675,31	880.675,31
10.301.1001.02.000036	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	0,00	0,00	1.334.153,37	1.334.153,37
10.301.1001.02.000037	MANUTENCAO BLOCO MAC AMB. E HOSPITALAR E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	882.958,15	882.958,15





Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

10.301.1001.02.000038	MANUTENCAO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	73.688,44	73.688,44
10.301.1001.02.000039	MANUTENCAO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	248.980,56	248.980,56
10.301.1001.02.000040	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
10.301.1001.02.000041	MANUTENCAO PROGRAMAS SUS/ESTADO	0,00	0,00	354.223,28	354.223,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
	Total da Unidade Gestora	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55

#### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Erê

#### Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
01.031.0101.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	0,00	0,00	366.093,99	366.093,99
01.031.0101.02.000002	SUBSIDO DOS VEREADORES	0,00	0,00	523.398,68	523.398,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
	Total Geral	0,00	2.006.035,72	27.521.177,84	29.527.213,56





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

10.031 A Apib Legislativa 0.00 0.00 889.492.67 889.492.67 01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO 0.00 0.00 889.492.67 889.492.67 01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO 0.00 0.00 889.492.67 889.492.67 01.031.0101.02.000001 MANUTENCAO DAS ATUIDADES LEGISLATIVAS- 0.00 0.00 0.00 360.039.99 360.039.99 10.031.0101.02.000002 SUBSIDO DOS VEREADORES 0.00 0.00 0.00 0.00 31.03.049.85 3.193.049.85 4.193	Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
### PROCESSOLEGISLATVO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	01	Legislativa	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
67.151/101/20200001         MANUTENCAO DAS ATWOADES LEGISLATIVAS-         0.08         0.00         36.081,099<	01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
01.101 1011 102 2000002         SUBSIDO DOS VEREADORES         0.00         0.00         523.388,88         523.388,88           04.122         Administração Genal         0.00         0.00         0.00         3.133.048,85         3.182.048,88           04.122         Administração Genal         0.00         0.00         0.00         3.143.048,85         3.182.048,88           04.122 MORI DZ. CORDORO         MANDITENCADO DOS ATIVIDADES DO GRAINETE DO PREFEITO E VICE         0.00         0.00         964.180,77         961.100,77           04.122 MORI DZ. CORDORO         MANDITENCADO DOS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAD         0.00         0.00         2238.890,80         2.238.890,80           04.122 MORI DZ. CORDORO         MANDITENCAD DES ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAD         0.00         0.00         2238.890,80         2.238.890,80           04.123 MORI DZ. CORDORO         MANDITENCAD DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAD         0.00         0.00         235.890,80         2.238.890,80           06.181 MORI DZ. CORDORO         MANDITENCAD DAS ACCES DO PROCED         0.00         0.00         325.430,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254,00         3.254	01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	889.492,67	889.492,67
OI         Administração         0.00         0.00         3.193.048,85         3.183.048,86           04.122.0421         Administração Gordi         0.00         0.00         3.193.048,85         3.193.048,86           04.122.0421         GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPEROR         0.00         0.00         0.00         96.190.77         96.4109,77           01.122.0422 00003         AMANUTENCAO DAS ATMIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE         0.00         0.00         22.288,860         22.288,860           04.122.0420 00003         MANUTENCAO DAS ATMIDADES DE PLANE, IAMENTO E GESTAO         0.00         0.00         22.288,860         22.288,860           04.122.0420 00003         MANUTENCAO DAS ATMIDADES DE PLANE, IAMENTO E GESTAO         0.00         0.00         24.308,000         22.288,860         22.288,860         22.288,860         0.00         41.400,021<	01.031.0101.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	0,00	0,00	366.093,99	366.093,99
04.122         Administração Geral         0,00         0,00         3,139,048,85         3,193,048,85           04.122,0401         GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR         0,00         0,00         864,180,77         964,180,77           04.122,0402         ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREPETIO E VICE         0,00         0,00         22,288,800,80         22,288,800,80           04.122,0402,000008         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO         0,00         0         0         22,288,800,80         22,288,800,80           06         Seguração Pública         0,00         0         0         0         23,588,800         22,288,800,80           06,181,0402         ADMINISTRAÇÃO GERAL         0,00         0         0         0         37,983,48         87,983,48           06,181,0402         ADMINISTRAÇÃO GERAL         0,00         0         0         37,983,48         87,983,48           06,181,0402         ADMINISTRAÇÃO GERAL         0,00         0         0         32,513,00         32,513,00           06,181,0601 & SEGURANAC MUNICIPAL         0,00         0         0         35,514,04         55,440,48           06,182,0601 & Defesa Chri         SEGURAÇÃO MUNICIPAL         0         0         0         0 <th< td=""><td>01.031.0101.02.000002</td><td>SUBSIDO DOS VEREADORES</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>523.398,68</td><td>523.398,68</td></th<>	01.031.0101.02.000002	SUBSIDO DOS VEREADORES	0,00	0,00	523.398,68	523.398,68
64.122.0401         GESTA ADMINISTRATIVA SUPERIOR         0.00         0.00         954.18.77         954.18.0.77           04.122.0401.02.000033         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREPETO E VICE         0.00         0.00         95.18.0.77         954.18.0.77           04.122.0402         ADMINISTRACAO GERAL         0.00         0.00         0.00         22.38.890,08         22.38.890,08           06.120.00008         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO         0.00         0.00         413.04,18         4	04	Administração	0,00	0,00	3.193.049,85	3.193.049,85
64.122.0401.02.000003         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE         0.00         0.00         894.180.77         984.180.77           04.122.0402         ADMINISTRACAO GERAL         0.00         0.00         223.8869.08         223.8869.08           04.122.0402.02.00003         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO         0.00         0.00         223.8869.08         223.8869.08           06.181         Seguriança Publicia         0.00         0.00         0.00         47.983.48         47.983.48           06.181 (402         ADMINISTRACAO GERAL         0.00         0.00         0.00         32.484.00         32.284.00           06.181 (402 a. 2000013         MANUTENCAO DAS ACCIOS DO PROEDD         0.00         0.00         32.544.00         32.284.00           06.181 (402 a. 2000013         MANUTENCAO CONVENIO COMA SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0.00         0.00         55.440.48         55.440.48           06.182 (2000012 a. 2000013         MANUTENCAO CONVENIO COMA SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0.00         0.00         55.440.48         55.440.48           06.182 (2000005         MANUTENCAO CONVENIO COMA SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0.00         0.00         25.556.00         25.556.00           06.182 (20010 (2000006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA GIVIL	04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.193.049,85	3.193.049,85
04.122.0462         ADMINISTRACAO GERAL         0,00         0.00         2.288.680,08         2.288.680,08           04.122.0402.02.00008         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO         0,00         0,00         2.288.680,08         2.288.680,08           06.18         Segurança Públicia         0,00         0,00         0,00         413.042,18         413.042,18           06.181 (1.000 ANDISTRACAO GERAL         0,00         0,00         0,00         32.543,00         32.543,00           06.181-0.001,20.00043         MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD         0,00         0,00         32.543,00         32.543,00           06.181-0.001,20.00043         MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD         0,00         0,00         35.444,08         55.440,08           06.181-0.001,20.00005         MANUTENCAO CONVENIO COMA SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0,00         0,00         55.440,08         55.440,08           06.182         Defensa Civi         0,00         0,00         0         325.058,70         325.058,70           06.182.0601,02.00006         MANUTENCAO DO FUNDO ED EFESA CIVIL         0,00         0         0         110.036,40         110.036,40           06.182.0601,02.00007         MANUTENCAO DO FUNDO ED EFESA CIVIL         0,00         0         0         110.036,40	04.122.0401	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	954.180,77	954.180,77
04.122.0402.0200008         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO         0.00         0.00         2.238.860.08         2.238.860.08           06         Segurança Pública         0.00         0.00         0.00         413.042.18         413.042.18           06.181         Policiamento         0.00         0.00         0.00         87.893.48         87.983.48           06.181.082         ADMINISTRAÇÃO GERAL         0.00         0.00         0.00         32.543.00         32.543.00           06.181.08010         SEGURANÇA MUNICIPAL         0.00         0.00         0.00         55.440.48         65.440.48           06.182.00         BANAUTENCÃO CONVENIO COMA SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA         0.00         0.00         55.440.48         55.440.48           06.182.001         SEGURANÇA MUNICIPAL         0.00         0.00         0.00         325.058.70         325.058.70           06.182.0010.200006         MANUTENCÃO DE FUNDO DE DEFESA CIVIL         0.00         0.00         325.058.70         325.058.70           06.182.0010.200007         MANUTENCÃO DE FUNDO DE DEFESA CIVIL         0.00         0.00         110.038.40         110.038.40           06.241         Assistência Social         0.00         0.00         0.00         110.038.40         1.95	04.122.0401.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	954.180,77	954.180,77
66         Segurança Públicia         0,00         0,00         413,042,18         413,042,18           06,181         Policiamento         0,00         0,00         87,983,48         87,983,48           06,181,0402         ADMINISTRACAO GERAL         0,00         0,00         32,543,00         32,543,00           06,181,0402,02,000043         MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD         0,00         0,00         32,543,00         32,543,00           06,181,0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         55,440,48         55,440,48           06,182,0601         MANUTENCAO CONVENIO COMIA SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0,00         0,00         32,543,00         325,058,70           06,182,0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         325,058,70         325,058,70           06,182,0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         325,058,70         325,058,70           06,182,0601,02,000007         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         215,022,30         215,023,30           06,182,0001,02,000007         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         110,038,40         110,038,40           08,241         Assistência so Idoso         0,00         0,00	04.122.0402	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
66.181         Policiamento         0,00         0,00         87.983.48         87.983.48           06.181.0402         ADMINISTRACAO GERAL         0,00         0.00         32.543,00         32.543,00           06.181.0402.02.000043         MANUTENCAO DAS ACOES DO PROEDD         0,00         0.00         32.543,00         32.543,00           06.181.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         55.440,48         55.440,48           06.182         Defessa Civil         0,00         0,00         0,00         32.55,87,0         325.058,70           06.182.0601.02.00006         MANUTENCAO DE FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601.02.00007         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         215.022,30         215.022,30           08.182.0601.02.00007         MANUTENCAO DO FUNDED DE DEFESA CIVIL         0,00         0,010         110.036,40         110.036,40           08.241         Assistância Social         0,00         0,011,00         18.208,20         1.983.596,00           08.241         Assistância do Idoso         0,00         0,01         555.763,62         555.763,62           08.241.0801.02.000029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00	04.122.0402.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	0,00	2.238.869,08	2.238.869,08
66.181.0402         ADMINISTRACAO GERAL         0.00         0.00         32.543,00         32.543,00           06.181.0402 0.00043         MANUTENCAO DAS ACCES DO PROERD         0.00         0.00         32.543,00         32.543,00           06.181.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0.00         0.00         0.00         55.440,48         55.440,48           06.182         Defess Civil         0.00         0.00         0.00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0.00         0.00         0.00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0.00         0.00         0.00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601,02.00006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0.00         0.00         110.036,40         110.036,40         110.036,40           08.241         Assistência Social         0.00         90.01         0.00         555.763,62         555.763,62           08.241         Assistência Social         0.00         0.00         555.763,62         555.763,62           08.241         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0.00         0.00         0.00         555.763,62         555.763,62 <t< td=""><td>06</td><td>Segurança Pública</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>413.042,18</td><td>413.042,18</td></t<>	06	Segurança Pública	0,00	0,00	413.042,18	413.042,18
06.181.0402.02000043         MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD         0,00         0,00         32.543,00         32.543,00           08.181.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         55.440,48         55.440,48           06.181.0601.02.000005         MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0,00         0,00         55.440,48         55.440,48           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601.02.00006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601.02.00007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         0,00         0,00         110.036,40         110.036,40           06.182.0601.02.00007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         90.610,70         110.036,40         110.036,40           08.241         Assistência social         0,00         90.610,70         18.62.985,20         1.953.595,90           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62	06.181	Policiamento	0,00	0,00	87.983,48	87.983,48
06.181.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         55.440,48         55.440,48           06.181.0601.02.000005         MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0,00         0,00         55.440,48         55.440,48           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601.02.000006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         110.036,40         150.55,763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62         555.763,62	06.181.0402	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
06.181.0601.02.000005         MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA         0,00         0,00         355.440,48         55.440,48           06.182         Defesa Civil         0,00         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         0,00         215.022,30         215.022,30           06.182.0601.02.000006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         110.036,40         110.036,40           08         Assistência Social         0,00         90.610,70         1.862,985,20         1.953,595,90           08.241         Assistência so Idoso         0,00         0,00         555,763,62         555,763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555,763,62         555,763,62           08.241.0801,02.000029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00         0,00         555,763,62         555,763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         0,00         14,591,25         14,591,25           08.243,0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         0,00         14,591,25         14,591,25 </td <td>06.181.0402.02.000043</td> <td>MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>32.543,00</td> <td>32.543,00</td>	06.181.0402.02.000043	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD	0,00	0,00	32.543,00	32.543,00
06.182         Defesa Civil         0,00         0,00         325,058,70         325,058,70           06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         325,058,70         325,058,70           06.182.0601.02.00006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         110,036,40         110,036,40           08.182.0601.02.00007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         0,00         110,036,40         110,036,40           08.241         Assistência Social         0,00         0,00         0,01         1,862,985,20         1,953,595,90           08.241.0801 0.2 000029         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         0,00         555,763,62         555,763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         0,00         14,591,25         14,591,25           08.243 0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14,591,25         14,591,25	06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	55.440,48	55.440,48
06.182.0601         SEGURANCA MUNICIPAL         0,00         0,00         325.058,70         325.058,70           06.182.0601.02.000006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         215.022,30         215.022,30           06.182.0601.02.000007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         0,00         110.036,40         110.036,40           08         Assistência Social         0,00         90.610,70         1.862.985,20         1.953.595,90           08.241         Assistência ao Idoso         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801.02.000029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25           08.243.0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25	06.181.0601.02.000005	MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	55.440,48	55.440,48
06.182.0601.02.000006         MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL         0,00         0,00         215.022,30         215.022,30           06.182.0601.02.000007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         0,00         110.036,40         110.036,40           08         Assistência Social         0,00         90.610,70         1.862.985,20         1.953.595,90           08.241         Assistência ao Idoso         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25           08.243         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25	06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	325.058,70	325.058,70
06.182.0601.02.000007         MANUTENCAO DO FUNREBOM         0,00         0,00         0,00         110.036,40         110.036,40           08         Assistência Social         0,00         90.610,70         1.862.985,20         1.953.595,90           08.241         Assistência ao Idoso         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801.02.000029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25           08.243.0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25	06.182.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	325.058,70	325.058,70
08         Assistência Social         0,00         90.610,70         1.862.985,20         1.953.595,90           08.241         Assistência ao Idoso         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801.02.00029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25           08.243.0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25	06.182.0601.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	215.022,30	215.022,30
08.241         Assistência ao Idoso         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801         ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.241.0801.02.000029         MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS         0,00         0,00         555.763,62         555.763,62           08.243         Assistência à Criança e ao Adolescente         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25           08.243.0802         ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE         0,00         0,00         14.591,25         14.591,25	06.182.0601.02.000007	MANUTENCAO DO FUNREBOM	0,00	0,00	110.036,40	110.036,40
08.241.0801       ASSISTENCIA SOCIAL GERAL       0,00       0,00       555.763,62       555.763,62         08.241.0801.02.000029       MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS       0,00       0,00       555.763,62       555.763,62         08.243       Assistència à Criança e ao Adolescente       0,00       0,00       14.591,25       14.591,25         08.243.0802       ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE       0,00       0,00       14.591,25       14.591,25	08	Assistência Social	0,00	90.610,70	1.862.985,20	1.953.595,90
08.241.0801.02.000029       MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS       0,00       0,00       555.763,62       555.763,62         08.243       Assistência à Criança e ao Adolescente       0,00       0,00       14.591,25       14.591,25         08.243.0802       ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE       0,00       0,00       14.591,25       14.591,25	08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
08.243     Assistência à Criança e ao Adolescente     0,00     0,00     14.591,25     14.591,25       08.243.0802     ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE     0,00     0,00     14.591,25     14.591,25	08.241.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
08.243.0802 ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE 0,00 0,00 14.591,25 14.591,25	08.241.0801.02.000029	MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS	0,00	0,00	555.763,62	555.763,62
	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
08.243.0802.02.000033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FIA 0,00 0,00 14.591,25 14.591,25	08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25
	08.243.0802.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FIA	0,00	0,00	14.591,25	14.591,25

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08







Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	90.610,70	1.292.630,33	1.383.241,03
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	90.610,70	1.122.478,14	1.213.088,84
08.244.0801.01.000066	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	90.610,70	0,00	90.610,70
08.244.0801.02.000018	MANUTENCAO AS ATIVIDADES SOCIAIS	0,00	0,00	949.997,95	949.997,95
08.244.0801.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	21.343,19	21.343,19
08.244.0801.02.000027	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	63.105,43	63.105,43
08.244.0801.02.000030	MANUTENCAO DO BLOCO GBF-FNAS	0,00	0,00	25.454,15	25.454,15
08.244.0801.02.000031	MANUTENCAO DO BLOCO GSUAS-FNAS	0,00	0,00	25.144,35	25.144,35
08.244.0801.02.000032	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	0,00	0,00	37.433,07	37.433,07
08.244.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
08.244.0802.02.000009	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	170.152,19	170.152,19
10	Saúde	0,00	138.150,00	8.432.389,06	8.570.539,06
10.301	Atenção Básica	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
10.301.1001	SAUDE PUBLICA + ACOES E SERVICOS	0,00	138.150,00	8.238.193,55	8.376.343,55
10.301.1001.01.000077	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	138.150,00	0,00	138.150,00
10.301.1001.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	4.460.914,44	4.460.914,44
10.301.1001.02.000035	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	880.675,31	880.675,31
10.301.1001.02.000036	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	0,00	0,00	1.334.153,37	1.334.153,37
10.301.1001.02.000037	MANUTENCAO BLOCO MAC AMB. E HOSPITALAR E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	882.958,15	882.958,15
10.301.1001.02.000038	MANUTENCAO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	73.688,44	73.688,44
10.301.1001.02.000039	MANUTENCAO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	248.980,56	248.980,56
10.301.1001.02.000040	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
10.301.1001.02.000041	MANUTENCAO PROGRAMAS SUS/ESTADO	0,00	0,00	354.223,28	354.223,28
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
10.306.1002	ALIMENTACAO	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
10.306.1002.02.000010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	194.195,51	194.195,51
12	Educação	0,00	465.359,11	7.523.502,17	7.988.861,28
12.361	Ensino Fundamental	0,00	465.359,11	5.097.349,48	5.562.708,59

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08







Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	355.213,98	5.097.349,48	5.452.563,46
12.361.1201.01.000062	AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	355.213,98	0,00	355.213,98
12.361.1201.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.149.106,49	4.149.106,49
12.361.1201.02.000012	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	948.242,99	948.242,99
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	110.145,13	0,00	110.145,13
12.361.xxxx.01.000103	IMPLANTACAO DE MURO DE CONTENCAO ESCOLA JOAO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORENCIO	0,00	110.145,13	0,00	110.145,13
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
12.365.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
12.365.1201.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	2.426.152,69	2.426.152,69
13	Cultura	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
13.392.1301.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	0,00	0,00	135.136,21	135.136,21
15	Urbanismo	0,00	729.243,11	871.263,12	1.600.506,23
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	714.127,95	3.715,30	717.843,25
15.451.1501	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	714.127,95	0,00	714.127,95
15.451.1501.01.000069	PAVIMENTACAO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	714.127,95	0,00	714.127,95
15.451.1502	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	3.715,30	3.715,30
15.451.1502.02.000024	MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	3.715,30	3.715,30
15.452	Serviços Urbanos	0,00	15.115,16	867.547,82	882.662,98
15.452.1503	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	15.115,16	867.547,82	882.662,98
15.452.1503.01.000070	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	15.115,16	0,00	15.115,16
15.452.1503.02.000023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	867.547,82	867.547,82
20	Agricultura	0,00	482.640,00	1.770.503,02	2.253.143,02
20.606	Extensão Rural	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00
20.606.xxxx.01.000099	IMPLANTACAO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA	0,00	37.550,00	0,00	37.550,00





Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	445.090,00	1.770.503,02	2.215.593,02
20.608.2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	445.090,00	1.770.503,02	2.215.593,02
20.608.2001.01.000067	AQUISICAO DE VEICULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA	0,00	445.090,00	0,00	445.090,00
20.608.2001.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AOPIO AO AGRICULTOR	0,00	0,00	1.770.503,02	1.770.503,02
26	Transporte	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
26.782.1501	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
26.782.1501.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	1.005.518,56	1.005.518,56
27	Desporto e Lazer	0,00	100.032,80	206.668,95	306.701,75
27.812	Desporto Comunitário	0,00	100.032,80	206.668,95	306.701,75
27.812.2701	ESPORTES PARA TODOS	0,00	100.032,80	206.668,95	306.701,75
27.812.2701.01.000061	AMPLIACAO DA REDE ESPORTIVA	0,00	100.032,80	0,00	100.032,80
27.812.2701.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	206.668,95	206.668,95
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.217.626,85	1.217.626,85
28.846.0000.02.000026	AMORTIZACAO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	562.307,44	562.307,44
28.846.0000.02.000042	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS	0,00	0,00	655.319,41	655.319,41
	Total Geral	0,00	2.006.035,72	27.521.177,84	29.527.213,56

0 1112210101	OLO MO NEIMINIO MATTINA OCI EMION	00 11 100;1 1	0,00	00 11 100,17
04.122.0401.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	954.180,77	0,00	954.180,77
04.122.0402	ADMINISTRACAO GERAL	2.238.869,08	0,00	2.238.869,08
04.122.0402.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2.238.869,08	0,00	2.238.869,08
06	Segurança Pública	373.646,28	39.395,90	413.042,18
06.181	Policiamento	48.587,58	39.395,90	87.983,48
06.181.0402	ADMINISTRACAO GERAL	32.543,00	0,00	32.543,00
06.181.0402.02.000043	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD	32.543,00	0,00	32.543,00
06.181.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	16.044,58	39.395,90	55.440,48
06.181.0601.02.000005	MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	16.044,58	39.395,90	55.440,48
06.182	Defesa Civil	325.058,70	0,00	325.058,70
06.182.0601	SEGURANCA MUNICIPAL	325.058,70	0,00	325.058,70
06.182.0601.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	215.022,30	0,00	215.022,30
06.182.0601.02.000007	MANUTENCAO DO FUNREBOM	110.036,40	0,00	110.036,40
08	Assistência Social	1.363.181,03	590.414,87	1.953.595,90
08.241	Assistência ao Idoso	184.015,56	371.748,06	555.763,62
08.241.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	184.015,56	371.748,06	555.763,62
08.241.0801.02.000029	MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS	184.015,56	371.748,06	555.763,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	14.591,25	0,00	14.591,25
08.243.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	14.591,25	0,00	14.591,25
08.243.0802.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FIA	14.591,25	0,00	14.591,25
08.244	Assistência Comunitária	1.164.574,22	218.666,81	1.383.241,03
08.244.0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	994.422,03	218.666,81	1.213.088,84
08.244.0801.01.000066	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	90.610,70	90.610,70
08.244.0801.02.000018	MANUTENCAO AS ATIVIDADES SOCIAIS	949.997,95	0,00	949.997,95
08.244.0801.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	6.938,64	14.404,55	21.343,19
08.244.0801.02.000027	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.485,44	25.619,99	63.105,43
08.244.0801.02.000030	MANUTENCAO DO BLOCO GBF-FNAS	0,00	25.454,15	25.454,15
08.244.0801.02.000031	MANUTENCAO DO BLOCO GSUAS-FNAS	0,00	25.144,35	25.144,35
08.244.0801.02.000032	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	0,00	37.433,07	37.433,07
08.244.0802	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTE	170.152,19	0,00	170.152,19
08.244.0802.02.000009	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	170.152,19	0,00	170.152,19
10	Saúde	70.983,49	8.499.555,57	8.570.539,06
10.301	Atenção Básica	21.000,00	8.355.343,55	8.376.343,55
10.301.1001	SAUDE PUBLICA + ACOES E SERVICOS	21.000,00	8.355.343,55	8.376.343,55
10.301.1001.01.000077	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	138.150,00	138.150,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08

1/3



### Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1001.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	21.000,00	4.439.914,44	4.460.914,44
10.301.1001.02.000035	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	0,00	880.675,31	880.675,31
10.301.1001.02.000036	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	0,00	1.334.153,37	1.334.153,37
0.301.1001.02.000037	MANUTENCAO BLOCO MAC AMB. E HOSPITALAR E LIM. DE FINANC.	0,00	882.958,15	882.958,15
0.301.1001.02.000038	MANUTENCAO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	73.688,44	73.688,4
0.301.1001.02.000039	MANUTENCAO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	248.980,56	248.980,56
0.301.1001.02.000040	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	0,00	2.600,00	2.600,0
0.301.1001.02.000041	MANUTENCAO PROGRAMAS SUS/ESTADO	0,00	354.223,28	354.223,2
0.306	Alimentação e Nutrição	49.983,49	144.212,02	194.195,5
0.306.1002	ALIMENTACAO	49.983,49	144.212,02	194.195,5
0.306.1002.02.000010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	49.983,49	144.212,02	194.195,5
2	Educação	0,00	7.988.861,28	7.988.861,2
2.361	Ensino Fundamental	0,00	5.562.708,59	5.562.708,5
2.361.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	5.452.563,46	5.452.563,4
2.361.1201.01.000062	AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	355.213,98	355.213,9
2.361.1201.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.149.106,49	4.149.106,4
2.361.1201.02.000012	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	948.242,99	948.242,9
2.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	110.145,13	110.145,1
2.361.xxxx.01.000103	IMPLANTACAO DE MURO DE CONTENCAO ESCOLA JOAO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORENCIO	0,00	110.145,13	110.145,1
2.365	Educação Infantil	0,00	2.426.152,69	2.426.152,6
2.365.1201	QUALIDADE NA EDUCACAO GERA TRANSFORMACAO	0,00	2.426.152,69	2.426.152,6
2.365.1201.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.426.152,69	2.426.152,6
3	Cultura	135.136,21	0,00	135.136,2
3.392	Difusão Cultural	135.136,21	0,00	135.136,2
3.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	135.136,21	0,00	135.136,2
3.392.1301.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	135.136,21	0,00	135.136,2
5	Urbanismo	473.655,33	1.126.850,90	1.600.506,2
5.451	Infra-Estrutura Urbana	10.440,27	707.402,98	717.843,2
5.451.1501	URBANIZACAO DE VIAS	10.440,27	703.687,68	714.127,9
5.451.1501.01.000069	PAVIMENTACAO DE RUAS E PASSEIOS	10.440,27	703.687,68	714.127,9
5.451.1502	TRANSITO SEGURO	0,00	3.715,30	3.715,3
5.451.1502.02.000024	MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	3.715,30	3.715,3
5.452	Serviços Urbanos	463.215,06	419.447,92	882.662,9
5.452.1503	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	463.215,06	419.447,92	882.662,9
5.452.1503.01.000070	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	15.115,16	15.115,1
5.452.1503.02.000023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	463.215,06	404.332,76	867.547,8
00	Agricultura	1.725.733,41	527.409,61	2.253.143,0
0.606	Extensão Rural	0,00	37.550,00	37.550,0
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	37.550,00	37.550,0
:U.0U0.XXXX				
20.606.xxxx.01.000099	IMPLANTACAO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA	0,00	37.550,00	37.550,00
		0,00	37.550,00 489.859,61	37.550,00 2.215.593,00



### Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.2001.01.000067	AQUISICAO DE VEICULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA	30.589,99	414.500,01	445.090,00
20.608.2001.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AOPIO AO AGRICULTOR	1.695.143,42	75.359,60	1.770.503,02
26	Transporte	998.607,56	6.911,00	1.005.518,56
26.782	Transporte Rodoviário	998.607,56	6.911,00	1.005.518,56
26.782.1501	URBANIZACAO DE VIAS	998.607,56	6.911,00	1.005.518,56
26.782.1501.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO	998.607,56	6.911,00	1.005.518,56
27	Desporto e Lazer	206.668,95	100.032,80	306.701,75
27.812	Desporto Comunitário	206.668,95	100.032,80	306.701,75
27.812.2701	ESPORTES PARA TODOS	206.668,95	100.032,80	306.701,75
27.812.2701.01.000061	AMPLIACAO DA REDE ESPORTIVA	0,00	100.032,80	100.032,80
27.812.2701.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	206.668,95	0,00	206.668,95
28	Encargos Especiais	1.217.626,85	0,00	1.217.626,85
28.846	Outros Encargos Especiais	1.217.626,85	0,00	1.217.626,85
28.846.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA MUNICIPAL	1.217.626,85	0,00	1.217.626,85
28.846.0000.02.000026	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	562.307,44	0,00	562.307,44
28.846.0000.02.000042	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS	655.319,41	0,00	655.319,41
	Total Geral	10.647.781,63	18.879.431,93	29.527.213,56



# Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	889.492,67					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE				954.180,77		
02002 - DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE						
02003 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA						380.499,1
33001 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO				2.238.869,08		32.543,0
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS						
05001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL						
06001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL						
07001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL						
1001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
2001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
Total:	889.492,67			3.193.049,85		413.042,18
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
02002 - DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE						
02003 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA						
03001 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO		170.152,19				
04001 - DPTO DE EDUCACAO				194.195,51		7.988.861,28
04002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS						
05001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL		1.061.951,84				
06001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL						
07001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL		706.900,62				
11001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		14.591,25				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE				8.376.343,55		
Total:		1.953.595,90		8.570.539,06		7.988.861,28
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						

02002 - DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE



### Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02003 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA	·					
03001 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS	135.136,21					
05001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL						
06001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL						
07001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO			1.600.506,23			
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
Total:	135.136,21		1.600.506,23			
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE						
02002 - DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE						
02003 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA						
03001 - GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO						
04001 - DPTO DE EDUCACAO						
04002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS						
05001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL						
06001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL		2.253.143,02				
07001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						
Total:		2.253.143,02				
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Tota
	<u> </u>					889.492



### Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9 Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04002 - DPTO DE CULTURA E EVENTOS	<u> </u>					135.136,21
05001 - SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL						1.061.951,84
06001 - SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL						2.253.143,02
07001 - SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO		1.005.518,56				2.606.024,79
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
08001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				1.217.626,85		1.217.626,85
10001 - FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL						706.900,62
11001 - FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						14.591,25
12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE						8.376.343,55
Total:		1.005.518,56	306.701,75	1.217.626,85		29.527.213,56





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença		
Coulgo		Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos	
	RECEITAS	31.133.200,00	33.056.466,97	1.923.266,97	0,0	
10000000	Receitas Correntes	31.099.200,00	31.199.073,83	99.873,83	0,0	
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.367.500,00	3.340.988,96	0,00	26.511,0	
11100000	Impostos	2.403.500,00	2.607.238,35	203.738,35	0,0	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	671.547,51	151.547,51	0,0	
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	671.547,51	151.547,51	0,0	
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	520.000,00	671.547,51	151.547,51	0,0	
	Recursos Ordinários	312.000,00	192.247,94	0,00	119.752,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.000,00	112.543,08	0,00	17.456,9	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.000,00	366.756,49	288.756,49	0,0	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.883.500,00	1.935.690,84	52.190,84	0,0	
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.198.500,00	1.176.157,51	0,00	22.342,4	
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	660.000,00	703.455,15	43.455,15	0,0	
	Recursos Ordinários	396.000,00	422.072,13	26.072,13	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	165.000,00	175.876,17	10.876,17	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	99.000,00	105.506,85	6.506,85	0,0	
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	19.025,28	0,00	974,7	
	Recursos Ordinários	12.000,00	11.393,49	0,00	606,5	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	4.770,35	0,00	229,6	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.861,44	0,00	138,5	
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	13.337,45	0,00	16.662,5	
	Recursos Ordinários	18.000,00	8.002,42	0,00	9.997,5	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	3.335,33	0,00	4.164,6	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	1.999,70	0,00	2.500,3	
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	4.979,92	0,00	20,0	
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.966,30	0,00	33,7	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	1.252,31	2,31	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	761,31	11,31	0,0	
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	480.000,00	435.359,71	0,00	44.640,2	
	Recursos Ordinários	288.000,00	257.491,56	0,00	30.508,4	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120.000,00	109.903,99	0,00	10.096,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.000,00	67.964,16	0,00	4.035,8	
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	0,00	0,00	2.000,0	
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	0,00	0,00	500,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	0,00	0,00	300,0	
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,0	
	Recursos Ordinários	600,00	0,00	0,00	600,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	0,00	0,00	250,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	0,00	0,00	150,0	
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00	0,00	0,00	500,0	
	Recursos Ordinários	300,00	0,00	0,00	300,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	0,00	0,00	125,0	





Código	Fsnecificação	Oroada	Arrogadada —	Diferença		
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	0,00	0,00	75,0	
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	685.000,00	759.533,33	74.533,33	0,0	
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	706.534,72	66.534,72	0,0	
	Recursos Ordinários	384.000,00	417.526,54	33.526,54	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	160.000,00	178.463,44	18.463,44	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.000,00	110.544,74	14.544,74	0,0	
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00	12.683,58	0,00	7.316,4	
	Recursos Ordinários	12.000,00	7.555,20	0,00	4.444,8	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	3.187,62	0,00	1.812,3	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	1.940,76	0,00	1.059,2	
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	36.070,01	16.070,01	0,0	
	Recursos Ordinários	12.000,00	21.087,60	9.087,60	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	9.176,10	4.176,10	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	5.806,31	2.806,31	0,0	
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	4.245,02	0,00	754,9	
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.491,17	0,00	508,8	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	1.077,71	0,00	172,2	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	676,14	0,00	73,8	
11200000	Taxas	937.000,00	730.259,30	0,00	206.740,7	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	518.000,00	391.742,75	0,00	126.257,2	
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	518.000,00	391.742,75	0,00	126.257,2	
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500.000,00	370.731,49	0,00	129.268,5	
	Recursos Ordinários	500.000,00	370.731,49	0,00	129.268,5	
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00	7.138,14	0,00	2.861,8	
	Recursos Ordinários	10.000,00	7.138,14	0,00	2.861,8	
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	12.544,53	7.544,53	0,0	
	Recursos Ordinários	5.000,00	12.544,53	7.544,53	0,0	
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	1.328,59	0,00	1.671,4	
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.328,59	0,00	1.671,4	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	419.000,00	338.516,55	0,00	80.483,4	
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	419.000,00	338.516,55	0,00	80.483,4	
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	400.000,00	320.811,57	0,00	79.188,4	
	Recursos Ordinários	400.000,00	320.811,57	0,00	79.188,4	
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	8.055,43	0,00	1.944,5	
	Recursos Ordinários	10.000,00	8.055,43	0,00	1.944,5	
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.000,00	6.521,58	521,58	0,0	
	Recursos Ordinários	6.000,00	6.521,58	521,58	0,0	
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.127,97	127,97	0,0	
	Recursos Ordinários	3.000,00	3.127,97	127,97	0,0	
11300000	Contribuição de Melhoria	27.000,00	3.491,31	0,00	23.508,6	
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	20.000,00	1.227,96	0,00	18.772,0	
	Recursos Ordinários	20.000,00	1.227,96	0,00	18.772,0	
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	18,79	0,00	981,2	
	Recursos Ordinários	1.000,00	18,79	0,00	981,2	





044!	Famacificação	0	Augended	Diferer	nça
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	5.000,00	2.069,32	0,00	2.930,68
	Recursos Ordinários	5.000,00	2.069,32	0,00	2.930,68
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	175,24	0,00	824,76
	Recursos Ordinários	1.000,00	175,24	0,00	824,76
12000000	Contribuições	400.000,00	397.031,87	0,00	2.968,13
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	397.031,87	0,00	2.968,13
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	397.031,87	0,00	2.968,13
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00	397.031,87	0,00	2.968,13
13000000	Receita Patrimonial	227.200,00	135.540,95	0,00	91.659,05
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	20.649,28	20.649,28	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	20.649,28	20.649,28	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	20.119,29	20.119,29	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	20.119,29	20.119,29	0,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	529,99	529,99	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	529,99	529,99	0,00
13200000	Valores Mobiliários	227.200,00	114.891,67	0,00	112.308,33
13210000	Juros e Correções Monetárias	227.200,00	114.891,67	0,00	112.308,33
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.200,00	114.891,67	0,00	112.308,33
	Recursos Ordinários	106.000,00	59.880,42	0,00	46.119,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	6.092,10	1.092,10	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	185,17	0,00	814,83
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.000,00	215,61	0,00	784,39
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	313,86	0,00	686,14
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	1.921,37	921,37	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.000,00	8.850,74	0,00	21.149,26
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20.000,00	5.900,48	0,00	14.099,52
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.000,00	1.607,10	0,00	1.392,90
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	918,70	918,70	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.500,00	8.525,77	2.025,77	0,00
	Salário-Educação	5.000,00	1.892,86	0,00	3.107,14
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  – FNDE (não repassadas p	3.200,00	371,82	0,00	2.828,18
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.000,00	10.906,88	0,00	7.093,12
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	840,51	0,00	159,49
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.000,00	1.308,57	0,00	691,43
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde  Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	0,00	3.123,53	3.123,53	0,00
	àeducação/saúde/assistência socia  Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento	5.000,00	30,05	0,00	4.969,95
	da Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado  Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.500,00 5.000,00	0,00 2.006,13	0,00	2.500,00 2.993,87
14000000	Receita Agropecuária	86.000,00	29.533,37	0,00	56.466,63
	Gerado em: 23/04/19 - 20:08 3/ 9		20.030,01		





Código	Fenerificação	Orcada	Arrecadada —	Diferença		
Código	Especificação	Orçada	Allecauada	Para Mais	Para Menos	
14000011	Receita Agropecuária - Principal	80.000,00	29.517,53	0,00	50.482,	
	Recursos Ordinários	80.000,00	29.517,53	0,00	50.482	
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	2.000,00	15,84	0,00	1.984	
	Recursos Ordinários	2.000,00	15,84	0,00	1.984	
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	3.000	
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000	
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000	
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000	
16000000	Receita de Serviços	36.500,00	12.673,61	0,00	23.826	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.500,00	12.673,61	0,00	19.826	
6100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.500,00	12.673,61	0,00	19.826	
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00	11.661,92	0,00	18.338	
	Recursos Ordinários	30.000,00	11.661,92	0,00	18.338	
6100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00	460,62	0,00	539	
	Recursos Ordinários	1.000,00	460,62	0,00	539	
6100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.000,00	497,26	0,00	502	
	Recursos Ordinários	1.000,00	497,26	0,00	502	
6100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	53,81	0,00	446	
	Recursos Ordinários	500,00	53,81	0,00	44	
6900000	Outros Serviços	4.000,00	0,00	0,00	4.00	
6909900	Outros Serviços	4.000,00	0,00	0,00	4.000	
6909911	Outros Serviços - Principal	4.000,00	0,00	0,00	4.000	
	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00	4.000	
7000000	Transferências Correntes	26.753.000,00	27.117.609,45	364.609,45	(	
7100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.737.000,00	12.383.800,89	646.800,89	(	
7180000	Transferências da União - Específica E/M	11.737.000,00	12.383.800,89	646.800,89	(	
7180100	Participação na Receita da União	8.150.000,00	7.573.344,78	0,00	576.65	
7180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.400.000,00	6.826.840,34	0,00	573.15	
	Recursos Ordinários	2.960.000,00	2.730.736,17	0,00	229.263	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.220.000,00	2.048.052,12	0,00	171.947	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.220.000,00	2.048.052,05	0,00	171.947	
7180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	599.030,77	259.030,77	(	
	Recursos Ordinários	204.000,00	239.612,30	35.612,30	(	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.000,00	179.709,23	94.709,23	(	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.000,00	179.709,24	128.709,24	(	
7180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	230.000,00	0,00	0,00	230.00	
	Recursos Ordinários	138.000,00	0,00	0,00	138.00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.500,00	0,00	0,00	57.500	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.500,00	0,00	0,00	34.500	
7180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.000,00	147.473,67	0,00	32.52	
	Recursos Ordinários	108.000,00	88.484,20	0,00	19.51	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	36.868,44	0,00	8.13	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	22.121,03	0,00	4.878	
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	80.000,00	113.553,77	33.553,77	(	





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferença	
Courgo	Especificação	Orçaua	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,0
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	80.000,00	113.553,77	33.553,77	0,0
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.427.000,00	3.781.212,74	1.354.212,74	0,0
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.427.000,00	3.781.212,74	1.354.212,74	0,0
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	900.000,00	900.000,00	0,0
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.427.000,00	2.881.212,74	454.212,74	0,0
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	264.000,00	143.209,19	0,00	120.790,8
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	264.000,00	143.209,19	0,00	120.790,8
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	264.000,00	143.209,19	0,00	120.790,8
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	780.000,00	745.097,83	0,00	34.902,1
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	529.794,37	29.794,37	0,0
	Salário-Educação	500.000,00	529.794,37	29.794,37	0,0
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	740,00	0,00	1.260,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	740,00	0,00	1.260,0
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	210.000,00	130.448,00	0,00	79.552,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	210.000,00	130.448,00	0,00	79.552,0
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	68.000,00	40.310,14	0,00	27.689,8
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	68.000,00	40.310,14	0,00	27.689,8
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	43.805,32	43.805,32	0,0
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	43.805,32	43.805,32	0,0
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.000,00	27.382,58	0,00	8.617,4
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	36.000,00	27.382,58	0,00	8.617,4
	Recursos Ordinários	21.600,00	16.429,58	0,00	5.170,4
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	6.845,62	0,00	2.154,3
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400,00	4.107,38	0,00	1.292,6
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.216.000,00	10.219.774,52	3.774,52	0,0
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.216.000,00	10.219.774,52	3.774,52	0,0
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.116.000,00	9.620.576,68	504.576,68	0,0
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	8.532.906,94	532.906,94	0,0
	Recursos Ordinários	4.800.000,00	5.119.744,22	319.744,22	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000.000,00	2.133.226,93	133.226,93	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200.000,00	1.279.935,79	79.935,79	0,0
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	980.000,00	935.787,27	0,00	44.212,7
	Recursos Ordinários	588.000,00	561.472,40	0,00	26.527,6
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	245.000,00	233.947,19	0,00	11.052,8
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	147.000,00	140.367,68	0,00	6.632,3
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.000,00	132.677,20	22.677,20	0,0
	Recursos Ordinários	66.000,00	79.606,35	13.606,35	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	33.169,34	5.669,34	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	19.901,51	3.401,51	0,0
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	19.205,27	0,00	6.794,7





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Difere	nça
Codigo		Orçaua	Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.000,00	19.205,27	0,00	6.794,73
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	510.000,00	45.388,95	0,00	464.611,05
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	510.000,00	45.388,95	0,00	464.611,05
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	170.000,00	45.388,95	0,00	124.611,05
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	590.000,00	553.808,89	0,00	36.191,11
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	499.885,23	0,00	114,77
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500.000,00	499.885,23	0,00	114,77
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	90.000,00	53.923,66	0,00	36.076,34
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	90.000,00	53.923,66	0,00	36.076,34
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.514.034,04	0,00	285.965,96
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.800.000,00	4.514.034,04	0,00	285.965,96
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.800.000,00	4.514.034,04	0,00	285.965,96
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.800.000,00	4.514.034,04	0,00	285.965,96
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.320.000,00	2.708.420,43	0,00	1.611.579,57
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	480.000,00	1.805.613,61	1.325.613,61	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	229.000,00	165.695,62	0,00	63.304,38
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.000,00	99.307,13	0,00	6.692,87
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	106.000,00	99.307,13	0,00	6.692,87
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100.000,00	99.301,16	0,00	698,84
	Convênio de Trânsito - Militar	32.500,00	34.451,83	1.951,83	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	32.500,00	31.990,96	0,00	509,04
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	35.000,00	32.858,37	0,00	2.141,63
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.000,00	5,97	0,00	5.994,03
	Recursos Ordinários	6.000,00	5,97	0,00	5.994,03
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	772,64	0,00	24.227,36
19210000	Indenizações	5.000,00	649,80	0,00	4.350,20
19219900	Indenizações Diversas	5.000,00	649,80	0,00	4.350,20
19219911	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	649,80	0,00	4.350,20
	Recursos Ordinários	5.000,00	649,80	0,00	4.350,20
19220000	Restituições	20.000,00	122,84	0,00	19.877,16
19229900	Outras Restituições	20.000,00	122,84	0,00	19.877,16
19229911	Outras Restituições - Principal	20.000,00	122,84	0,00	19.877,16
	Recursos Ordinários	20.000,00	122,84	0,00	19.877,16
19900000	Demais Receitas Correntes	98.000,00	65.615,85	0,00	32.384,15
19909900	Outras Receitas	98.000,00	65.615,85	0,00	32.384,15
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	88.000,00	65.600,69	0,00	22.399,31
	Recursos Ordinários	88.000,00	65.600,69	0,00	22.399,31
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	15,16	15,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15,16	15,16	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	NEGUISUS OTUITIATIUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00





Código       Especificação         20000000       Receitas de Capital         24000000       Transferências de Capital         24100000       Transferências da União e de suas Entidades         24181000       Transferências de Convênios da União e de suas Entidades         24181011       Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Sprincipal         Transferências de Convênios – União/Saúde         24181021       Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal         Transferências de Convênios – União/Educação         24181091       Outras Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia         24200000       Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades         24280000       Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades         24281000       Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades         24281011       Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal         Transferências de Convênios — Estado/Saúde	de Educação - los à dades es e de suas	34.000,00 34.000,00 17.000,00 17.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 12.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00	1.857.393,14 1.857.393,14 1.857.393,14 1.457.996,83 1.457.996,83 484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	Para Mais  1.823.393,14  1.823.393,14  1.440.996,83  1.440.996,83  482.092,64  482.092,64  354.216,12  354.216,12  604.688,07  604.688,07  382.396,31  382.396,31	Para Menos  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Transferências de Capital  24100000 Transferências da União e de suas Entidades  24181000 Transferências da União  24181000 Transferências da União  24181011 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Serincipal  Transferências de Convênios — União/Saúde  24181021 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal  Transferências de Convênios — União/Educação  24181091 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  2420000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  24281000 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	34.000,00 17.000,00 17.000,00 17.000,00 2.000,00 3.000,00 3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	1.857.393,14 1.457.996,83 1.457.996,83 1.457.996,83 484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	1.823.393,14 1.440.996,83 1.440.996,83 482.092,64 482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências da União e de suas Entidades  Transferências da União  Transferências da União  Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Serincipal  Transferências de Convênios — União/Saúde  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal  Transferências de Convênios — União/Educação  Transferências de Convênios — União/Educação  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	17.000,00 17.000,00 17.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	1.457.996,83 1.457.996,83 1.457.996,83 484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	1.440.996,83 1.440.996,83 1.440.996,83 482.092,64 482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências da União  24181000  Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de S Principal  Transferências de Convênios — União/Saúde  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d Principal  Transferências de Convênios — União/Educação  24181091  Outras Transferências de Convênios a União - Principal  Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  24200000  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Intidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Intidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	17.000,00 17.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	1.457.996,83 1.457.996,83 484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	1.440.996,83 1.440.996,83 482.092,64 482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de S Principal  Transferências de Convênios – União/Saúde  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal  Transferências de Convênios – União/Educação  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Centidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	17.000,00 2.000,00 2.000,00 3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	1.457.996,83 484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	1.440.996,83 482.092,64 482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de S Principal  Transferências de Convênios – União/Saúde  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d Principal  Transferências de Convênios – União/Educação  24181091  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  24200000  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade  24281000  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	2.000,00 2.000,00 3.000,00 3.000,00 12.000,00 17.000,00 17.000,00	484.092,64 484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	482.092,64 482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Principal  Transferências de Convênios – União/Saúde  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal  Transferências de Convênios – União/Educação  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionade deducação/saúde/assistência socia  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  Transferências dos Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	de Educação - los à dades es e de suas	2.000,00 3.000,00 3.000,00 12.000,00 17.000,00 17.000,00	484.092,64 357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	482.092,64 354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Principal  Transferências de Convênios — União/Educação  24181091  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionade deducação/saúde/assistência socia  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	los à dades es e de suas	3.000,00 3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	357.216,12 357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	354.216,12 354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0 0,0
Principal  Transferências de Convênios – União/Educação  24181091  Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  24200000  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade  24280000  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade  24281000  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	los à dades es e de suas	3.000,00 12.000,00 12.000,00 17.000,00	357.216,12 616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	354.216,12 604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0 0,0 0,0
Outras Transferências de Convênios da União - Principal  Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  24200000  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade  24280000  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade  24281000  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	dades es e de suas	12.000,00 12.000,00 17.000,00 17.000,00	616.688,07 616.688,07 399.396,31 399.396,31	604.688,07 604.688,07 382.396,31	0,0
Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionad educação/saúde/assistência socia  24200000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  24280000 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  24281000 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  24281011 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	dades es e de suas	12.000,00 17.000,00 17.000,00	616.688,07 399.396,31 399.396,31	604.688,07 382.396,31	0,0
educação/saúde/assistência socia  Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade  Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	dades es e de suas	17.000,00 17.000,00	399.396,31 399.396,31	382.396,31	0,0
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	es e de suas	17.000,00	399.396,31	·	
24281000 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e Entidades 24281011 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	e de suas			382.396.31	
Entidades  Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal		17.000,00			0,0
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único SUS - Principal	o de Saúde –		399.396,31	382.396,31	0,0
•		2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,0
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Program Educação - Principal	nas de	3.000,00	0,00	0,00	3.000,0
Transferências de Convênios – Estado/Educação		3.000,00	0,00	0,00	3.000,0
24281091 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		12.000,00	399.396,31	387.396,31	0,0
Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionar àeducação/saúde/assistência socia	idos	12.000,00	399.396,31	387.396,31	0,0
() DEDUÇÕES		0,00	-206.316,97	0,00	206.316,9
10000000 Receitas Correntes		0,00	-203.435,25	0,00	203.435,2
11000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	-202.039,34	0,00	202.039,3
11100000 Impostos		0,00	-116.941,62	0,00	116.941,6
11180000 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		0,00	-116.941,62	0,00	116.941,6
11180100 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		0,00	-113.595,39	0,00	113.595,3
11180111 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	ipal	0,00	-112.886,71	0,00	112.886,7
Recursos Ordinários		0,00	-67.731,39	0,00	67.731,3
Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		0,00	-28.226,09	0,00	28.226,0
Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde		0,00	-16.929,23	0,00	16.929,2
11180112 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa:	s e Juros	0,00	-695,33	0,00	695,3
Recursos Ordinários		0,00	-417,13	0,00	417,1
Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		0,00	-173,96	0,00	173,9
Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde		0,00	-104,24	0,00	104,2
11180113 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	a Ativa	0,00	-10,66	0,00	10,6
Recursos Ordinários		0,00	-6,39	0,00	6,3
Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		0,00	-2,67	0,00	2,6
Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde		0,00	-1,60	0,00	1,6
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida e Juros	a Ativa - Multas	0,00	-2,69	0,00	2,6
e Juros Recursos Ordinários		0,00	-1,61	0,00	1,6
Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		0,00	-0,68	0,00	0,68





Código 11180200 11180231	Especificação  Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde				i ara monoc
		0,00	-0,40	0,00	0,40
11180231	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-3.346,23	0,00	3.346,23
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-292,16	0,00	292,16
	Recursos Ordinários	0,00	-175,28	0,00	175,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-73,04	0,00	73,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-43,84	0,00	43,84
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	-3.054,07	0,00	3.054,07
	Recursos Ordinários	0,00	-1.832,21	0,00	1.832,2
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-763,77	0,00	763,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-458,09	0,00	458,09
11200000	Taxas	0,00	-85.085,28	0,00	85.085,28
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-84.959,15	0,00	84.959,15
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-84.959,15	0,00	84.959,15
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-82.945,13	0,00	82.945,13
	Recursos Ordinários	0,00	-82.945,13	0,00	82.945,13
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	-1.555,41	0,00	1.555,41
	Recursos Ordinários	0,00	-1.555,41	0,00	1.555,41
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-192,40	0,00	192,40
	Recursos Ordinários	0,00	-192,40	0,00	192,40
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-266,21	0,00	266,21
	Recursos Ordinários	0,00	-266,21	0,00	266,21
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-126,13	0,00	126,13
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-126,13	0,00	126,13
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-105,64	0,00	105,64
	Recursos Ordinários	0,00	-105,64	0,00	105,64
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-13,04	0,00	13,04
	Recursos Ordinários	0,00	-13,04	0,00	13,04
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-4,48	0,00	4,48
	Recursos Ordinários	0,00	-4,48	0,00	4,48
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-2,97	0,00	2,97
	Recursos Ordinários	0,00	-2,97	0,00	2,97
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-12,44	0,00	12,44
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-12,44	0,00	12,44
	Recursos Ordinários	0,00	-12,44	0,00	12,44
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-1.369,51	0,00	1.369,51
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-1.369,51	0,00	1.369,51
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-1.369,51	0,00	1.369,51
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-1.369,51	0,00	1.369,51
	Recursos Ordinários	0,00	-487,14	0,00	487,14
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	-882,37	0,00	882,37
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-1,84	0,00	1,84
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	-1,84	0,00	1,84
	Recursos Ordinários	0,00	-1,84	0,00	1,84
16000000	Receita de Serviços	0,00	-1,76	0,00	1,76





Código	Especificação	Orçada	Arrecadada -	Diferença		
Codigo	Especificação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-1,76	0,00	1,76	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-1,76	0,00	1,76	
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	-1,76	0,00	1,76	
	Recursos Ordinários	0,00	-1,76	0,00	1,76	
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-22,80	0,00	22,80	
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-22,80	0,00	22,80	
19909900	Outras Receitas	0,00	-22,80	0,00	22,80	
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-22,80	0,00	22,80	
	Recursos Ordinários	0,00	-22,80	0,00	22,80	
20000000	Receitas de Capital	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
24000000	Transferências de Capital	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	-2.881,72	0,00	2.881,72	
	() DEDUÇÕES FUNDEB	-3.341.200,00	-3.320.629,53	20.570,47	0,00	
10000000	Receitas Correntes	-3.341.200,00	-3.320.629,53	20.570,47	0,00	
17000000	Transferências Correntes	-3.341.200,00	-3.320.629,53	20.570,47	0,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.523.200,00	-1.400.338,93	122.861,07	0,00	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.523.200,00	-1.400.338,93	122.861,07	0,00	
17180100	Participação na Receita da União	-1.516.000,00	-1.394.862,45	121.137,55	0,00	
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.480.000,00	-1.365.367,75	114.632,25	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.480.000,00	-1.365.367,75	114.632,25	0,00	
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-36.000,00	-29.494,70	6.505,30	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-36.000,00	-29.494,70	6.505,30	0,00	
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	-7.200,00	-5.476,48	1.723,52	0,00	
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96 - Principal	-7.200,00	-5.476,48	1.723,52	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.200,00	-5.476,48	1.723,52	0,00	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.818.000,00	-1.920.290,60	0,00	102.290,60	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-1.818.000,00	-1.920.290,60	0,00	102.290,60	
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.818.000,00	-1.920.290,60	0,00	102.290,60	
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-1.706.598,35	0,00	106.598,35	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.600.000,00	-1.706.598,35	0,00	106.598,35	
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-196.000,00	-187.156,80	8.843,20	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-196.000,00	-187.156,80	8.843,20	0,00	
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-22.000,00	-26.535,45	0,00	4.535,45	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-22.000,00	-26.535,45	0,00	4.535,45	
	Totais	27.792.000,00	29.529.520,47	1.737.520,47	0,00	



Município de CAMPO ERÊ Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Erê

Código	Títulos —	Autorizada R\$				
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.			
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE	976.100,00	0,00			
02001.04	Administração	976.100,00	0,00			
02001.04.122	Administração Geral	976.100,00	0,00			
02001.04.122.02.000003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	976.100,00	0,00			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	801.920,00	0,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)					
3.1.90.11.01	vencimentos e salários					
3.1.90.11.43	13º salário					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.180,00	0,00			
3.3.90.14.00	Diárias Civil					
3.3.90.14.14	diárias no país - civil					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos					
3.3.90.30.04	gás engarrafado					
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação					
3.3.90.30.16	material de expediente					
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização					
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis					
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos					
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado					
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$			Diference
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.698,07	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.635,66	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				306,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.228,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.410,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.275,21	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.306,32	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.555,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.316,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				557,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.438,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				71.909,80	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				90,51	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				90,51	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				786,34	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				786,34	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				499,48	
3.3.90.93.02	restituições				499,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				220,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.780,00	
02002	DIRETORIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	320.700,00	0,00	320.700,00	306.701,75	13.998,25
02002.27	Desporto e Lazer	320.700,00	0,00	320.700,00	306.701,75	13.998,25





Município de CAMPO ERÊ

O.C. Proceedings	<b>T</b>	Autorizada R\$			Daniel Barrat	Differences
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02002.27.812	Desporto Comunitário	320.700,00	0,00	320.700,00	306.701,75	13.998,25
02002.27.812.01.000061	AMPLIACAO DA REDE ESPORTIVA	102.000,00	0,00	102.000,00	100.032,80	1.967,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	100.032,80	1.967,20
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32,80	
4.4.90.39.81	serviços bancários				32,80	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				99.409,70	
4.4.90.51.91	obras em andamento				99.409,70	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				590,30	
4.4.90.93.02	restituições				590,30	
02002.27.812.02.000004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	218.700,00	0,00	218.700,00	206.668,95	12.031,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.700,00	0,00	89.700,00	89.347,68	352,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.504,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.504,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.843,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.843,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.000,00	0,00	129.000,00	117.321,27	11.678,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				528,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				528,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.045,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.474,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				584,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				541,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				240,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.327,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				203,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				675,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.709,14	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Cádigo	Títulos	Autorizada R\$			Danner Beelinede	D''
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.31.04	premiações desportivas				8.709,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				101.518,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				831,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				52.978,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.244,17	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.131,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.169,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.162,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				519,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				519,96	
02003	DIRETORIA DE DEFESA CIVIL E CIDADANIA	476.100,00	0,00	476.100,00	380.499,18	95.600,
02003.06	Segurança Pública	476.100,00	0,00	476.100,00	380.499,18	95.600,
02003.06.181	Policiamento	98.100,00	0,00	98.100,00	55.440,48	42.659,
02003.06.181.02.000005	MANUTENCAO CONVENIO COM A SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	98.100,00	0,00	98.100,00	55.440,48	42.659,
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.100,00	0,00	86.100,00	49.500,48	36.599,
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.041,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				280,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				137,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				226,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				778,87	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.006,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				910,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.984,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.903,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				645,04	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				10.380,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Títulos -		Autorizada R\$			Diferences
Código	litulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.30	material para comunicações				130,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.493,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.166,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				340,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.119,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				841,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				828,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.695,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				614,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.141,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	5.940,00	6.060,
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.940,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.940,00	
02003.06.182	Defesa Civil	378.000,00	0,00	378.000,00	325.058,70	52.941,
02003.06.182.02.000006	MANUTENCAO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	238.000,00	0,00	238.000,00	215.022,30	22.977,
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.000,00	0,00	231.000,00	210.553,65	20.446,
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.442,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.874,31	
3.1.90.11.43	13º salário				7.568,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.110,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.110,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	4.468,65	2.531,
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.468,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.468,65	
02003.06.182.02.000007	MANUTENCAO DO FUNREBOM	140.000,00	0,00	140.000,00	110.036,40	29.963,
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.400,00	0,00	120.400,00	102.536,40	17.863,6





Município de CAMPO ERÊ

011	<b>-</b> 70 L.		Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.405,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				894,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				539,09	
3.3.90.30.16	material de expediente				156,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				867,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				117,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.396,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				41.080,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.830,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				954,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.790,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.982,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.796,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.491,63	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				645,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.799,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.821,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.825,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				838,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				838,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.600,00	0,00	19.600,00	7.500,00	12.100,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.500,00	
03001	GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2.448.447,00	2.700,00	2.451.147,00	2.441.564,27	9.582,7





Município de CAMPO ERÊ

07.11			Autorizada R\$			<b>D</b> ************************************
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
03001.04	Administração	2.244.047,00	0,00	2.244.047,00	2.238.869,08	5.177,92
03001.04.122	Administração Geral	2.244.047,00	0,00	2.244.047,00	2.238.869,08	5.177,92
03001.04.122.02.000008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2.244.047,00	0,00	2.244.047,00	2.238.869,08	5.177,92
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.695.750,00	0,00	1.695.750,00	1.694.270,41	1.479,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.393.711,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.298.658,81	
3.1.90.11.43	13º salário				95.052,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				264.216,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				264.216,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.343,09	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				36.343,09	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.900,00	0,00	100.900,00	100.860,66	39,34
3.3.50.41.00	Contribuições				100.860,66	
3.3.50.41.99	outras contribuições				100.860,66	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	401.420,00	0,00	401.420,00	397.832,01	3.587,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.008,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.008,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.234,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.895,09	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				212,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				180,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.584,42	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.041,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				735,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				114,00	
		·				





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Ofdina	Tinde	Ą	Autorizada R\$		Doonese Beelizede	Difference
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				471,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				323.494,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				84.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				111.907,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				228,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.372,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.246,01	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				84,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				20.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.920,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.426,55	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				11.139,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.989,92	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.989,92	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				773,11	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				773,11	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				56.231,76	
3.3.90.93.02	restituições				56.231,76	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	28.177,00	0,00	28.177,00	28.110,00	67,00
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				28.110,00	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				28.110,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.800,00	0,00	17.800,00	17.796,00	4,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Timbe		Autorizada R\$		Decrese Realizada	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.796,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.326,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				470,00	
03001.06	Segurança Pública	35.000,00	0,00	35.000,00	32.543,00	2.457,00
03001.06.181	Policiamento	35.000,00	0,00	35.000,00	32.543,00	2.457,00
03001.06.181.02.000043	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROERD	35.000,00	0,00	35.000,00	32.543,00	2.457,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	32.543,00	2.457,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				7.230,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				7.230,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.624,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.624,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.689,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.689,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.08	Assistência Social	169.400,00	2.700,00	172.100,00	170.152,19	1.947,81
03001.08.244	Assistência Comunitária	169.400,00	2.700,00	172.100,00	170.152,19	1.947,81
03001.08.244.02.000009	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	169.400,00	2.700,00	172.100,00	170.152,19	1.947,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	156.600,00	0,00	156.600,00	156.452,79	147,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				128.973,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.491,16	
3.1.90.11.43	13º salário				10.482,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.479,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.479,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.800,00	0,00	12.800,00	11.034,40	1.765,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				96,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				96,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.934,84	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Cádigo	Títulos —		Autorizada R\$		- Despess Postizado	Diferences
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		<u> </u>		3.836,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				59,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				359,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				159,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				306,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				213,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				55,20	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				55,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.428,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				214,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				184,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.934,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				519,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				519,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.700,00	2.700,00	2.665,00	35,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.665,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.665,00	
04001	DPTO DE EDUCACAO	8.824.611,40	110.200,00	8.934.811,40	8.183.056,79	751.754,6
04001.10	Saúde	272.000,00	0,00	272.000,00	194.195,51	77.804,4
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	272.000,00	0,00	272.000,00	194.195,51	77.804,4
04001.10.306.02.000010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	272.000,00	0,00	272.000,00	194.195,51	77.804,4
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	272.000,00	0,00	272.000,00	194.195,51	77.804,4
3.3.90.30.00	Material de Consumo				192.765,51	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				192.765,51	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.430,00	

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

			Autorizada R\$			
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.430,00	
04001.12	Educação	8.550.611,40	110.200,00	8.660.811,40	7.988.861,28	671.950,12
04001.12.361	Ensino Fundamental	5.904.585,40	110.200,00	6.014.785,40	5.562.708,59	452.076,81
04001.12.361.01.000062	AMPLIACAO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	379.601,51	0,00	379.601,51	355.213,98	24.387,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	379.601,51	0,00	379.601,51	355.213,98	24.387,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				355.213,98	
4.4.90.51.91	obras em andamento				355.213,98	
04001.12.361.01.000063	AQUISICAO DE VEICULOS - EDUCACAO	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04001.12.361.01.000103	IMPLANTACAO DE MURO DE CONTENCAO ESCOLA JOAO TELLES PADILHA - ANEXO IRMA FLORENCIO	0,00	110.200,00	110.200,00	110.145,13	54,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.200,00	110.200,00	110.145,13	54,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				110.145,13	
4.4.90.51.91	obras em andamento				110.145,13	
04001.12.361.02.000011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.517.683,89	0,00	4.517.683,89	4.149.106,49	368.577,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.657.685,04	0,00	3.657.685,04	3.427.001,19	230.683,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.859.714,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.647.869,60	
3.1.90.11.43	13º salário				211.845,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				564.104,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				564.104,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.181,62	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.181,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	798.274,12	0,00	798.274,12	671.209,57	127.064,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.054,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.054,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				361.235,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				35.867,41	





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$		Doorsoo Beelizede	Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				17.041,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.765,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.646,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				102.362,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.258,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11.995,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				103.297,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				209,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				42.417,47	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				8.073,84	
3.3.90.30.30	material para comunicações				189,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				340,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.770,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.472,25	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.472,25	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.931,85	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.931,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.345,44	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.345,44	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				225,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				269.325,63	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.470,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.727,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.610,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.908,00	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Cádigo	Títulos —	-	Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				40.176,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.514,81	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				16.835,27	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.447,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				700,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				256,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				420,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				40.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.354,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90.165,22	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.197,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.029,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.029,84	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.590,28	
3.3.90.93.02	restituições				4.590,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.724,73	0,00	61.724,73	50.895,73	10.829,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.956,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.499,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				620,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.329,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.683,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				26.825,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.939,73	
4.4.90.93.02	restituições				9.939,73	
04001.12.361.02.000012	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	975.300,00	0,00	975.300,00	948.242,99	27.057,0
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	975.300,00	0,00	975.300,00	948.242,99	27.057,0

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

<b>2</b> ′ "	Títulos —		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.14.00	Diárias Civil				792,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				792,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				446.016,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				234.209,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				208.286,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.521,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				497.363,51	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.943,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				48.613,11	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				409.309,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.333,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.164,07	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.070,81	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				4.070,81	
04001.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
04001.12.364.02.000013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
04001.12.365	Educação Infantil	2.646.026,00	0,00	2.646.026,00	2.426.152,69	219.873,3
04001.12.365.01.000064	AMPLIACAO DA REDE FISICA INFANTIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
04001.12.365.02.000016	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	2.644.026,00	0,00	2.644.026,00	2.426.152,69	217.873,3
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.332.051,37	167.948,6
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.926.419,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.772.415,13	
3.1.90.11.43	13º salário				154.004,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				348.434,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				348.434,75	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Ofdina	Títulos —		Autorizada R\$			<b>D</b> ************************************
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				57.196,78	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				57.196,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	90.075,32	49.924,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.871,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.257,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.864,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.890,42	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.021,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				234,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.603,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.124,48	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.766,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				80,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.572,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				18.539,47	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				336,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				140,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.690,24	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.079,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.079,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.026,00	0,00	4.026,00	4.026,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.026,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				153,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				673,00	
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.366.02.000014	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

07.15	Títulos –		Autorizada R\$			Diference
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.13	Cultura	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.13.392	Difusão Cultural	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.13.392.01.000065	OBRAS DE INFRAESTRUTURA CULTURAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04002	DPTO DE CULTURA E EVENTOS	143.500,00	550,00	144.050,00	135.136,21	8.913,79
04002.13	Cultura	143.500,00	550,00	144.050,00	135.136,21	8.913,79
04002.13.392	Difusão Cultural	143.500,00	550,00	144.050,00	135.136,21	8.913,79
04002.13.392.02.000017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	143.500,00	550,00	144.050,00	135.136,21	8.913,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.500,00	0,00	143.500,00	134.586,21	8.913,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.157,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				700,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				341,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.410,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.706,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				18.000,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				18.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.856,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				15.856,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.650,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.403,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.266,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				758,16	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.230,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.827,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.230,00	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

<b>2</b> / II			Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.091,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				519,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				519,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				550,00	
05001	SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL	1.145.175,10	112.830,00	1.258.005,10	1.061.951,84	196.053,26
05001.08	Assistência Social	1.145.175,10	112.830,00	1.258.005,10	1.061.951,84	196.053,26
05001.08.244	Assistência Comunitária	1.145.175,10	112.830,00	1.258.005,10	1.061.951,84	196.053,26
05001.08.244.01.000066	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	92.600,55	0,00	92.600,55	90.610,70	1.989,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	92.600,55	0,00	92.600,55	90.610,70	1.989,85
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,15	
4.4.90.39.81	serviços bancários				10,15	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				89.070,55	
4.4.90.51.91	obras em andamento				89.070,55	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.530,00	
4.4.90.93.02	restituições				1.530,00	
05001.08.244.02.000018	MANUTENCAO AS ATIVIDADES SOCIAIS	1.031.170,00	112.830,00	1.144.000,00	949.997,95	194.002,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00	941.828,63	79.171,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				798.199,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				755.797,80	
3.1.90.11.43	13º salário				42.401,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				143.629,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				143.629,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.170,00	0,00	10.170,00	8.169,32	2.000,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.075,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.075,16	

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

07.11	Títulos —		Autorizada R\$		Decree Declined	D:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.644,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.197,09	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.447,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	112.830,00	112.830,00	0,00	112.830,00
05001.08.244.02.000019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	21.404,55	0,00	21.404,55	21.343,19	61,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.404,55	0,00	21.404,55	21.343,19	61,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.938,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.938,64	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.404,55	
3.3.90.93.02	restituições				14.404,55	
06001	SEC. M DA AGRIC. E INFRAESTRUTURA RURAL	2.613.279,18	240.650,00	2.853.929,18	2.253.143,02	600.786,16
06001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.18.541.02.000021	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.20	Agricultura	2.613.279,18	240.650,00	2.853.929,18	2.253.143,02	600.786,16
06001.20.606	Extensão Rural	70.000,00	240.650,00	310.650,00	37.550,00	273.100,00
06001.20.606.01.000099	IMPLANTACAO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO - CVT - REGIONAL DAS OLIVEIRA	70.000,00	240.650,00	310.650,00	37.550,00	273.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.650,00	110.650,00	37.550,00	73.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.550,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	130.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.543.279,18	0,00	2.543.279,18	2.215.593,02	327.686,16
06001.20.608.01.000067	AQUISICAO DE VEICULOS A AMPL. DA PADRULHA AGRICOLA	701.179,18	0,00	701.179,18	445.090,00	256.089,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	701.179,18	0,00	701.179,18	445.090,00	256.089,18

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

07.11	77.1		Autorizada R\$		Daniel Barran	D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				425.090,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				425.090,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				20.000,00	
4.4.90.93.02	restituições				20.000,00	
06001.20.608.01.000068	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.20.608.02.000020	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AOPIO AO AGRICULTOR	1.840.100,00	0,00	1.840.100,00	1.770.503,02	69.596,98
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	24.688,00	0,00	24.688,00	24.687,84	0,16
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.687,84	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.687,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.249.466,16	0,00	1.249.466,16	1.249.382,50	83,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.027.173,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				958.471,09	
3.1.90.11.43	13º salário				68.702,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				220.658,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				220.658,60	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.549,92	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.549,92	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.400,00	0,00	7.400,00	7.381,08	18,92
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.381,08	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.381,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.016,84	0,00	547.016,84	479.572,60	67.444,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.608,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.608,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				254.930,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				155.524,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.491,98	





Município de CAMPO ERÊ

0.11	<b>7</b> 0 to		Autorizada R\$		Barrier Barllanda	D''
Código	Títulos –	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.180,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				835,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				534,47	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.226,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				732,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				75.531,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.873,41	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.081,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				25.081,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179.121,37	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.256,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				755,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30.929,44	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.262,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.656,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.673,37	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.538,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				620,55	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.500,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.903,23	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.502,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72.524,54	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.666,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.509,88	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.509,88	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15.321,68	





Município de CAMPO ERÊ

07.15	Titules		Autorizada R\$			D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				15.321,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.529,00	0,00	11.529,00	9.479,00	2.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.479,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.929,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.300,00	
07001	SEC. M. DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO	3.084.266,24	261.950,00	3.346.216,24	2.606.024,79	740.191,45
07001.10	Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.10.605	Abastecimento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.10.605.01.000074	AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.15	Urbanismo	2.052.566,24	0,00	2.052.566,24	1.600.506,23	452.060,01
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.158.600,00	0,00	1.158.600,00	717.843,25	440.756,75
07001.15.451.01.000069	PAVIMENTACAO DE RUAS E PASSEIOS	1.122.600,00	0,00	1.122.600,00	714.127,95	408.472,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.122.600,00	0,00	1.122.600,00	714.127,95	408.472,05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				714.127,95	
4.4.90.51.91	obras em andamento				714.127,95	
07001.15.451.02.000024	MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	3.715,30	32.284,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	3.715,30	32.284,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.715,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.715,30	
07001.15.452	Serviços Urbanos	893.966,24	0,00	893.966,24	882.662,98	11.303,26
07001.15.452.01.000070	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	18.666,24	0,00	18.666,24	15.115,16	3.551,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.666,24	0,00	18.666,24	15.115,16	3.551,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.716,73	
4.4.90.51.91	obras em andamento				9.716,73	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.398,43	





Município de CAMPO ERÊ

<b>2</b> ′ "	Títulos		Autorizada R\$		B B P I.	<b>D</b> "
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.93.02	restituições				5.398,43	
07001.15.452.02.000023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	875.300,00	0,00	875.300,00	867.547,82	7.752,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	875.300,00	0,00	875.300,00	867.547,82	7.752,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.385,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.385,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				818.052,16	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				421.104,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				362.381,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.565,76	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				42.110,46	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				42.110,46	
07001.17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17.512.01.000071	SANEAMENTO EM GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
07001.22	Indústria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
07001.22.661	Promoção Industrial	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.22.661.01.000072	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.26	Transporte	1.025.700,00	11.950,00	1.037.650,00	1.005.518,56	32.131,44
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.025.700,00	11.950,00	1.037.650,00	1.005.518,56	32.131,44
07001.26.782.01.000073	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
07001.26.782.02.000022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO	1.018.700,00	11.950,00	1.030.650,00	1.005.518,56	25.131,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	490.000,00	480.250,39	9.749,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				399.228,04	





Município de CAMPO ERÊ

07.11	Títulos		Autorizada R\$			<b>D</b> "
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				373.425,72	
3.1.90.11.43	13º salário				25.802,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.022,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				81.022,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	528.700,00	0,00	528.700,00	517.057,17	11.642,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				153.507,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				87.039,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				546,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				537,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.417,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32.265,28	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.390,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.753,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.158,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.398,56	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.538,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.090,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				448,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				210,00	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				293.548,70	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.602,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				794,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.924,00	





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Titula		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.607,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.468,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				363,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				142,44	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.903,23	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				591,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				249.819,86	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				37.820,64	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				37.820,64	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				29.432,83	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				29.432,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.950,00	11.950,00	8.211,00	3.739,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.211,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.911,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.300,00	
07001.27	Desporto e Lazer	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,0
07001.27.812	Desporto Comunitário	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,0
07001.27.812.01.000104	IMPLANTACAO DE PRACA E QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,0
07002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
07002.16	Habitação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
07002.16.482	Habitação Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
07002.16.482.01.000075	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,0
08001	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08001.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0
08001.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,0





Município de CAMPO ERÊ

0441	Títulos		Autorizada R\$			Diference
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
08001.99.999.02.000025	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.243.500,00	0,00	1.243.500,00	1.217.626,85	25.873,15
09001.28	Encargos Especiais	1.243.500,00	0,00	1.243.500,00	1.217.626,85	25.873,15
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	1.243.500,00	0,00	1.243.500,00	1.217.626,85	25.873,15
09001.28.846.02.000026	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	563.000,00	0,00	563.000,00	562.307,44	692,56
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	563.000,00	0,00	563.000,00	562.307,44	692,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				548.979,70	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				548.979,70	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				0,00	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				13.327,74	
4.6.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				13.327,74	
09001.28.846.02.000042	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS	680.500,00	0,00	680.500,00	655.319,41	25.180,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	200.295,87	4.704,13
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				138.206,97	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				138.206,97	
3.1.90.03.00	Pensões				39.012,75	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				39.012,75	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.076,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.564,48	
3.1.90.11.43	13º salário				10.511,67	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	266.200,00	0,00	266.200,00	266.198,19	1,81
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				260.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				260.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				6.198,19	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				6.198,19	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

Cádina	Títulos -	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	208.800,00	0,00	208.800,00	188.825,35	19.974,65
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				188.825,35	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				188.825,35	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				0,00	
4.6.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				0,00	
	Total da Unidade Gestora	21.297.678,92	728.880,00	22.026.558,92	19.539.885,47	2.486.673,45

#### Unidade Gestora: Fundo Assistência de Social de Campo Erê

Cádina	Títulos		Autorizada R\$		Deeman Beelinede	Diferences
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
10001	FUNDO M DE ASSITENCIA SOCIAL	812.499,78	184.015,56	996.515,34	706.900,62	289.614,72
10001.08	Assistência Social	812.499,78	184.015,56	996.515,34	706.900,62	289.614,72
10001.08.241	Assistência ao Idoso	502.310,63	184.015,56	686.326,19	555.763,62	130.562,57
10001.08.241.02.000029	MANUTENCAO DO BLOCO PSB-FNAS	502.310,63	184.015,56	686.326,19	555.763,62	130.562,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	128.664,50	0,00	128.664,50	94.188,10	34.476,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				78.961,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.182,09	
3.1.90.11.43	13º salário				17.778,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.227,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.227,03	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	184.015,56	184.015,56	184.015,56	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				184.015,56	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				184.015,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	373.646,13	0,00	373.646,13	277.559,96	96.086,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.472,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.472,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.673,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.387,22	

26/42

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/19 - 20:08





Município de CAMPO ERÊ

O f alterna	Thules		Autorizada R\$		Dannes Baskanda	Difference
Código	Títulos –	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.685,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				61.330,42	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.970,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.364,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				287,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				250,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.788,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.399,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.116,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.131,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.941,89	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.588,25	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				570,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.018,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.568,89	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				42.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.143,12	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				828,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.279,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				606,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				480,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				262,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				468,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.506,48	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				168,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.500,00	





Município de CAMPO ERÊ

<b>2</b> ( ))	Títulos —	Autorizada R\$			— Doonees Beslizeds	D''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.129,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.627,24	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				570,58	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.469,96	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.469,96	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.787,02	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				5.787,02	
10001.08.244	Assistência Comunitária	310.189,15	0,00	310.189,15	151.137,00	159.052,15
10001.08.244.02.000027	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	89.104,43	0,00	89.104,43	63.105,43	25.999,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.104,43	0,00	84.104,43	63.105,43	20.999,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.086,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.086,36	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.254,04	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.810,44	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				443,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				806,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				806,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.033,19	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.713,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.177,67	
3.3.90.39.67	serviços funerários				7.955,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				992,55	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				730,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.204,53	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De				3.260,10	





Município de CAMPO ERÊ

0.11	<b>*</b> 4. L.		Autorizada R\$			D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.64	Dados)				3.260,10	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.405,50	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.405,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				25.619,99	
3.3.90.93.02	restituições				25.619,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.08.244.02.000028	MANUTENCAO DO BLOCO PSEMC - FNAS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
10001.08.244.02.000030	MANUTENCAO DO BLOCO GBF-FNAS	36.133,87	0,00	36.133,87	25.454,15	10.679,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.133,87	0,00	34.133,87	25.454,15	8.679,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				984,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				984,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.274,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.880,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				786,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.502,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				213,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.648,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				243,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.195,34	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				18,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.831,70	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				30,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				133,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.847,74	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				5.000,00	





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Tímbo		Autorizada R\$		Deeness Beeliveds	Diferenças
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				234,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.08.244.02.000031	MANUTENCAO DO BLOCO GSUAS-FNAS	32.055,24	0,00	32.055,24	25.144,35	6.910,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	21.339,35	4.660,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.488,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.488,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.523,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				907,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				487,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				88,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				119,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				283,96	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				24,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.613,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.511,74	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.511,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.815,80	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				255,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.686,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				95,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.055,24	0,00	6.055,24	3.805,00	2.250,2
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.805,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.915,00	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

07.8	Títulos		Autorizada R\$		Barrier Barrier I	D''
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				890,00	
10001.08.244.02.000032	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	148.395,61	0,00	148.395,61	37.433,07	110.962,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.625,21	0,00	116.625,21	28.999,07	87.626,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.473,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.855,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.598,72	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				608,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.824,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.581,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.004,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.525,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				56,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.438,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				431,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.770,40	0,00	31.770,40	8.434,00	23.336,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.434,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.990,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				614,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.830,00	
	Total da Unidade Gestora	812.499,78	184.015,56	996.515,34	706.900,62	289.614,72

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. Campo Erê

Código	Títulos -		Autorizada R\$			Diforman
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
11001	FUNDO M DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	12.000,00	52.000,00	14.591,25	37.408,75
11001.08	Assistência Social	40.000,00	12.000,00	52.000,00	14.591,25	37.408,75
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	12.000,00	52.000,00	14.591,25	37.408,75





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

O fallona	Thules		Autorizada R\$		Danner Barlinada	Dif
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
11001.08.243.02.000033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FIA	40.000,00	12.000,00	52.000,00	14.591,25	37.408,75
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	14.591,25	18.408,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				928,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				928,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.094,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.088,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				30,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				443,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.025,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.440,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				67,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.258,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.626,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				632,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.310,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.330,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.980,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total da Unidade Gestora	40.000,00	12.000,00	52.000,00	14.591,25	37.408,75

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê

Código	Títulos		Autorizada R\$			Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
12001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	8.648.333,87	0,00	8.648.333,87	8.376.343,55	271.990,32
12001.10	Saúde	8.648.333,87	0,00	8.648.333,87	8.376.343,55	271.990,32
12001.10.301	Atenção Básica	8.648.333,87	0,00	8.648.333,87	8.376.343,55	271.990,32
12001.10.301.01.000076	AMPLIACAO DA REDE FISICA DE SAUDE	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00





Município de CAMPO ERÊ

O f all ma	Títulos		Autorizada R\$		Dannas Baskasda	Diferences
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
12001.10.301.01.000077	AQUISICAO DE VEICULOS	141.000,00	0,00	141.000,00	138.150,00	2.850,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	138.150,00	2.850,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				138.150,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				138.150,00	
12001.10.301.02.000034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	4.557.025,00	0,00	4.557.025,00	4.460.914,44	96.110,56
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.200.725,00	0,00	3.200.725,00	3.192.624,44	8.100,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.562.339,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.341.281,82	
3.1.90.11.43	13º salário				221.058,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				618.142,22	
3.1.90.13.01	FGTS				16.553,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				601.588,99	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.142,39	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.142,39	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	569.041,39	0,00	569.041,39	557.784,05	11.257,34
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				557.784,05	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				557.784,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	760.958,61	0,00	760.958,61	685.233,75	75.724,86
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				12.419,85	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				12.419,85	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.054,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				53.329,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				25,00	





Município de CAMPO ERÊ

O f all ma	Títulas		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				72,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				220,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.924,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.683,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				56.171,09	
3.3.90.32.02	medicamentos				56.171,09	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				34.740,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				34.740,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.100,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				1.100,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				470.455,84	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.333,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				210,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				24.816,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				29.931,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.562,53	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				281.331,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				806,12	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				336,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15.041,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				23.322,39	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.354,84	





Município de CAMPO ERÊ

<b>2</b> ( II	Títulos –		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		,		46.542,31	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				29.467,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.832,31	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.832,31	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.700,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				27.700,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.160,57	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				2.160,57	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.000,00	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				22.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.300,00	0,00	3.300,00	3.272,20	27,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.272,20	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.190,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				82,20	
12001.10.301.02.000035	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	896.000,00	0,00	896.000,00	880.675,31	15.324,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	896.000,00	0,00	896.000,00	880.675,31	15.324,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.322,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.356,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				119,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				768,53	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.006,17	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				664,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.443,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.081,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.339,22	





Município de CAMPO ERÊ

O f all	The		Autorizada R\$		Danisa Badhada	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				120,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.946,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				411,89	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.107,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				44.695,03	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				3.321,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.812,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				58.009,02	
3.3.90.32.02	medicamentos				49.108,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				130,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.770,02	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.350,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.350,30	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				17.370,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				17.370,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.003,13	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				359,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				18.644,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				626.619,93	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.273,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.637,65	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.078,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.330,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.080,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				535.110,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.312,50	





Município de CAMPO ERÊ

Cádina	Táulas		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				319,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.949,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				56.529,81	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.000,00	
12001.10.301.02.000036	MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL	1.337.500,00	0,00	1.337.500,00	1.334.153,37	3.346,
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00	0,0
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.007.477,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.007.477,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.461,91	
3.1.90.13.01	FGTS				23.461,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.560,22	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				36.560,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	246.756,77	3.243,2
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.573,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				501,62	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.882,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				256,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				186,85	
3.3.90.30.36	material hospitalar				27.367,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.712,48	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				4.586,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				79,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.421,74	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.421,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.288,15	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				21.288,15	





Município de CAMPO ERÊ

<b>2</b> ( ))	Títulos —	,	Autorizada R\$			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				171.472,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.878,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				807,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				313,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				983,20	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				167.291,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.896,60	103,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.896,60	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.815,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.150,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.762,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				169,00	
12001.10.301.02.000037	MANUTENCAO BLOCO MAC AMB. E HOSPITALAR E LIM. DE FINANC.	945.000,00	0,00	945.000,00	882.958,15	62.041,85
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	250.000,00	0,00	250.000,00	247.361,39	2.638,61
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.71.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				247.361,39	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				247.361,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	695.000,00	0,00	695.000,00	635.596,76	59.403,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.180,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.180,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				27.650,03	
3.3.90.33.01	passagens para o país				27.650,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				606.766,73	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				342.713,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				264.053,56	





Município de CAMPO ERÊ

07.11	77.1		Autorizada R\$			<b>D</b> ************************************
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
12001.10.301.02.000038	MANUTENCAO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	81.000,00	0,00	81.000,00	73.688,44	7.311,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	70.123,44	876,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				216,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				216,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.974,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				141,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				475,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				913,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				195,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.344,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.304,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.776,10	
3.3.90.30.36	material hospitalar				762,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.518,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.542,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.350,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.350,30	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				17.370,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				17.370,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				80,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.132,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				578,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				440,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				599,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				26.735,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 2018

O f diam	There		Autorizada R\$		Decrees Bestimate	Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.734,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.565,00	6.435,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.565,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.915,00	
12001.10.301.02.000039	MANUTENCAO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	287.508,87	0,00	287.508,87	248.980,56	38.528,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	287.508,87	0,00	287.508,87	248.980,56	38.528,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				734,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				734,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				248.246,56	
3.3.90.32.02	medicamentos				248.246,56	
12001.10.301.02.000040	MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.600,00	2.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.600,00	2.400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.600,00	
12001.10.301.02.000041	MANUTENCAO PROGRAMAS SUS/ESTADO	355.300,00	0,00	355.300,00	354.223,28	1.076,72
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	354.300,00	0,00	354.300,00	354.223,28	76,72
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				354.223,28	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				354.223,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	8.648.333,87	0,00	8.648.333,87	8.376.343,55	271.990,32

#### Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Erê

Código	Títulos		Autorizada R\$			Diferenças
	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Dileteliças
01001	CAMARA DE VEREADORES	979.000,00	0,00	979.000,00	889.492,67	89.507,33
01001.01	Legislativa	979.000,00	0,00	979.000,00	889.492,67	89.507,33





Município de CAMPO ERÊ

07.11	<b>-</b> 74 by		Autorizada R\$			Diference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01001.01.031	Ação Legislativa	979.000,00	0,00	979.000,00	889.492,67	89.507,33
01001.01.031.02.000001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	435.000,00	0,00	435.000,00	366.093,99	68.906,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	228.000,00	0,00	228.000,00	226.835,55	1.164,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				188.680,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.083,50	
3.1.90.11.43	13º salário				13.339,19	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.516,11	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.741,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.154,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.154,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.650,00	0,00	6.650,00	6.650,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.650,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.350,00	0,00	199.350,00	131.804,44	67.545,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.039,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.067,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.139,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.193,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				660,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.268,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				672,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				796,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.801,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.405,31	





Município de CAMPO ERÊ

07.11.	The last		Autorizada R\$			D'/
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	- Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.266,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				365,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.778,95	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				758,16	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				44.225,57	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.145,55	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				670,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				840,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.956,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	804,00	196,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				804,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				590,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				214,00	
01001.01.031.02.000002	SUBSIDO DOS VEREADORES	524.000,00	0,00	524.000,00	523.398,68	601,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	524.000,00	0,00	524.000,00	523.398,68	601,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				432.560,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				432.560,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				90.837,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				90.837,80	
01001.01.031.02.000044	Reforma da Camara Municipal de Veradores	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	979.000,00	0,00	979.000,00	889.492,67	89.507,33
	Total Geral	31.777.512,57	924.895,56	32.702.408,13	29.527.213,56	3.175.194,57

Receita Agropecuária	86.000,00	86.000,00	29.531,53	-56.468,47
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.500,00	36.500,00	12.671,85	-23.828,15
Transferências Correntes	23.411.800,00	23.411.800,00	23.796.979,92	385.179,92
Outras Receitas Correntes	229.000,00	229.000,00	165.672,82	-63.327,18
Receitas de Capital (II)	34.000,00	34.000,00	1.854.511,42	1.820.511,42
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.000,00	34.000,00	1.854.511,42	1.820.511,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	27.792.000,00	27.792.000,00	29.529.520,47	1.737.520,47
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	27.792.000,00	27.792.000,00	29.529.520,47	1.737.520,47
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	27.792.000,00	27.792.000,00	29.529.520,47	1.737.520,47
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.256.040,93		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/2019 - 20:09







# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO ERÊ Competência: 06/2018

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	27.772.000,00	32.688.887,21	29.527.213,56	28.360.581,43	27.830.679,94	3.161.673,65
Despesas Correntes (IX)	26.121.500,00	28.338.594,22	26.656.755,52	26.204.778,52	25.851.992,82	1.681.838,70
Pessoal e Encargos Sociais	15.884.800,00	17.272.698,70	16.699.176,64	16.699.176,64	16.687.382,49	573.522,06
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	10.236.200,00	11.065.395,52	9.957.578,88	9.505.601,88	9.164.610,33	1.107.816,64
Despesas de Capital (X)	1.650.500,00	4.350.292,99	2.870.458,04	2.155.802,91	1.978.687,12	1.479.834,95
Investimentos	559.500,00	3.578.492,99	2.119.325,25	1.404.670,12	1.227.554,33	1.459.167,74
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.090.000,00	771.800,00	751.132,79	751.132,79	751.132,79	20.667,21
Reserva de Contingência (XI)	20.000,00	20.000,00				20.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X +	27.792.000,00	32.708.887,21	29.527.213,56	28.360.581,43	27.830.679,94	3.181.673,65
XI + XII)						
Superávit (XIV)			2.306,91			-2.306,91
. ,			,-			
TOTAL (XV = XIII + XIV)	27.792.000,00	32.708.887,21	29.529.520,47	28.360.581,43	27.830.679,94	3.179.366,74
			,		,	,
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00
(*) Incluída a Amortização da	,	, , ,				.,

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento







Município de CAMPO ERÊ Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00



#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS



Município de CAMPO ERÊ Competência: 06/2018

	Inso	critos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	2.397,48	236.878,51	31.443,24	31.443,24	10.407,47	197.425,28
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.397,48	236.878,51	31.443,24	31.443,24	10.407,47	197.425,28
Despesas de Capital	220.343,06	26.076,76	11.588,58	11.431,86	3.300,00	231.531,24
Investimentos	220.343,06	20.103,19	5.615,01	5.458,29	3.300,00	231.531,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.973,57	5.973,57	5.973,57	0,00	0,00
TOTAL	222.740,54	262.955,27	43.031,82	42.875,10	13.707,47	428.956,52



# EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS



Município de CAMPO ERÊ Competência: 06/2018

	Inscrit	os			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	275.880,17	275.534,95	273.469,47	0,00	277.945,65
Pessoal e Encargos Sociais	100.852,27	60.391,13	59.688,38	0,00	101.555,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	175.027,90	215.143,82	213.781,09	0,00	176.390,63
Despesas de Capital	37.093,48	29.302,07	28.546,80	0,00	37.848,75
Investimentos	37.093,48	29.302,07	28.546,80	0,00	37.848,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.973,65	304.837,02	302.016,27	0,00	315.794,40





#### **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Município de CAMPO ERÊ

Competência: 06/2018

#### **INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.529.520,47	27.059.295,85
Ordinária	10.946.026,05	10.521.217,67
Vinculada	18.583.494,42	16.538.078,18
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	42.830.914,87	39.539.507,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.166.632,13	262.955,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	529.901,49	304.837,02
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.848.790,35	2.516.400,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	38.285.590,90	36.455.315,33
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.789.118,09	3.750.897,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.789.118,09	3.750.897,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	82.718.912,77	75.770.398,57





# **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Município de CAMPO ERÊ

Competência: 06/2018

# **DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	29.527.213,56	26.088.968,50
Ordinária	9.758.288,96	9.348.217,32
Vinculada	19.768.924,60	16.740.751,18
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	5.569.359,34	5.420.697,02
. ,		
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	41.540.567,60	39.471.614,96
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	42.875,10	265.057,88
5	,	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	302.016,27	162.215,46
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.910.085,33	2.589.056,29
Outros Pagamentos Extraorçamentários	38.285.590,90	36.455.285,33
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.081.772,27	4.789.118,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.081.772,27	4.789.118,09
·		•
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	82.718.912,77	75.770.398,57





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.101.801,32
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.101.801,32
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	5 074 404 07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.271.404,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.365.104,68
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.390,44
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	397.031,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.667,44
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.304,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.779,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.717.271,17
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.811.514,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	358.823,22
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.385.011,34
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	616.688,07
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.734,96
	36 - Salário-Educação	531.687,23
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	215.675,28
	Educação – FNDE (não repassadas p 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.892.119,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.394,28
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	53.923,66
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	501.193,80
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	48.512,48
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	399.426,36
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.006,13





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)

21.954.665,65

TOTAL GERAL (I + II)

33.056.466,97





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	155.775,27
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	155.775,27
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.349.869,74
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.537,40
	32 - Transferências de Convênios — União/Educação	882,37
	64 - Transferências de Convênios — Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.881,72
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.371.171,23
	TOTAL GERAL (I + II)	3.526.946,50

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/2019 - 20:10





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.758.288,96
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.758.288,96
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	889.492,67
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.061.469,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.406.373,02
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	404.332,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.106,60
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.289,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.715,30
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.097.925,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	437.877,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	355.213,98
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	776.570,93
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	814.204,97
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	447.966,55
	36 - Salário-Educação	422.756,13
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	264.542,33
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.582.489,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.359,60
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	37.433,07
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	493.288,58
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	249.250,00
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	420.163,21
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	340.659,61
	80 - Outras Especificações	141.532,72





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde

6.911,00

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)

19.768.924,60

**TOTAL GERAL (I + II)** 

29.527.213,56





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.266.260,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.266.260,35
1 1 1 0 0 00 00		
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179.663,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-250.090,15
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e	82,66
	Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.114,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	27.763,90
	COSIP 10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.232,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.061,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	93.988,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do	-108.966,76
	Magist. em efet exercício na Ed. Bá 19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-11.709,05
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	39.717,55
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	150.364,44
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	977.892,41
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	343.469,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da	100.695,43
	Educação – FNDE (não repassadas p 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	430.119,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	22.860,23
	Compensação Financeira pela Exploraç 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	54.920,87
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	147.593,24
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	174.003,12
	80 - Outras Especificações	-27.425,57
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	141.505,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.522.857,74





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

**TOTAL GERAL (I + II)** 

4.789.118,09





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
	,	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.584.835,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.584.835,70
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.873,58
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.756,88
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.000,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	82,66
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.505,12
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.463,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.733,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.077,12
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.052,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-1.568.134,31
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras	1.330.350,82
	despesas da Educação Básica) 31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-40.459,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	317.629,20
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	580.538,34
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	1.416.965,49
	educação/saúde/assistência socia 35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social — SUAS/União	94.626,16
	36 - Salário-Educação	155.105,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	66.767,32
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	296.277,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	96.310,08
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	131.010,73
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	34.679,18
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	388,95





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	150.774,02
80 - Outras Especificações	-168.958,29
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	-5.991,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	143.511,83
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.496.936,57
TOTAL GERAL (I + II)	6.081.772,27





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 





Município de CAMPO ERÊ

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.081.772,27	4.789.118,09
Créditos a Curto Prazo	2.083.338,24	10.470.034,49
Créditos Tributários a Receber	1.542.691,47	4.482.159,27
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	540.646,77	5.987.875,22
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.666.702,40	63.137,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	7.129,30	7.129,30
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	2.764,32	0,00
Total do Ativo Circulante	9.841.706,53	15.329.419,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.592.547,40	5.025.961,49
Créditos a Longo Prazo	4.566.796,62	5.000.210,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.565.065,06	4.999.069,64
Dívida Ativa Não Tributária	1.731,56	1.141,07





Município de CAMPO ERÊ

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	25.750,78	25.750,78
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	5.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	5.000,00	5.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	25.858.207,11	24.485.380,44
Bens Móveis	12.995.302,41	12.623.504,21
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.862.904,70	11.861.876,23
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	30.455.754,51	29.516.341,93
TOTAL DO ATIVO	40.297.461,04	44.845.761,31





Município de CAMPO ERÊ

Competência: 06/2018

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	73.875,91	120.298,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	10.833,77	199.659,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	769.881,87	495.303,77
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.656,11	77.065,02
Total do Passivo Circulante	870.247,66	892.326,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	178.136,60	178.136,60
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	5.973,57
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	1.418.562,58	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.596.699,18	184.110,17
TOTAL DO PASSIVO	2.466.946,84	1.076.436,22
•		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 23/04/2019 - 20:10





Município de CAMPO ERÊ

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	37.830.514,20	43.769.325,09
Resultado do Exercício	4.223.951,99	4.180.712,22
Resultado de Exercícios Anteriores	43.769.325,09	39.656.982,93
Ajustes de exercícios anteriores	-10.162.762,88	-68.370,06
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.830.514,20	43.769.325,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.297.461,04	44.845.761,31





#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.081.772,27	4.789.118,09
ATIVO PERMANENTE	34.215.688,77	40.056.643,22
Total do Ativo	40.297.461,04	44.845.761,31
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.454.987,88	1.178.348,08
PASSIVO PERMANENTE	1.608.765,09	385.001,43
Total do Passivo	4.063.752,97	1.563.349,51
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	36.233.708,07	43.282.411,80





#### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAMPO ERÊ

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	73.048,00	24.240,25
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	73.048,00	24.240,25





### **BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14** DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAMPO ERÊ

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.987.191,60	2.001.656,80
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.748,68	137.788,15
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-228.076,60	-480.505,99
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.000,00	0,00
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	82,66	82,66
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.505,12	7.114,68
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.286,90	19.587,79
10 - Convênio de Trânsito - Militar	23.793,77	11.232,93
11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.012,12	17.996,60
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.052,60	93.988,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-1.569.858,25	-189.204,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.330.350,82	-43.285,81
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-40.459,26	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	183.623,38	37.553,51
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	578.880,53	111.338,89
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	549.722,88	747.629,25
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	39.544,85	335.776,44
36 - Salário-Educação	108.377,96	-1.174,14
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	51.412,58	100.279,63
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	188.743,56	216.255,92
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	61.364,19	22.329,51
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	110.957,08	54.007,23
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.005,46	145.588,24
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	-78.871,62	-23.349,67
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	150.774,02	174.003,12
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	-525,82	0,00
80 - Outras Especificações	-168.958,29	-27.425,57





# BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAMPO ERÊ

Competência: 06/2018

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde -6.911,00 0,00

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas 143.511,83 141.505,70

TOTAL 3.626.784,39 3.610.770,01







	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
npostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.674.602,03	2.749.111,80
Impostos	3.037.613,70	2.165.875,14
Taxas	636.988,33	552.929,72
Contribuição de Melhoria	0,00	30.306,94
Contribuições	397.031,87	386.240,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	397.031,87	386.240,27
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
xploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	62.793,59	113.220,18
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	62.793,59	113.220,18
ariações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	865.608,47	1.194.178,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	751.947,98	687.123,06
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	113.660,49	507.058,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	-3,09
ransferências e Delegações Recebidas	24 700 022 00	29.476.249,27
Transferências e Delegações Necebidas  Transferências Intragovernamentais	<b>34.709.933,00</b> 5.569.359,34	5.420.697,02
Transferências Intragovernamentais  Transferências Intergovernamentais	29.140.573,66	19.495.058,16
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	4.560.494,09
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
(alavinasa a Canhas aom Ativas a Basinasa vara a la Basair	400 055 50	FF0 1-
alorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	102.355,72	552,17







Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	102.355,72	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	30,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	522,17
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	302.354,09	348.017,07
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	14.093,72
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	302.354,09	333.923,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	40.114.678,77	34.267.569,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	17.197.783,49	15.202.047,94
Remuneração a Pessoal	14.254.292,92	12.548.878,88
Encargos Patronais	2.613.084,66	2.314.549,81
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	330.405,91	338.619,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	51.432,60	34.292,95
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	39.012,75	20.379,75
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	12.419,85	13.913,20
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.660.391,80	7.855.814,84
Uso de Material de Consumo	2.484.243,48	2.870.685,71
Serviços	5.176.148,32	4.985.129,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.061,81	9.291,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00







Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	7.061,81	9.291,66
Transferências e Delegações Concedidas	10.407.822,19	6.631.477,10
Transferências Intragovernamentais	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferências Intergovernamentais	3.392.750,17	68.666,45
Transferências às Instituições Privadas	99.077,81	112.195,29
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	1.346.634,87	1.029.918,34
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	214.148,84	50.408,65
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	50.408,65
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	214.148,84	0,00
Tributárias	179.459,72	225.637,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	179.459,72	225.637,31
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	172.626,33	77.886,81
Premiações	33.939,14	25.835,22
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
• •	0,00	2,00







Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	138.687,19	52.051,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	35.890.726,78	30.086.857,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	4.223.951,99	4.180.712,22



#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ngressos	74.378.749,64
Receitas derivadas e originárias	3.878.029,13
Transferências correntes recebidas	23.796.979,92
Outros ingressos operacionais	46.703.740,59
Desembolsos	72.921.941,10
Pessoal e demais despesas	26.057.827,72
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	99.077,81
Outros desembolsos operacionais	46.765.035,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.456.808,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
ngressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.261.559,42
Aquisição de ativo não circulante	1.224.058,01
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	37.501,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.261.559,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
ngressos	1.854.511,42
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	1.854.511,42
Outros ingressos de financiamentos	1100 110 1111
Desembolsos	757.106,36
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	757.106,36



GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.292.654,18
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	4.789.118,09
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	6.081.772,27

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

<sup>(\*\*)</sup> Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





#### **QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

#### Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	3.138.949,62
Receita de Contribuições	397.031,87
Receita Patrimonial	20.649,28
Receita Agropecuária	29.531,53
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	12.671,85
Remuneração das Disponibilidades	113.522,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	165.672,82
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.878.029,13





#### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

#### Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	19.282.945,88
da União	10.983.461,96
de Estados e Distrito Federal	8.299.483,92
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	4.514.034,04
Total das Transferências Recebidas	23.796.979,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	99.077,81
Total das Transferências Concedidas	99.077,81





#### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS **DESPESAS POR FUNÇÃO**

#### Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual
Legislativa	882.038,67
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.008.360,76
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	392.588,68
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.676.781,04
Previdência Social	0,00
Saúde	8.430.793,74
Trabalho	0,00
Educação	7.352.519,46
Cultura	134.764,36
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	871.263,12
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.752.710,71
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	970.801,69
Desporto e Lazer	203.147,75
Encargos Especiais	382.057,74
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.057.827,72

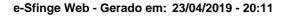




#### **QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

#### Município de CAMPO ERÊ

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAMPO ERÊ Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)					
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Correntes	27.732.000,00	20.020.020, 17	1.707.020,47

Com referência a receita prevista e arrecadada do Município de Campo Erê, obteve um superávit de R\$ 1.737.520,47 perfazendo um percentual de 6,25% a maior que a previsão orçamentária.

Despesas Orçamentária

- 1.2- Execução Orçamentária de Despesa
- 1.2.1 Comparativo Dotação, valor empenhado, liquidado e pago.

Despesas Orçamentária

A dotação atualizada de R\$ 32.728.887,21 sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 29.528.887.21 liquidadas R\$ 28.360.581,43e pagas de R\$ 27.830.679,94.



Despe sa	Dotação Inicial	Dotação Atualiza da	Despes a Empenh ada	Despes a Liquida da	Despes a Paga	Saldo Dotaçã o
Despes	26.121.5					
as	00.00	28.338.5	26.656.7	26.205.5	25.852.7	1.681.8
Corrent		94.22	55,52	82.52	96,82	38,70
es						
Despes	1.650.50	4.370.29	2.870.45	2.154.99	1.997.88	1.499.8
as Capital	0,00	2,99	8,04	8,91	3,12	34,95
Reserv	20.000,0	20.000,0				20.000,
a de	0	0	0,00	0,00	0,00	00
Cont.						
Total	27.792.0	32.728.8	29.527.2	28.360.5	27.830.6	3.201.6
	00,00	87,21	13,56	81,43	79,94	73,65

Sendo que a despesa empenhada corresponde a 90,22% da dotação orçamentária atualizada, a despesa liquidada e paga o percentual de 96,05% e o percentual de 3,95 corresponde a restos a não liquidado.

#### 1.2 – Balanço Orçamentário

FIS 134 ICE/SS

Constata-se que a receita arrecadada no exercício corresponde ao valor de R\$ 29.529.520,47, e a despesa empenhada somo um total de R\$ 29.527.213,56 perfazendo assim um superávit orçamentário no valor de R\$ 2.306,91.

#### 1.3 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem objetivo de evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos de um determinado exercício financeiro, sua análise tem o objetivo de preparar indicadores suporte para avaliação da gestão financeira.

Verificando o saldo financeiro existente em 31/12/2018, podemos constatar que para cada R\$ 100,00 de saldo financeiro a unidade orçamentária possui um comprometimento 26,45% sendo possui uma disponibilidade livre de 73,55%, o financeiro não prejudicara a



próximo exercício.

#### 1.4 – Balanço Patrimonial

O Balanço patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente dos bens e direitos (ativos), das obrigações, dos capitais, das reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), deste ente da federação.

#### 1.4.1 – Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta compreendo somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade, são registrados em relatório próprios para ajuste em momento oportuno.

Conta	Bancos C/	Bancos C/ aplicações
Conta	movimento	Financeiras
Caixa e Equivalentes de	6 004 772 27	4 790 119 00
Caixa	6.081.772,27	4.789.118,09
Créditos a receber a Curto	2.083.338,24	10.470.034,49
Prazo	,	, , , , ,
Crédito Tributário a Receber	1.542.691,47	4.482.159,27



Créditos de Transferências a Receber	540.646,77	5.987.875,22
Demais Créditos a Receber a  Curto Prazo	1.666.702,40	63.137,50
Variações Patrimoniais  Diminutivas Pagas  Antecipadamente	2.764.32	0,00
Estoque	7.129,30	7.129,30

#### 1.4.2 - Ativo Não Circulante

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante	30,455,754,51	29.516.341,93

#### 1.4.3 - Passivo Circulante

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	870.247,66	892.326,05

#### 1.4.4 - Passivo Não Circulante

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	1.596,699,18	184.110,17





#### 1.4.5 – Reservas de Lucros

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Patrimônio Líquido	37.830.514,20	43.765.982,93

#### 1.5 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais, evidenciam as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, revela o resultado patrimonial, o qual pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas, conforme demonstramos abaixo:



### 1.5.1- Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	2018	2017
Impostos, Taxas	3.037.613,70	2.165.875,14
Taxas	636.988,33	552.929,72
Contribuição de Melhoria	0,00	30.306,94

Contribuições	2018	2017
Contribuição de Iluminação Pública	397.031,87	386.240,27

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2018	2017
Exploração de Bens e Diretos e Prestação de Serviços	62.793,59	113.220,18

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2018	2017
Juros e Encargos de Mora	751.947,98	687.123,06



Remuneração de Depósitos Bancários	113.660,49	507.058,75
Outras Variações Patrimoniais  Aumentativas	0,00	-3,09

Transferências e Delegações recebidas	2018	2017
Transferências Intragovernamentais	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferências Intergovernamentais'	29.140.573,66	19.495.058,16
Total		

Valorização de Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2018	2017
Ganhos com Incorporação de Ativos	102.355,72	0,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	522,17

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2018	2017
Diversas Variações Patrimoniais	302.354,09	333.923,35
Aumentativas	302.334,09	333.923,33





### 1.5.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos	2018	2017
Remuneração a Pessoal	14.254.292.,92	12.548.878,88
Encargos Sociais	2.613.084,66	2.314,549,81
Outras Variações Patrimoniais	330.405,91	338.619,25
Diminutivas – Pessoal e Encargos		·
Total	17197.783,49	15.202.047,94

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2018	2017
Pensões	39.012,75	20.379,75
Benefícios Eventuais	12.419,85	13.913,20
Total	51.432,60	34.292.95

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2018	2017
Material de Consumo	2.484.243,48	2.870.685,71
Serviços	5.176.148,32	4.985.129,13
Total	7.660.391,80	7.855.814,84



Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2018	2017
Outras Variações Patrimoniais	7.061,81	9.291,66
Diminutivas - Financeiras	,	,
Total	7.061,81	9.291,66

Transferência de Delegações Concedidas	2018	2017
Transferências Intergovernamentais	5.569.359,34	5.420.697,02
Transferências a Instituições Privadas	3.392.750,17	68.666,45
Transferências ás Instituições Privadas	99.077,81	112.195,29
Transferências aos Consórcios Públicos	1.346.634,87	1.029.918,34
Total	10.407.822,19	6.631.477,10

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2018	2017
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	50.408,65
Desincorporação de Ativos	214.148,84	0,00
Total	214.148,84	50.408,65

Tributárias	2018	2017



Contribuições	179.459,72	225.637,31
Total	179.459,72	225.637,31

Outras Variações Patrimoniais  Diminutivas	2018	2017
Premiações	33.939,14	25.835,22
Diversas Variações Patrimoniais  Diminutivas	138.687,19	52.051,59
Total	172.626,33	77.886,81

Resultado Patrimonial do Período	2018	2017
Resultado Patrimonial do Período	4.223.951,99	4.180.712,22

# Relatório de Controle Interno



# Referência: 2018

e-mail de contato: controleinterno@campoere.sc.gov.br;pjoseluiz@hotmail.com

Responsável pelo Controle Interno: Jose Luiz Rocha Da Costa

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Fundo Assistência de Social de Campo Erê;Prefeitura Municipal de Campo Erê;Fundo Desenvolvimento Agropecuário Campo Erê;Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. Campo Erê;Fundo Municipal de Saúde de Campo Erê;Controle Interno do Municipio de Campo Erê

# I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Diretor ou outro agente de segundo escalão

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: LC 023/2003

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 6 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

• Sistema de controle patrimonial: Parcialmente informatizado



# Relatório de Controle Interno



## Referência: 2018

- Sistema de almoxarifado: Não informatizado (controle manual)
- Sistema informatizado de planejamento orçamentário: Parcialmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: Bom

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: Bom

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: Fraco

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: Fraco

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: Fraco

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: Bom

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: Bom

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom** 

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: Bom

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
RH	ADMISSOES		EXONERAR	NENHUMA
PREFEITO	DESPESA		REDUÇAÕ DE	POUCO
PREFEITO	PESSOAL		DESPESA	POUCO
PREFEITO	DESPESA DE		REDUÇÃO DE	POUCO
PREFEITO	PESSOAL		DESPESAS	POUCO
	DESPESA DE		REDUÇÃO DE	
	PESSOAL		DESPESA	



Referência: 2018

DESPESA DE PESSOAL	REDUÇÃO DE DESPESA	

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados:
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Inexistente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Afronta a norma legal sem dano financeiro na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Não ocorreram irregularidades na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Não ocorreram irregularidades na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

## III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? Não

Nome da(s) Unidade(s)  Ato ilegal, ilegítimo ou a ntieconômico	com vistas ao pronto ressarcimento	conclusiva sobre as justificativas	Nome ou CPF dos responsáveis	
--	--	--	------------------------------------	--



Referência: 2018

		responsáveis	

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Tomada de Contas	Tomada de	Comunicação e encaminha mento ao Tribunal de Contas, se for o caso	status do andamento da Tomada de	Valor da Tomada de Contas Especial

# V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? Não

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento



Referência: 2018

		1

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade **Jurisdicionada**

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade , se houver

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do





# Referência: 2018

procedimento licitatório:

- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados	procedimentos d	de fiscaliza	cão relaciona	idos à des	stão de pes	soal? Não.
orarri roanzaaco		ao nooanza	gao i olabibile	iaco a goi	stae ae pee	ooui. ituo.

Procedimentos realizados:

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

## VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo Número do	Assunto da	Situação	Justificativa do
----------------	------------	----------	------------------





# Referência: 2018

(Determinação	Acórdão	Decisão		Gestor, se
ou				houver
Recomendação)				
DESPESA		DESPESA ACIMA	NÃO FORAM	
PESSOAL		60% NO	TOMADAS	
DESPESA DE		PRIMEIRO	MEDIDAS	
PESSOAL		QUADRIMESTRE	SATISFATÓRIAS	
DESPESA DE		FICA O	NÃO FORAM	
PESSOAL		EXECUTIVO	TOMADAS	
DESPESA DE		OBRIGADO A	MEDIDAS	
PESSOAL		ELIMINAR O	SATISFATÓRIAS	
DESPESA DE		EXCEDENTE DA		
PESSOAL		DESPESA	NÃO FORAM	
		DESPESA	TOMADAS	
		EXECUTIVO	MEDIDAS	
		ACIMA 57%	SATISFATÓRIAS	
		FICA MUNICIPIO		
		IMPEDIDO DE		
		RECEBER TRANS		
		FERENCIAS POR		
		NAÕ REDUZIR		
		UM TERÇO QUE		
		EXIGE LRF		
		REDUZIR EM 2QU		
		ADRIMESTRE		
		SUBSEQUENTE		
		SOBOLQULIVIE		

## IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo



Referência: 2018

#### Avaliação dos procedimentos adotados de quando renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? Não

Renegociação realizada, se houver:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

### XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? Sim.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

## XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

AUDITORIA 01/2018, realizada nas farmácias do município.





1/2

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio. 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA **EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

#### Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.





#### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ, 83.026,765/0001-28

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007):
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Campo Ere – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2018 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Campo Ere, referente ao Exercício de 2018.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 4.528.785,26 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo destes, R\$ 14.751,22 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 51.280,72 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2017. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2018, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 4.046.644,68 (quatro milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 89,35%, ou seja, 29,35% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 437.877,46 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), um percentual de 0,99%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2018.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Campo Ere(SC), 25 de Março de 2019





Não há informação.



### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE CAMPO ERE - SC

#### AVALIAÇÃO DA GESTÃO

#### Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde(acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1. O Conselho Municipal de Saúde de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Campo Ere / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2018, conforme resolução CMS N° 02/2019 de 27 de fevereiro de 2019, para todos os fins legais.
- 2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
  - III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
  - V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde:
  - VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;





VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

- VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
- 3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 23 de Abril de 2019



### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE CAMPO ERE - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

#### Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

#### Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, conforme a Resolução N°06 de Abril de 2019, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2018, para todos os fins legais.
- 2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e resumo contábil em anexo.
- 3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 15 de Abril de 2019





#### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ, 83.026,765/0001-28

### PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), CAMPO ERE - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

#### Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orcamentária) e executado (execução orcamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

#### Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- **1**. O Conselho de Alimentação Escolar CAE de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, reuniram-se no dia 11/03/2019 às 18hs,no CEM João telles Padilha, onde examinaram as contas, e em unanimidade declararam sendo com parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, conforme ata 001/2019, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.
- **2**. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios de Gestão, o Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil.
- **3**. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 25 de Março de 2019



#### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE CAMPO ERE - SC.

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.

#### Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Campo Ere SC, durante o período financeiro do Exercício de 2018, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pela Assistência Social do município de Campo Erê, destinados aos programas de assistência ao idoso.
- 2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
- 3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 11 de Abril de 2019





# PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE CAMPO ERE - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2018

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

#### Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2018, o que também relata a resolução 08/2019, que emite parecer sobre a prestação de contas do Fundo para a infância e adolescência, no artigo 1°com parecer favorável a prestação de contas, referente ao ano de 2018, resolução do dia 07de março de 2019, para todos os fins legais.
- 2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, abordagem nos seguintes aspectos:
  - I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
  - II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;





- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
  - V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
  - VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
  - IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.
- **3**. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 11 de Abril de 2019





## **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

Competência: 06/2018

#### **INGRESSOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.976.200,88	23.131.142,74
Ordinária	10.930.557,04	10.519.698,61
Vinculada	14.045.643,84	12.611.444,13
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	261.507,25	144.090,97
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	261.507,25	144.090,97
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.624.349,69	38.576.294,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	855.528,66	108.501,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	479.401,44	161.152,56
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.003.828,69	1.882.460,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	38.285.590,90	36.424.180,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.093.945,83	2.681.102,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.093.945,83	2.681.102,30
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	69.956.003,65	64.532.630,76





## **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

Competência: 06/2018

#### **DISPÊNDIOS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	19.539.885,47	17.411.828,43
Ordinária	9.501.196,71	9.100.310,88
Vinculada	10.038.688,76	8.311.517,55
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	5.307.852,09	5.276.606,05
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	5.307.852,09	5.276.606,05
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	40.520.008,19	38.750.250,45
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.293,80	244.657,43
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	159.146,31	156.352,25
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.064.977,18	1.925.060,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários	38.285.590,90	36.424.180,09
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.588.257,90	3.093.945,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.588.257,90	3.093.945,83
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VIII + VIII + IX)	69.956.003,65	64.532.630,76





Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.085.845,17
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.085.845,17
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.271.404,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.359.012,58
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.390,44
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	397.031,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	34.667,44
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.304,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	34.779,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.717.271,17
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.811.514,09
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	358.823,22
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	616.688,07
	36 - Salário-Educação	531.687,23
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	215.675,28
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.394,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	501.193,80
	64 - Transferências de Convênios — Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	399.426,36
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.549,71
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	17.416.815,07
		20 502 662 04
	TOTAL GERAL (I + II)	28.502.660,24





Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	155.288,13
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	155.288,13
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.349.869,74
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.537,40
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	882,37
	64 - Transferências de Convênios — Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.881,72
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.371.171,23
	TOTAL GERAL (I + II)	3.526.459,36

e-Sfinge Web - Gerado em: 05/04/2019 - 09:47





Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.501.196,71
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.501.196,71
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.061.469,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	404.332,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	22.106,60
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.289,30
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.715,30
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.097.925,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	437.877,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	355.213,98
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	814.204,97
	educação/saúde/assistência socia 36 - Salário-Educação	422.756,13
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	264.542,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	75.359,60
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	493.288,58
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	420.163,21
	80 - Outras Especificações	141.532,72
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	6.911,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.038.688,76
	TOTAL GERAL (I + II)	19.539.885,47

e-Sfinge Web - Gerado em: 05/04/2019 - 09:47





Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
4.4.4.0.000.00		
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	4 070 040 00
	00 - Recursos Ordinários	1.372.340,68
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.372.340,68
4 4 4 9 9 9 9 9		
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179.663,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-56.311,53
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.114,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.763,90
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.232,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	18.061,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	93.988,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-108.966,76
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-11.709,05
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	39.717,55
	34 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	952.957,31
	<ul><li>37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p</li></ul>	100.695,43
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	22.860,23
	Compensação Financeira pela Exploraç 62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	147.593,24
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	174.002,38
	80 - Outras Especificações	379,51
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	122.562,21
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.721.605,15
	TOTAL GERAL (I + II)	3.093.945,83

e-Sfinge Web - Gerado em: 05/04/2019 - 09:47





Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.333.455,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.333.455,12
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130.873,58
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	940.618,74
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.505,12
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.463,01
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.733,77
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.077,12
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.052,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-1.568.134,31
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.330.350,82
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-40.459,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	317.629,20
	34 - Transferências de Convênios — União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.392.030,39
	36 - Salário-Educação	155.105,17
	<ul><li>37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p</li></ul>	66.767,32
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de	96.310,08
	Compensação Financeira pela Exploraç 61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	40.459,26
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	34.679,18
	64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	150.773,28
	80 - Outras Especificações	-141.153,21
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	-5.991,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	124.111,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.254.802,78
	TOTAL GERAL (I + II)	4.588.257,90





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos	
	Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	

**TOTAL GERAL (I + II)** 





Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.588.257,90	3.093.945,83
Créditos a Curto Prazo	1.674.668,72	10.061.364,97
Créditos Tributários a Receber	1.541.303,06	4.480.770,86
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	133.365,66	5.580.594,11
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.586.407,05	28.091,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	1.333,71	0,00
Total do Ativo Circulante	7.850.667,38	13.183.402,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.592.547,40	5.025.961,49
Créditos a Longo Prazo	4.566.796,62	5.000.210,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.565.065,06	4.999.069,64
Dívida Ativa Não Tributária	1.731,56	1.141,07





Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	25.750,78	25.750,78
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	5.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	5.000,00	5.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	21.526.172,90	20.254.420,43
Bens Móveis	10.564.952,89	10.294.228,89
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.961.220,01	9.960.191,54
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	26.123.720,30	25.285.381,92
TOTAL DO ATIVO	33.974.387,68	38.468.783,97





Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	8.399,32	60.151,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	10.833,77	199.659,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	570.533,28	196.146,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.537,82	76.909,73
Total do Passivo Circulante	603.304,19	532.866,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	178.136,60	178.136,60
Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	5.973,57
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	1.418.562,58	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.596.699,18	184.110,17
TOTAL DO PASSIVO	2.200.003,37	716.976,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00





Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	31.774.384,31	37.751.807,62
Resultado do Exercício	4.185.339,57	3.433.284,17
Resultado de Exercícios Anteriores	37.751.807,62	34.386.140,78
Ajustes de exercícios anteriores	-10.162.762,88	-67.617,33
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.774.384,31	37.751.807,62
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.974.387,68	38.468.783,97





#### **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.588.257,90	3.093.945,83
ATIVO PERMANENTE	29.386.129,78	35.374.838,14
Total do Ativo	33.974.387,68	38.468.783,97
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.756.836,59	658.558,15
PASSIVO PERMANENTE	1.608.765,09	385.001,43
Total do Passivo	3.365.601,68	1.043.559,58
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	30.608.786,00	37.425.224,39





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





# BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (239 / Prefeitura Municipal de Campo Erê)

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	845.015,83	1.113.868,37
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.748,68	137.788,15
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	940.618,74	-57.914,17
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.505,12	7.114,68
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.286,90	19.587,79
10 - Convênio de Trânsito - Militar	23.793,77	11.232,93
11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.012,12	17.996,60
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.052,60	93.988,16
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-1.569.858,25	-189.204,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.330.350,82	-43.285,81
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-40.459,26	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	183.623,38	37.553,51
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	524.787,78	722.694,15
36 - Salário-Educação	108.377,96	-1.174,14
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	51.412,58	100.279,63
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	61.364,19	22.329,51
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	40.459,26	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.005,46	145.588,24
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	150.773,28	174.002,38
80 - Outras Especificações	-141.153,21	379,51
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	-6.911,00	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	124.111,92	122.562,21
TOTAL	2.831.421,31	2.435.387,68



Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio. 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

## RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO **PODER EXECUTIVO**

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 74. Os Poderes Esgislativo, Executivo e Sudiciario Infanteira, o et orinta integrada, sistenta de controlo interno con a rinariadade de.

1 - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades: I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer

das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

1 / 60



#### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

#### I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para a"demanda"versos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 3 gabinetes sendo, gabinete do prefeito, gabinete do vice prefeito e gabinete de planejamento e gestão. Consta ainda 5 secretários que coordenam respectivamente, Secretaria da Agricultura e Infra Estrutura Rural, a Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação. Contando com um quadro de 389 servidores, dentre estes 264 servidores efetivos, 96 temporários, empregados públicos e 29 comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

#### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores	financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período	
(+) Ativo Financeiro		6.382.889,86	
(-) Passivo Financeiro		1.075.003,33	
Deficit/Superávit		5.307.886,53	
Liquidez Corrente		Até Período	
(+) Ativo Circulante		8.549.527,39	
(-) Passivo Circulante		589.075,80	
Deficit/Superávit		7.960.451,59	
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período	
(-) Despesas Correntes	1.731.584,66	25.965.564,07	
(+) Receitas Correntes	3.367.424,19	27.655.891,32	
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00	
Superávit	1.635.839,53	1.690.327,25	
%		93,89	
Evolução do Patrimônio Liquido		Até Período	
(+) PL Final		137.307.136,74	
(-) PL Inicial		137.307.136,74	
Deficit/Superávit		0,00	

#### b) Análise sobre a Situação Administrativa

O município encontra-se com dificuldades para administrar o excesso de pessoal, fomos notificados no primeiro quadrimestre de 2018 pelo tribunal para solucionar e muito pouco foi feito a respeito uma vez que deveríamos pela Lei 101/2000 diminuir o terço, mesmo com as notificações do CI, do TCE, do grupo gestor, o resultado foi mínimo.

#### Política de RH:

O trabalho é feito com todo cuidado no que se refere a Leis, para se manter dentro do limite da legalidade.

#### Condições de Trabalho:

As condições são aferidas por Laudos de Técnicos de segurança do trabalho, e mantidos pelas regras do estatuto.

#### Processos Internos:

2/60



#### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Os processos são feitos por servidores capacitados, com auxílio do sistema de cada área.

Governança em Tecnologia da Informação:

O sistema é contratado, atende as necessidades atuais e favorece para múltiplas funções que são necessárias para

c) Analise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

A administração sempre esteve junto dos problemas sociais, promovendo solução da forma mais eficiente possível, atuando junto com as secretarias que estão mais próximas da realidade de cada lugar e cada situação. Através dos programas sociais, tem alcançado as famílias mais vulneráveis, são atendidas das mais variadas formas, pelas plataformas de atendimento. Secretaria da Educação numerou várias ações que melhorou para aqueles que usufrui dos serviços municipais, como a qualidade e quantidade da merenda escolar, com atividades recreativas para melhorar vinculo da escola e sociedade, quadro branco para sala de aula, entre outras.

Também a Secretaria de Assistência Social, fizeram 1440 acompanhamentos totalizando 95 mensal com profissionais de nível superior, houveram 60 medidas socioeducativas, aproximadamente 1.296.000,00 de repasse Federal para as famílias Campoerenses.

A secretaria da Cidade e desenvolvimento apresenta o asfaltamento de parte da rua Darcy José Roman, no bairro Cohab que beneficia mais de 100 famílias; O melhoramento das sinalizações de transito, junto com a iluminação pública, garantindo mais segurança aos munícipes, entre outras ações de rotina executadas.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento)

II - Estados: 60% (sessenta por cento); III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(....)
III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

3 / 60



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do  $\S$   $6^{\circ}$  do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

## Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 15.763.858,05	
Consolidado	Máximo	60,0%	R\$ 16.593.534,79	
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 14.187.472,25	
Executivo	Máximo	54,0%	R\$ 14.934.181,31	
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.576.385,81	
Legislativo	Máximo	6,0%	R\$ 1.659.353,48	

### Comentário Dezembro:

NOTA: Faz-se necessário uma observação, pelo fato de que o Legislativo tem sistema diferente do Executivo e que não foi possível integrar os dados sendo que o resultado do consolidado ficou deficiente. Mas ressalto que o Legislativo fechou a despesa de pessoal abaixo dos limites de 6%, sendo 2.71% no exercício, apurado no mês de dezembro, e que o executivo com algumas deduções que foram feitos de indenizações pagas a servidores conseguiu fechar com 56.97%, o que deixa o executivo acima do prudencial, mas que o fechamento total 59,69%, abaixo dos 60%, que é o máximo do município.

Devo salientar que ja estão trabalhando para sanar essa demanda e que nos próximos dias estará solucionado.

## Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operacoes de Credito	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno Principal	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	27.655.891,32	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	4.424.942,61	4.424.942,61
Limite Alerta	3.982.448,35	3.982.448,35

## Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	29.510.402,74	-29.510.402,74
Receitas Primárias (I)	27.792.000,00	29.510.402,74	-1.718.402,74
Despesa Total	0,00	27.314.283,78	-27.314.283,78



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Despesas Primárias (II)	32.728.387,21	27.314.283,78	5.414.103,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.936.387,21	2.196.118,96	-7.132.506,17
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

### X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.......
§ 10 São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
I - existência de dotação específica;
II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

contas de recursos arteriorinane user recenuos, b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a

Pagar e de despesa total com pessoal; d) previsão orçamentária de contrapartida

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.406.373,02 correspondente a 23.10% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.545.235,77 equivalente a 8.10%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias -

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	19.074.247,00
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.376.343,55
Deduções (VII+VII)	3.969.970,53



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.406.373,02
Mínimo a ser aplicado	2.861.137,25
Aplicação à maior	1.545.235,77
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	23,10
Superávit	8,10

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.324.211,08 correspondente a 22.67% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.463.073,83 equivalente a 7.67%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	19.074.247,00
Despesas por Função/Subfunção (VI)	8.206.878,56
Deduções (VII+VII)	3.882.667,48
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.324.211,08
Mínimo a ser aplicado	2.861.137,25
Aplicação à maior	1.463.073,83
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	22,67
Superávit	7,67

# Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 5.352.587,05 correspondente a 27.21% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 434.267,55 que representa SUPERÁVIT de 2.21% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	19.673.277,77
Despesas por função/subfunção(IX)	7.988.861,28
Deduções(X+XI)	1.442.869,72
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.193.404,51
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.352.587,05
Mínimo a ser aplicado	4.918.319,50
Aplicado à Maior	434.267,55
Percentual aplicado	27,21
Superávit	2,21

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 5.267.665,11 correspondente a 26.78% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 349.345,61 que representa SUPERÁVIT de 1.78% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.





## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	19.673.277,77
Despesas por função/subfunção(IX)	7.711.284,04
Deduções(X+XI)	1.250.214,42
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.193.404,51
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.267.665,11
Mínimo a ser aplicado	4.918.319,50
Aplicado à Maior	349.345,61
Percentual aplicado	26,78
Superávit	1,78

# Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.046.644,68 correspondente a 89.47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.332.913,68 equivalente a 29.47%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.522.884,78
Mínimo à ser Aplicado	2.713.731,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.046.644,68
Aplicação à Maior	1.332.913,68
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	89,47
Superávit	29,47

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.046.644,68 correspondente a 89.47% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.332.913,68 equivalente a 29.47%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.522.884,78
Mínimo à ser Aplicado	2.713.731,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.046.644,68
Aplicação à Maior	1.332.913,68
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	89,47
Superávit	29,47

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a





Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

## Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

1

Ente Federativo:	Governo do estado de Santa Catarina				
Entidade:	MUNICIPIO DE CAMPO ERE				
Órgão:	SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1			
Numero do Convênio:	2017TR001783	2017TR001783 <b>Data Assinatura</b> : 30/11/2017			
Valor Previsto:			R\$ 100.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 100.000,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 100.000,00		
Valor a Receber:			R\$ 0,00		
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas e paga com rendimetos incluso:	R\$0,00		
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00		

2

Ente Federativo:	MINISTERIO DO TURISMO				
Entidade:	MUNICIPIO DE CAMPO ERE				
Órgão:	SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVI	MENTO URBANO			
Numero do Convênio:	872010/2018	872010/2018 Data proposta: 31/10/2018			
Valor Previsto:			R\$ 465.000,00		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	R\$ 0,00 Valor Recebido Até Mês: R\$ 0,00			
Valor a Receber:	R\$ 0,00				
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00		
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00		

Ente Federativo:	MINISTERIO DOS ESPORTES					
Entidade:	MUNICIPIO DE CAMPO ERE					
Órgão:	SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1				
Numero do Convênio:	879622/2018	879622/2018 <b>Número do Convênio</b> : 29/11/2018				
Valor Previsto:			R318.761,90			
Valor Recebido Mês:	R\$0,00	R\$0,00 Valor Recebido Mês: R\$ 0,00				
Valor a Receber:	R\$ 271.718,85					
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00			
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00			





## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

### 4

Ente Federativo:	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Entidade:	MUNICIPIO DE CAMPO ERE				
Órgão:	SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIM	ENTO URBANO			
Numero do Convênio:	871165/2018	871165/2018 Data Assinatura: 31/11/2018			
Valor Previsto:			R\$ 271.718,85		
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	R\$ 0,00 Valor Recebido Até Mês: R\$ 0,00			
Valor a Receber:	R\$ 271.718,85				
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00		
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00		

### 5

Ente Federativo:	MINISTERIO DAS CIDADES			
Entidade:	MUNICIPIO DE CAMPO ERE			
Órgão:	SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMA	ENTO URBANO		
Numero do Convênio:	869522/2018	Data Assinatura:	28/08/2018	
Valor Previsto:	R\$ 229.398,32			
Valor Recebido Mês:	R\$ 0,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 0,00	
Valor a Receber:			R\$ 229.398,32	
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 0,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 0,00	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00	
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00	

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Obs.: não houveram situação dessa natureza.

Evento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total			

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Houve um incidente quando o município ultrapassou o limite de 60.% no consolidado, do primeiro quadrimestre 2018 certidão 27210/2018, e ficou obrigado pela regra da LRF diminuir os percentuais e mesmo sendo alertado pelo TCE, e notificados diversas vezes pelo CI, sobre



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

contratações e nomeações, o Executivo se manteve acima dos 54% e o município finalizou dezembro com 59.69%.

Logo no início do ano, os avisos eram por oficio do controle interno, oficio 010/2018 dirigida ao prefeito, alertado a equipe do financeiro, e o pessoal do planejamento, e depois eram emitidas notificações, not 006/2018(aleta 156/2018 TCE),not 008/2018, not 022/2018(com alerta 688/2018 TCE), a not 024/2018, sendo oficiado o presidente do legislativo oficio 021/2018, sobre a situação do município de Campo Erê.

Foram tomadas decisões no mês de outubro, para reduzir despesas e fechar o ano. No dia 19 de dezembro recebi resposta do prefeito oficio PMCE./088-GP, de que as ações não surtiram o efeito esperado.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A partir da adesão à Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs e com base na Lei do PME aprovada, foram instituídas através de decretos uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora para implantação do monitoramento e avaliação do PME, conforme decretos Nº 1.225 de 29 de junho de 2017 e decreto Nº 1.226 de 29 de junho de 2017..

Estas instâncias têm o papel de monitorar e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

# 1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1**: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 92% (noventa e dois por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR			
	DADO OFICIAL*	83,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE		
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	83,3%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus		

**Comentado [u1]:** De onde veio esse dado? Se for busca ativa precisa comprovar com ficha técnica nos anexos e assinatura dos responsáveis.

- Dificuldades: falta de espaço físico para atender a demanda
- Possibilidade de construção de novos espaços, feito pedido via Par( plano de ações articuladas)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGI A (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVIS ÕES ORÇAM ENTÁRI AS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2016	No prazo de um ano, elaborar plano de expansão da rede pública municipal, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as singularidades e definindo regime de colaboração.	FNDE LOA/20 15 - Objetivo 0596 - iniciativa 02 BP	Realizada
1.2	2025	Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos	FNDE Fundeb	Em andamento



1.3	2017	oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as demais secretarias municipais, levantamento da	Recursos próprios	Realizada
		demanda por creche para a população de até 03.		
1.4	2015	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches	Recursos próprios	Realizada
1.5	2025	Manter e ampliar, em regime de colaboração junto a União e o Estado, programa de construção e reestruturação de CEIs, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	Par e recursos próprios	Em andamento
1.6	1.6Proporcional, al Poregindo anté de vigência do Plance India a de la companya de la companya de la companya de qualidade, a finital de la companya de la companya de pedagógicos, a condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.			

Ações Executadas no período



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

## 1.1 – Preenchimento do Planejamento do PAR,

1.2 -

• O município iniciou a implantação da creche em tempo integral, que será ampliada de forma gradativa com o objetivo de atender toda a demanda da educação infantil desde dos 0 a 3 anos.

Indicador (nº) 1 A	Descrição do indicador			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL*	83,3%	Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010	
100%	DADO LOCAL **	83,3%	Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010	
	Dado Local ***	83,3%	Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010	

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02** Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR			
	DADO OFICIAL*	98,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE		
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	100%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus		

- O Municipio esta empenhado em atender todos os alunos do ensino fundamental, por isso está sendo finalizada a construção através do FNDE de uma escola de 6 salas, para atendimento dessa clientela escolar.
  - Pedidos de ampliação e construção de novos espaços educativos para atender toda a demanda.
  - Acompanhamento de frequência dos alunos
  - Adesão aos programas do governo federal para motivar e manter atividades no contra turno, garantindo maior permanência na escola dos educandos.





	PEGGDYG T O = :	DD DI WG ÕDG	ESTRATÉGIA
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	REALIZADA/NÃO
	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	INICIADA/EM ANDAMENTO
	Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância	FUNDEB	Em andamento
2.1	permanente de que trata o § 5° do Art. 7°, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	TUNDEB	Em andamento
2.2	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à	Recursos próprios -Fundeb -Salário Educação -Fundo Especial do Petróleo	Em andamento



			T
	infância,		
	adolescência e		
	juventude.		
	Promover a busca	Recursos próprios	Em andamento
	ativa de crianças e		
	adolescentes fora		
	da escola, o		
	acompanhamento		
	e o monitoramento		
2.3	de acesso e		
	permanência na		
	escola, em parceria		
	com as áreas de		
	saúde e assistência		
	social.		
	Desenvolver	recursos próprios e	realizada
	tecnologias	salário educação	
	pedagógicas que	,	
	combinem, de		
	maneira articulada.		
	à organização do		
	tempo e das		
	atividades		
2.4			
2.4	didáticas entre a		
	escola e o		
	ambiente		
	comunitário,		
	considerando as		
	especificidades da		
	educação especial		
	e das escolas do		
	campo.		
	Disciplinar, no		realizada
	âmbito dos		Tourizada
	sistemas de ensino,		
	a organização	D	
	flexível do	Recursos próprios-	
	trabalho	Fundeb	
	pedagógico,	-Salário Educação	
2.5	incluindo	-Fundo Especial do	
2.3	adequação do	Petróleo	
	calendário escolar		
	de acordo com a		
	realidade local, a		
	identidade cultural		
	e as condições		
	climáticas da		
	região.		
2.6	Promover o		
۷.0	I TOTHOVEL O	<u> </u>	<u> </u>



relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreiamento das relações entre as
movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
assegurando, ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
ainda, que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
pólos de criação e difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
difusão cultural.  Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
Incentivar a participação dos pais ou -Salário Educação responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as
filhos por meio do estreitamento das relações entre as
estreitamento das
relações entre as
relações entre as
escolas e as
famílias,
promovendo
atividades que
possibilitem a
participação
efetiva no
desenvolvimento
escolar dos seus
filhos.
Oferecer Recursos próprios Realizada
atividades -Salário Educação
extracurriculares
aos estudantes de
2.9 incentivo e de
estímulo a
habilidades,
promovendo,
inclusive, certames
e concursos.
2.10 Promover Realizada



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, oferecendo espaço físico adequado	Recursos próprios -Salário Educação	
físico adequado para as diversas modalidades.		

### III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	75,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	75,8%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Manter convênio com o Estado para auxilio no transporte dos alunos do fundamental e ensino médio, mantendo-os sua frequência na escola.



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
		ORÇAMENTÁRIAS	INICIADA/EM ANDAMENTO
3.11	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação com acompanhamento de órgãos específicos ou instituições devidas, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Recurso próprio	Realizada
3.16	Incentivar a implantação de programas e projetos complementares nas Unidades Escolares, observando as condições de estrutura física e pedagógica em consonância com o Projeto Político Pedagógico.	Par, recursos próprios e fundo especial do petroleo	EM ANDAMENTO
3.17	Assegurar aos alunos com dificuldade de aprendizagem, atendimento pedagógico em período extraclasse.	Recursos próprios, fundeb e salario educação	Realizada

## IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	84,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	84,4%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

- Ofertar atendimento especializado através do SAEDE nas escolas;
- Manter o segundo professor para acompanhamento do aluno
- Oferecer material didático necessário para o aluno e subsídios teóricos e formação continuada para professor fundamentar sua pratica.

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO FONTE DO INDIC.		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL**	100%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	REALIZADA



	regular e o atendimento		
	educacional especializado.		
4.2	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.	Fundeb -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do petroleo e Salário Educação PNATE LDO	ANDAMENTO
4.13	Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	Realizada
4.14	Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação	UNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	ANDAMENTO



	1		
	continuada e a produção de		
	material didático acessível,		
	assim como os serviços de		
	acessibilidade necessários ao		
	pleno acesso, participação e		
	aprendizagem dos estudantes		
	com deficiência, transtorno		
	do espectro autista, transtorno		
	de déficit de atenção e		
	hiperatividade/impulsividade		
	e altas habilidades ou		
	superdotação, matriculados		
	na rede pública de ensino		
	Garantir que as escolas de	FUNDEB	REALIZADA
	educação básica promovam	-Recursos Próprios	
	espaços para participação das	- FEP- Fundo	
4.15	famílias na elaboração do	Especial do Petróleo	
	projeto político pedagógico	-Salário Educação	
	na perspectiva da educação		
	inclusiva.		
	Desenvolver e consolidar		REALIZADA
	políticas de produção e	FUNDEB	
	disseminação de materiais	-Recursos Próprios	
4.16	pedagógicos adaptados à	- FEP- Fundo	
	educação inclusiva para as	Especial do Petróleo	
	bibliotecas da educação	-Salário Educação	
	básica.		
	Disponibilizar recursos de	FUNDEB	REALIZADA
	tecnologia assistiva, serviços	-Recursos Próprios	
	de acessibilidade e formação	- FEP- Fundo	
4.17	continuada de professores,	Especial do Petróleo	
	para o atendimento	-Salário Educação	
	educacional especializado		
	complementar nas escolas.		
	Disponibilizar em parceria o	FUNDEB	REALIZADA
	serviço de equoterapia, para	-Recursos Próprios	
	beneficiar alunos com	- FEP- Fundo	
4.18	dificuldades cognitivas e	Especial do Petróleo	
	comportamentais visando	-Salário Educação	
	melhorar a coordenação e		
	equilíbrio.		
	Buscar em parceria com a	FUNDEB	EM ANDAMENTO
	União e o estado, recursos	-Recursos Próprios	
	para aquisição de veículo	- FEP- Fundo	
4.10	devidamente adaptado às suas	Especial do Petróleo	
4.19	necessidades específicas e de	-Salário Educação,	
	mobilidade reduzida, aos	PAR	
	deficientes físicos aos alunos		
	que frequentam a Escola		
L	1		l .



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	Especial.		
	Disponibilizar capacitação	FUNDEB	EM ANDAMENTO
4.20	dos profissionais para uso das	-Recursos Próprios	
	metodologias e materiais.	-Salário Educação	

## Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou no máximo, até o final do 3º ano (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	16,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
3%	ESTIMATIVA **	3%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	16,5%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

- Oferecer para os professores formação continuada direcionada a alfabetização, como o pacto PNAIC, que visa alfabetizar todas as crianças até aos 8 anos de idade ou no 3º ano do ensino fundamental.
- Oferecer planejamento e acompanhamento pedagógico ao professor, preparando-os para sua pratica.

	~	~	~
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
ESTRATEGIAS	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	INICIADA/EM ANDAMENTO
	Instituir	FUNDEB	REALIZADA
	instrumentos de	-Recursos Próprios	
	avaliação sistêmica,	- FEP- Fundo	
	periódica e	Especial do Petróleo	
	específica, para	-Salário Educação	
	aferir a	-	
	alfabetização das		
5.3	crianças, bem como		
	estimular os		
	sistemas de ensino		
	e as escolas a criar		
	os respectivos		
	instrumentos de		
	avaliação e		
	monitoramento.		
	Selecionar,	FUNDEB	EM ANDAMENTO
	certificar e divulgar	-Recursos Próprios	
5.4	tecnologias	- FEP- Fundo	
	educacionais para a	Especial do Petróleo	
	alfabetização de	-Salário Educação	



crianças,	
accamiradae a	
asseguradas a diversidade de	
métodos e	
propostas	
pedagógicas, bem	
como o	
acompanhamento	
dos resultados nos	
sistemas de ensino	
em que forem	
aplicadas, devendo	
ser	
disponibilizadas,	
preferencialmente,	
como recursos	
educacionais	
abertos.	
Fomentar o FUNDEB Realizada	
desenvolvimento de -Recursos Próprios	
tecnologias - FEP- Fundo	
educacionais e de Especial do Petróleo	
práticas -Salário Educação	
pedagógicas	
inovadoras que	
assegurem a	
5,5 alfabetização e	
favoreçam a	
melhoria do fluxo	
escolar e a	
aprendizagem dos	
estudantes,	
consideradas as	
diversas abordagens	
metodológicas e	
sua efetividade.	
Garantir a FUNDEB REALIZADA	
alfabetização de -Recursos Próprios	
crianças do campo, - FEP- Fundo	
com a produção de Especial do Petróleo	
5.6 materiais didáticos -Salário Educação	
específicos, onde	
seja valorizado suas	
raízes.	
Estimular a FUNDEB REALIZADA	
formação inicial e -Recursos Próprios	
5.7 continuada de	
professores para a	
alfabetização de	



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pósgraduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização		
	alfabetização.	DECLIBEOG	DE ALIZADA
5.12	Buscar parceria com as famílias para o sucesso escolar dos educandos.	RECURSOS PRÓPRIOS	REALIZADA

- Diagnosticar os níveis de aprendizagem dos educandos, e relatando a defasagem e trabalhar com propostas sanando essas dificuldades.
- Aplicação de provas como ANA apara averiguar o nível de aprendizagem dos educandos.
- Manter o dia da família na escola, possibilitando maior integração família e escola.

## VI. Meta sobre Educação Integral

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL*	10,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
60%	ESTIMATIVA **	60%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	10,2%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	

 Aumentar de forma gradativa a educação integral, de acordo com recursos e repasses do governo federal para municipio ampliando/construindo novos espaços educativos.



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA
ESTRATEGIAS	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.	FUNDEB, RECURSO DO GOVERNO FEDERAL (MAIS EDUCAÇÃO) RECURSO PRÓPRIO PNATE LDO	INICIADA/EM ANDAMENTO EM ANDAMENTO
6.3	Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas,	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	EM ANDAMENTO



	refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológicos.	FNDE -Recursos Próprios -PAR	EM ANDAMENTO
6.7	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas,	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	EM ANDAMENTO



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

esportivas, culturais e	
ações de educação	
nutricional.	

## Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
IDEB	2015	2017	2019	2021	
Anos iniciais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,3	
Anos finais do ensino fundamental	5,1	5,4	5,6	5,8	
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6	

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental				
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR		
	DADO OFICIAL*	5,9	Censo Demográfico 2010 – IBGE		
6.3	ESTIMATIVA **	6.3	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	5,9	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus		

Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes	FUNDEB -Recursos Próprios -Salário Educação LDO PPA	EM ANDAMENTO



	pedagógicas para a educação básica e		
	a base nacional		
	comum dos currículos, com		
	direitos e objetivos		
	de aprendizagem e		
	desenvolvimento		
	dos estudantes		
	para cada ano do		
	ensino		
	fundamental e		
	médio,		
	respeitando-se a		
	diversidade		
	estadual, regional		
	e local.		
	Instituir, em	FUNDEB	EM ANDAMENTO
	colaboração entre	-Recursos Próprios	
	a União, o Estado	- FEP- Fundo Especial do	
	e os Municípios, um conjunto	Petróleo -Salário Educação	
	estadual de	-Salario Educação	
	indicadores de		
	avaliação		
	institucional com		
	base no perfil do		
	estudante e dos		
	profissionais da		
	educação, nas		
7.3	condições de		
	infraestrutura das		
	escolas, nos		
	recursos		
	pedagógicos disponíveis, nas		
	características da		
	gestão e em outras		
	dimensões		
	relevantes,		
	considerando as		
	especificidades das		
	modalidades de		
	ensino.		
	Induzir processo	FUNDEB	EM ANDAMENTO
<b>7</b> .	contínuo de auto	-Recursos Próprios	
7.4	avaliação das	- FEP- Fundo Especial do	
	escolas de	Petróleo	
	educação básica,	-Salário Educação	



Estado de Santa Catarina
Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000
CNPJ. 83.026.765/0001-28

por meio da	
constituição de	
instrumentos de	
avaliação que	
orientem as	
dimensões a serem	
fortalecidas,	
destacando-se a	
elaboração de	
planejamento	
estratégico, a	
melhoria contínua	
da qualidade	
educacional, a	
formação	
continuada dos	
profissionais da	
educação e o	
aprimoramento da	
gestão	
democrática.	



7.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	EM ANDAMEWNTO
	desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		
7.12	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive,	FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	EM ANDAMENTO



	T .		Ţ
	mecanismos para		
	implementação das		
	condições		
	necessárias para a		
	universalização		
	das bibliotecas,		
	nas instituições		
	educacionais, com		
	acesso as redes		
	digitais de		
	computadores,		
	inclusive a		
	internet.		
	Aderir e participar,	PAR, FUNDEB	EM ANDAMENTO
	em regime de	-Recursos Próprios	
	colaboração, de	- FEP- Fundo Especial do	
	programa nacional	Petróleo	
	de reestruturação e	-Salário Educação	
	aquisição de	Salario Educação	
7.15	equipamentos para		
7.13	escolas públicas,		
	visando à		
	equalização		
	regional das		
	oportunidades		
	educacionais.		
	Aderir, colaborar e	PAR, FUNDEB	EM ANDAMENTO
	participar em	-Recursos Próprios	EM ANDAMENTO
	regime de	- FEP- Fundo Especial do	
	colaboração com a	Petróleo	
	União, o Estado e	-Salário Educação	
		-Salario Educação	
	os Municípios, na		
	elaboração dos		
	parâmetros		
	mínimos de		
	qualidade dos		
7.16	serviços da		
7.16	educação básica, a		
	serem utilizados		
	como referência		
	para infraestrutura		
	das escolas e para		
	recursos		
	pedagógicos, entre		
	outros insumos		
	relevantes, e como		
	instrumento para		
	1 - 1 - 2 - 1 1:1	I .	1
	adoção de medidas para a melhoria da		



	qualidade do		
7.17	ensino.  Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	PAR, FUNDEB -Recursos Próprios - FEP- Fundo Especial do Petróleo -Salário Educação	EM ANDAMENTO
7.18	Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Recursos próprios, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FEB FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	REALIZADA
7.26	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos	Recursos próprios, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	REALIZADA



	C · · · 1		
	profissionais da		
	educação, como		
	condição para a		
	melhoria da		
	qualidade		
	educacional.		
	Criar, com a	Recursos próprios,	EM ANDAMENTO
	colaboração	FUNDEB, SALÁRIO	
	técnica e	EDUCAÇÃO, FUNDO	
	financeira da	ESPECIAL DE	
	União, em	PETRÓLEO	
	articulação com o		
	sistema nacional		
	de avaliação, o		
	sistema estadual		
	de avaliação da		
	educação básica,		
7.27	com participação,		
	por adesão, das		
	redes municipais		
	de ensino, para		
	orientar as		
	políticas públicas e		
	as práticas		
	pedagógicas, com		
	o fornecimento das		
	informações às		
	escolas e à		
	sociedade.		
	Assegurar a	PAR, RECURSOS	EM ANDAMENTO
	renovação,	PRÓPRIOS, FUNDEB,	EM MOMENTO
	manutenção e	SALÁRIO	
	criação das	EDUCAÇÃO, FUNDO	
	bibliotecas com	ESPECIAL DE	
	todos os materiais	PETRÓLEO	
		PETROLEO	
	e infraestrutura		
	necessária à boa		
	aprendizagem dos		
7.32	estudantes,		
	inclusive		
	biblioteca virtual		
	com		
	equipamentos,		
	espaços, acervos		
	bibliográficos,		
	bem como		
	profissionais		
	especializados e		
	capacitados para a		



	formação de leitores.		
7.37	Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	PAR, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	EM ANDAMENTO
7.38	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDEB	EM ANDAMENTO
7.39	Buscar o apoio e o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis no incentivo a leitura e nas diferentes	RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO,	REALIZADA



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	áreas de aprendizagem dos educandos.	

- Manter e garantir o transporte escolar aos alunos que frequentam a rede municipal e estadual
- Garantir o acesso dos alunos com alguma deficiência aos espaços educativos

## VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8 E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL*	56.2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
	ESTIMATIVA **	0%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	56,2%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	

Indicador 8 F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL*	63,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	ESTIMATIVA **	0%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	63,7%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Indicador 8 G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	



	DADO OFICIAL*	80,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
0%	ESTIMATIVA ** 0%		Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	80,4%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus
Indicador 8 H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	DADO OFICIAL*	DADO OFICIAL* 77,1%	
0%	ESTIMATIVA **	0%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	77,1%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

	~	~	~ 1
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
ESTRATEGIAS	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	INICIADA/EM ANDAMENTO
	Institucionalizar	RECURSOS	EM ANDAMENTO
	programas e	PRÓPRIOS,	
	desenvolver	FUNDEB, SALÁRIO	
	tecnologias para	EDUCAÇÃO,	
	correção de fluxo, para		
	acompanhamento		
	pedagógico		
	individualizado e para		
8.1	recuperação e		
0.1	progressão parcial,		
	priorizando estudantes		
	com rendimento		
	escolar defasado,		
	atendendo as		
	especificidades dos		
	segmentos		
	populacionais aqui		
	considerados.		
	Promover entre órgãos	RECURSO PRÓPRIO,	EM ANDAMENTO
	governamentais, de	SALÁRIO	
8.5	forma Inter setorial, o	EDUCAÇÃO E	
	acompanhamento e o	FUNDEB	
	monitoramento do		



	` 1		
	acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino. Efetivar políticas de	RECURSOS	EM ANDAMENTO
8.9	educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	PRÓPRIOS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO,	EW ANDAMENTO
8.10	Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO,	EM ANDAMENTO
8.11	Consolidar a educação escolar no campo para populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da	RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB	EM ANDAMENTO



## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

identi	dade cultural; a	
partic	ipação da	
comu	nidade na	
defin	ção do modelo	
de or	ganização	
pedag	ógica e de gestão	
das ir	stituições,	
consi	derada as práticas	
socio	culturais e as	
forma	s particulares de	
organ	ização do tempo;	
a rees	truturação e a	
aquis	ição de	
equip	amentos; a oferta	
de pr	ograma para a	
forma	ção inicial e	
	nuada de	
profis	sionais da	
educa	ção.	

# IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e três ponto cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	86,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
93.5%	ESTIMATIVA **	93.5%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	86,9%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

## X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10:** Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.





## Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	0,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
10%	ESTIMATIVA **	10%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	0,0%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

 Em relação ao EJA, essa etapa é ofertada pelo estado, o Município oferece o espaço físico, diretor e funcionário.

## XI. Meta sobre Educação Profissional

**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	353	Censo Demográfico 2010 – IBGE
1.059	ESTIMATIVA **	1.059	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	353	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

 Atualmente o município conta com curso profissionalizante de técnico em agropecuária oferecido pelo Cedup este mantido pelo governo do estado de SC.

## XII. Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12:** Articular, com o Estado e a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	
META PREVISTA	META ALCANCADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

PARA O PERÍODO			
	DADO OFICIAL*	27,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
55%	ESTIMATIVA **	55%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	27,4%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

• No momento o município não possui os dados sobre a educação superior.

### XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13:** Articular, com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Estes dados não temos quantificados em nosso município.

			ESTRATÉGIA
ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	REALIZADA/NÃO
ESTRATEGIAS	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	INICIADA/EM
			ANDAMENTO

### XIV. Meta sobre Pós-Graduação

**Meta 14:** Fomentar, em articulação com o Estado e com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar o número de mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.

Indicador 14A Número de títulos de mestrado concedidos por	ano.
--	------





### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

• Não temos esses dados quantificados

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

### XV. Meta sobre a Formação de Professores

**Meta 15:** Aderir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, aos programas de formação, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam pós-graduação na área que atuam, no prazo de um ano de vigência do PME, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	66,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
100%	ESTIMATIVA **	100%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	66,3%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

 Informações relevantes (facilidades, dificuldades, ações executadas, programas em execução) sobre a execução da meta no período.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.9	Assegurar a todos os	FUNDEB	EM ANDAMENTO





Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos	RECURSOS PRÓPRIOS	
15.1	sistemas de ensino.  Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção políticopedagógico que assegure a articulação teórica e	RECURSOS PRÓPRIOS	EM ANDAMENTO
	prática.		

### XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pósgraduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Indicador 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	63,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
85%	ESTIMATIVA **	85%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	63,8%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

Os professores efetivos da rede municipal todos são pós graduados sendo que o município oferece uma porcentagem sobre a titulação. E os act's a maioria também possuem pós graduação.

ECTD ATÉCIAC	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA
ESTRATÈGIAS	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO





Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

Todos os profissionais da educação tem garantido por lei a formação continuada oferecida pela secretaria de Educação sendo que os mesmos tem o acréscimo de 1% no vencimento anual se apresentar a formação.

### XVII. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO FONTE DO INDICADOR			
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

- O Município aderiu ao piso nacional do magistério publico pago a todos os professores da rede.
- Além de progressões por mérito e quinquênio para os professores efetivos.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
17.1	Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 do piso salarial do magistério público nacional assegurando a implantação gradativa de 1/3 da jornada em hora atividade para todos os professores da rede municipal, de forma progressiva a se consolidar até o sexto ano de vigência deste plano.	Recursos próprios Fundeb -Salario Educação	INICIADA/EM ANDAMENTO REALIZADA
17.2	Buscar em regime de colaboração com a União e o estado a ampliação da assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, garantindo o piso salarial nacional do magistério no plano de carreira	Recursos próprios Fundeb -Salario Educação	REALIZADA
17.3	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de	Recursos próprios Fundeb -Salario Educação	REALIZADA



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	formação, como forma de garantia da qualidade na educação.		
17.4	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Recursos próprios	REALIZADA

O Município aderiu ao piso nacional do magistério publico pago a todos os professores da rede.

### XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de plano de Carreira e cargos e salários para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador (nº)	Descrição do indicador			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE	
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC	
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar as redes	Recursos próprios	REALIZADA





	públicas de educação	-Fundeb	
	básica de modo que, até	- Salario Educação	
	o início do terceiro ano	- Salalio Educação	
	de vigência deste PME,		
	90% (noventa por		
	cento), no mínimo, dos		
	respectivos		
	profissionais do		
	magistério e 50%		
	(cinquenta por cento),		
	no mínimo, dos		
	respectivos		
	profissionais da		
	educação não docentes		
	sejam ocupantes de		
	cargos de provimento		
	efetivo e estejam em		
	exercício nas redes		
	escolares a que se		
	encontrem vinculados;		
	Assegurar a realização	Dagurgos próprios	Em andamento
	,	Recursos próprios -Fundeb	Em andamento
	periódica de concurso		
	público para	- Salario Educação	
	provimento de vagas,		
	comprovadamente,		
	excedentes e		
18.2	permanentes. Antes de		
	realizar concurso que os		
	efetivos possam alterar		
	sua carga horária		
	temporariamente,		
	enquanto houver		
	demanda.		
	Realizar	Recursos próprios	Em andamento
	acompanhamento dos		
	profissionais iniciantes		
	via comissão de		
	avaliação,		
	supervisionados por		
	equipe de profissionais		
	experientes, a fim de		
18.3			
	fundamentar, com base		
	nos programas de		
	acompanhamento, por		
	meio de avaliação		
	documentada, a decisão		
	pela efetivação após o		
	estágio probatório e		
	oferecer, durante este		



		I	
	período, curso de		
	aprofundamento de		
	estudos na área de		
	atuação do professor,		
	com destaque para os		
	conteúdos a serem		
	ensinados e as		
	metodologias de ensino		
	de cada disciplina.		
	Atualizar o plano de	Recursos próprios	Em andamento
	carreira, em acordo	-Fundeb	
	com as diretrizes	- Salario Educação	
	definidas na base	~	
18.4	nacional comum de		
	valorização dos		
	profissionais da		
	educação.		
	Aderir à prova nacional	Pacureos próprios	REALIZADA
	_	Recursos próprios	KEALILADA
	para realização de		
10.5	concursos públicos de		
18.5	admissão de		
	profissionais do		
	magistério da Educação		
	Básica.		
	Prever, nos planos de	Recursos próprios	EM ANDAMENTO
	Carreira dos	-Fundeb	
	profissionais da		
18.6	educação, incentivos		
10.0	para qualificação		
	profissional, inclusive		
	em nível de pós-		
	graduação stricto sensu;		
	Informar anualmente, a	Recursos próprios	REALIZADA
	partir do segundo ano	-Fundeb	
	de vigência deste PME,	- Salario Educação	
	em regime de		
18.7	colaboração, o censo		
	dos(as) profissionais da		
	educação básica de		
	outros segmentos que		
	não os do magistério;		
	Estimular a existência	Recursos próprios	EM ANDAMENTO
	de comissões e fóruns	-Fundeb	
	permanentes de	- Salario Educação	
	profissionais da		
18.8	educação, para		
	subsidiar os órgãos, na		
	atualização dos planos		
	, ,		
	de carreira.		



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

18.9	Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	Recursos próprios -Fundeb - Salario Educação	REALIZADA
18.10	Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	Recursos próprios -Fundeb	REALIZADA
18.11	Assegurar em regime de colaboração, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	Recursos próprios -Fundeb - Salario Educação	REALIZADA
18.12	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino. Promovendo um debate com a união, o estado e o município para a desvinculação dos salários dos professores da lei de responsabilidade fiscal.	Recursos próprios -Fundeb - Salario Educação	Em andamento

### XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02(dois)anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito da aprendizagem do estudante.

Indicador (nº)	Descrição do indicador			
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR		
48/6				



PARA O PERÍODO			
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

			ESTRATÉGIA
	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	REALIZADA/NÃO
ESTRATÉGIAS	ESTRATÉGIA		INICIADA/EM
	ESTRATEGIA	ORÇAMENTÁRIAS	ANDAMENTO
	A 4	D	
19.1	Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação e conselho municipal de educação garantindo, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Recursos Próprios	Em andamento
19.3	Estimular o trabalho e o envolvimento do Fórum Municipal de Educação com suporte técnico para que os mesmos efetuem o acompanhamento da execução do PME.	Recursos Próprios Salário Educação	Em andamento



	Estimular, em	Recursos Próprios	Em andamento
	todas as redes de	_	
	educação básica, a		
	constituição e o		
	fortalecimento de		
	grêmios estudantis		
	e associações de		
	pais, assegurando-		
	lhes, inclusive,		
19.4	espaços adequados		
19.4	e condições de		
	funcionamento nas		
	escolas e		
	fomentando a sua		
	articulação		
	orgânica com os		
	conselhos		
	escolares, por meio		
	das respectivas		
	representações.		
	Aprovar e cumprir	Recursos Próprios	Em andamento
	a lei de criação dos		
	conselhos		
	escolares,		
19.5	fortalecer os		
19.5	conselhos como		
	instrumentos de		
	participação e		
	fiscalização na		
	gestão escolar.		
	Garantir a	Recursos Próprios	Em andamento
	participação da		
	comunidade		
	escolar e local na		
	formulação e		
	acompanhamento		
	dos projetos		
	políticos-		
	pedagógicos,		
19.6	currículos		
	escolares, planos		
	de gestão escolar e		
	regimentos		
	escolares,		
	possibilitando as		
	condições objetivas		
	necessárias à		
	operacionalização		
	desta participação.		



	C	D D - 4:	E
19.7	Garantir, em regime de colaboração, a adesão e participação em programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	Recursos Próprios	Em andamento
19.9	fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.	RECURSOS PRÓPRIOS	REALIZADA
19.10	Consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e da Alimentação Escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil,	RECURSOS PRÓPRIOS	REALIZADA



com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos	Recursos próprios -Fundeb	REALIZADA
com a educação e com as instituições educativas. Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos		REALIZADA
com as instituições educativas. Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos		REALIZADA
educativas.  Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos		REALIZADA
Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos		REALIZADA
do Conselho Escolar ou órgãos		REALIZADA
equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores.	-Salário Educação -Fundo Especial do Petróleo	
funcissores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal.		
Criar comissões de	RECURSOS	Em andamento
acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.		
Estimular a	Recursos próprios	Em andamento
população a usar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com	<u>r</u> p	
driver a de la company de la c	democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à nutegração entre os Conselhos Escolares em nível municipal. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às respectivas esferas. Estimular a copulação a usar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos	democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e restudantes; e, fomento à nitegração entre os Conselhos Escolares em nível municipal.  Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às regões planejadas em suas respectivas esferas. Estimular a copulação a usar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com



	cociodada nalas		
	sociedade, pelos Conselhos		
	Escolares e		
	Associação de Pais		
	e Professores,		
	viabilizando ou		
	promovendo ampla		
	divulgação do		
	orçamento público,		
	efetiva		
	transparência nas		
	rubricas		
	orçamentárias e o		
	estabelecimento de		
	ações de controle e		
	articulação entre os		
	órgãos		
	responsáveis,		
	assegurando aos		
	conselhos a		
	fiscalização dos		
	recursos públicos		
	destinados às		
	escolas.		
	Implantar	Recursos próprios	Em andamento
	avaliação	-Fundeb	Em anadmento
	institucional com a	Tundeo	
	participação efetiva		
	da comunidade		
	escolar		
	incorporando os		
19.16	resultados no Plano		
	de		
	Desenvolvimento		
	da Escola, no		
	Projeto Político		
	Pedagógico e no		
	Plano de Gestão.		
		Recursos próprios	REALIZADA
	Que o provimento	-Fundeb	KCALIZADA
	dos cargos	-1 ullucu	
	comissionados para		
	a educação, chegue		
10.17	ao mínimo		
19.17	necessário e que		
			i l
	estes sejam		
	ocupados		
	ocupados obedecendo aos		
	ocupados		



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	plena, apresentar características de liderança, conhecimento na área de gestão, ser efetivo, ter atuado no mínimo três anos em sala de aula.		
19.18	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal.	Recursos próprios	Em andamento

### XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador (nº)	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
00,00%	ESTIMATIVA **	00,00%	Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche, por grupos de idade - municípios SC
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	00,00%	Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	----------------------------	----------------------------	--





20.1	Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal sempre investido além do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei.	Recursos próprios -Fundeb -Salário Educação -Fundo Especial do Petróleo	REALIZADA
20.3	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e dos demais instrumentos orçamentários do Município.	Recursos próprios -Fundeb -Salário Educação -Fundo Especial do Petróleo	REALIZADA
20.4	Fortalecer o acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	RECURSO PRÓPRIO	REALIZADA
20.5	Elaborar plano anual definindo investimentos em reforma, construção, aquisição de equipamentos e mobiliário, para manutenção, visando à garantia da qualidade da educação;	Recursos próprios -Fundeb -Salário Educação -Fundo Especial do Petróleo -PAR – Plano de Açõe	EM ANDAMENTO
20.6	Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos observando o tempo de permanência na escola, conforme legislação específica, realizar a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e	Recursos próprios -PNAE	REALIZADA



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

	nutricional,		
	preferencialmente		
	com produtos da		
	região.		
	Buscar junto a União,	Recursos próprios	Em andamento
	recursos que	-Fundeb	Em andamento
	possibilitem o acesso	-Salário Educação	
	e permanência dos	-Fundo Especial do	
	1	Petróleo	
	alunos na educação	- PNATE	
20.7	pública, viabilizando	- PNATE	
20.7	transporte escolar		
	acessível com		
	segurança, material		
	escolar, laboratórios		
	didáticos e biblioteca		
	informatizada com		
	acervo atualizado.		
	Garantir a aplicação	Recursos próprios	REALIZADA
	dos recursos	-Fundeb	
	financeiros em regime	-Salário Educação	
	de colaboração, que	-Fundo Especial do	
	devem ser destinados	Petróleo	
	à melhoria da		
20.10	qualidade e		
	gratuidade do ensino,		
	na formação e		
	valorização do		
	magistério, na		
	organização escolar		
	em escolas públicas.		
	Garantir em regime de	Recursos próprios	EM ANDAMENTO
	colaboração, união,	-Salário Educação	
	estado e município,	-Fundo Especial do	
	aplicação dos recursos	Petróleo	
	destinados à		
	manutenção, reforma		
20.11	e construção de		
	escolas públicas com		
	infraestrutura		
	adequada às etapas e		
	modalidades de		
	ensino.		
	CHOIHU.		

Todas as metas foram atingidas, a receita foi maior do que programado, sendo cumprido os 15%da saúde , 25% da educação, aprovado inclusive os 60% e 40 do Fundeb. A unica meta que ficou ultrapassada foi a despesa com pessoal que ficou bem acima dos 54%, sendo que no



Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

primeiro quadrimestre foi ultrapassado os 60%, sendo o município obrigado retornar a meta, o que não foi cumprido, conforme artigos 20 a 23 da LRF.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

XXII - Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Todas as informações solicitadas foram prestadas conforme o cronograma.





Estado de Santa Catarina Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

### Ações Desenvolvidas

A controladoria esteve presente no dia a dia, fazendo acompanhamento das metas, auxiliando nas dúvidas frequentes, em reuniões de audiências, auditorias, pareceres, tudo para prevenção e boa atuação do poder público municipal.



Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ. 83.026.765/0001-28

### Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2018 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público, mas causando muita apreensão. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Campo Ere conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório, sobre despessas e limites de gastos com pessoal, demonstrando a falta de cumprimento parcial, dos art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.









# Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Jose Luiz Rocha Da Costa

**CPF Solicitante: 2641281929** 

Email Solicitante: controleinterno@campoere.sc.gov.br

# O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Relatorio PCP Dezembro 2018.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	



### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ, 83.026,765/0001-28

### PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), CAMPO ERE - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

### Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orcamentária) e executado (execução orcamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

### Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

- 1. O Conselho de Alimentação Escolar CAE de Campo Ere SC, em atendimento às exigências legais, reuniram-se no dia 11/03/2019 às 18hs,no CEM João telles Padilha, onde examinaram as contas, e em unanimidade declararam sendo com parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, conforme ata 001/2019, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.
- **2**. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios de Gestão, o Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil.
- **3**. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Campo Ere(SC), 25 de Março de 2019





# Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Jose Luiz Rocha Da Costa

**CPF Solicitante: 2641281929** 

DE SANTA CATARINA

Email Solicitante: controleinterno@campoere.sc.gov.br

# O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Parecer Conselho Alimentacao Escolar de Município de Campo Ere do Exercício de 2018.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	



### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ, 83.026,765/0001-28

# CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

### Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

### Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

### Controle e fiscalização do Fundeb



### Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000 CNPJ, 83.026,765/0001-28

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007):
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Campo Ere – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2018 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Campo Ere, referente ao Exercício de 2018.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 4.528.785,26 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo destes, R\$ 14.751,22 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 51.280,72 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2017. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2018, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental — FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 4.046.644,68 (quatro milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 89,35%, ou seja, 29,35% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental — FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 437.877,46 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), um percentual de 0,99%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2018.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Campo Ere(SC), 25 de Março de 2019









# Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Jose Luiz Rocha Da Costa

**CPF Solicitante: 2641281929** 

Email Solicitante: controleinterno@campoere.sc.gov.br

# O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados			
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso	
Parecer Conselho Fundeb de Município de Campo Ere do Município de Campo Ere Exercício 2018.pdf	- Documentos Protocolados Diversos		





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



Prestação de Contas de Prefeito – Município de Campo Erê – exercício de 2018





# SUMÁRIO

IN	TRODUÇÃO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
:	2.1 Indicadores Estatísticos	5
3.	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
;	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
;	3.2. Análise do resultado orçamentário	7
;	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	. 16
	4.1. Situação Patrimonial	16
4	4.2. Análise do resultado financeiro	17
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	. 23
į	5.1. Saúde	23
	5.2. Ensino	25
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
	5.2.2. FUNDEB	27
į	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
	5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "loc/c artigos 23 da Lei Complementar nº 101/2000)	
6.	CONSELHOS MUNICIPAIS	. 36
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	38
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU



6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	.43
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	.45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde — Pactuação Interfederativa 201	
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	.51
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	.52
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	.53
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	.54
9. RESTRIÇÕES APURADAS	56
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018	58
CONCLUSÃO	59
NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE	62





PROCESSO	PCP 19/00399064
UNIDADE	Município de Campo Erê
RESPONSÁVEL	Sr. Odilson Vicente de Lima - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
RELATÓRIO N°	69/2019

# INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campo Erê, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Erê, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 07/05/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

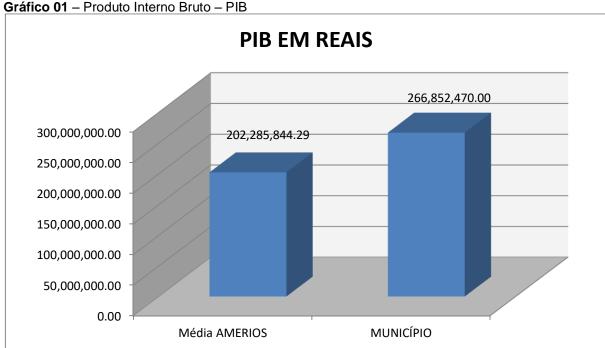


Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentandose para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

# 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Campo Erê tem uma população estimada em 8.6361 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,692. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 266.852.470,003, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.017,15, considerando uma população estimada em 2016 de 8.890 habitantes.



Fonte: IBGE - 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Erê encontra-se na seguinte situação:



<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

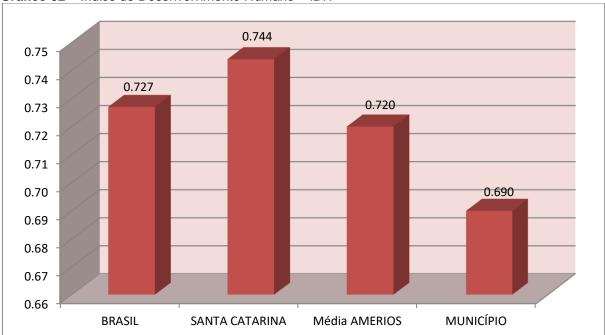


Gráfico 02 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

**Fonte:** PNUD – 2010

# 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	27.792.000,00
PPA	2020/2017	09/08/2017	ESTIMADA	21.132.000,00
LDO	2025/2017	09/08/2017	DESPESA	27.792.000,00
LOA	2029/2017	25/10/2017	FIXADA	21.192.000,00





# 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.306,91**, correspondendo a **0,01%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.306,91, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 389.970,57 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 387.663,66.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	27.792.000,00	29.529.520,47	106,25
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	32.702.408,13	29.527.213,56	90,29
Superávit de Execução Orçamen	tária	2.306,91	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 13.707,47 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

# 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Erê nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orçamentário - 2014-2018

ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	26.843.625,49	26.410.132,70	27.680.078,65	27.059.295,85	29.529.520,47
2	Despesa executada	25.573.943,92	26.951.441,20	26.437.536,35	26.088.968,50	29.527.213,56
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
R	esultado Orçamentário (1÷2)	1,05	0,98	1,05	1,04	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

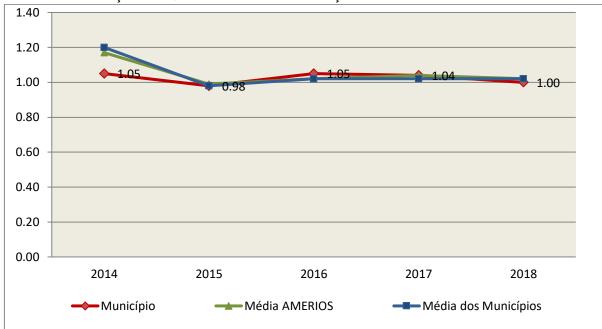


Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

# 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.529.520,47**, equivalendo a **106,25**% da receita orçada.

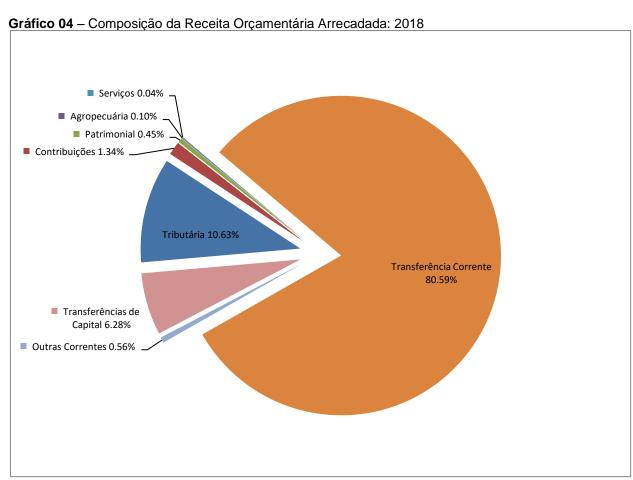
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:



Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.367.500,00	3.138.949,62	93,21
Receita de Contribuições	400.000,00	397.031,87	99,26
Receita Patrimonial	227.200,00	134.171,44	59,05
Receita Agropecuária	86.000,00	29.531,53	34,34
Receita de Serviços	36.500,00	12.671,85	34,72
Transferências Correntes	23.411.800,00	23.796.979,92	101,65
Outras Receitas Correntes	229.000,00	165.672,82	72,35
RECEITA CORRENTE	27.758.000,00	27.675.009,05	99,70
Transferências de Capital	34.000,00	1.854.511,42	5.454,45
RECEITA DE CAPITAL	34.000,00	1.854.511,42	5.454,45
TOTAL DA RECEITA	27.792.000,00	29.529.520,47	106,25

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,59%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

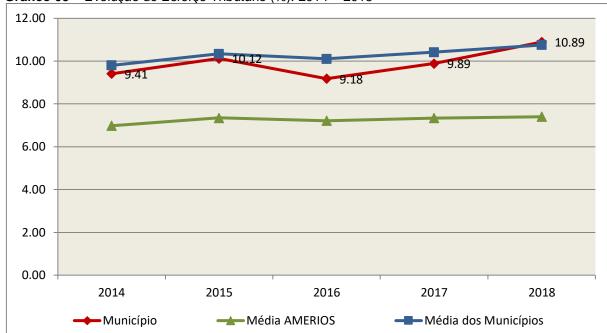


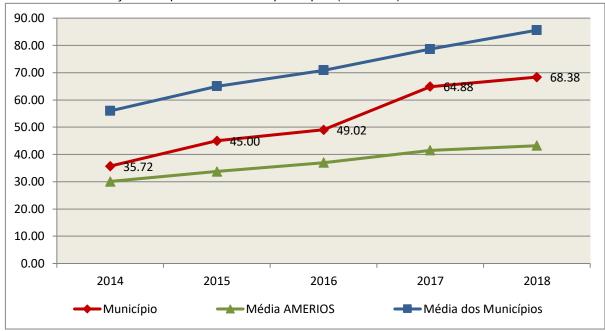
Gráfico 05 - Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 - Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências / Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
5.000.210,71	32.957.891,34	84.988,84	33.306.316,59	4.566.796,62

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:





Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	979.000,00	889.492,67	90,86
04-Administração	3.220.147,00	3.193.049,85	99,16
06-Segurança Pública	511.100,00	413.042,18	80,81
08-Assistência Social	2.478.620,44	1.953.595,90	78,82
10-Saúde	8.922.333,87	8.570.539,06	96,06
12-Educação	8.660.811,40	7.988.861,28	92,24
13-Cultura	146.050,00	135.136,21	92,53
15-Urbanismo	2.052.566,24	1.600.506,23	77,98
16-Habitação	2.000,00	-	-
17-Saneamento	2.000,00	-	-
20-Agricultura	2.853.929,18	2.253.143,02	78,95
22-Indústria	2.000,00	-	-
26-Transporte	1.037.650,00	1.005.518,56	96,90
27-Desporto e Lazer	570.700,00	306.701,75	53,74
28-Encargos Especiais	1.243.500,00	1.217.626,85	97,92





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	20.000,00	ı	-
TOTAL DA DESPESA	32.702.408,13	29.527.213,56	90,29

Fontes: 1Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e 2Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

0.00 5,000,000.00 10,000,000.00 01-Legislativa
02-Judiciária
03-Essencial à Justiça
04-Administração
05-Defesa Nacional
06-Segurança Pública
07-Relações Exteriores
08-Assistência Social
10-Saude
11-Trabalho
12-Educação
13-Cultura
14-Direitos da Cidadania
15-Urbanismo
16-Habitação
17-Saneamento
18-Gestão Ambiental
19-Ciência e Tecnologia
20-Agricultura
21-Organização Agrária
22-Industria
23-Comércio e Serviços
24-Comunicações
24-Comunicações
25-Energia
26-Transporte
28-Encargos Especiais
99-Reserva de Contingência AUTORIZAÇÃO ■ EXECUÇÃO

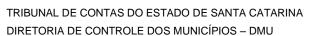
Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	816.975,75	729.378,73	817.076,58	912.659,03	889.492,67
04-Administração	2.230.197,55	2.598.025,04	2.796.558,30	2.769.174,93	3.193.049,85
06-Segurança Pública	386.748,39	406.867,06	460.769,79	358.801,44	413.042,18
08-Assistência Social	1.371.759,15	1.517.950,99	1.921.000,09	1.620.021,03	1.953.595,90
10-Saúde	5.984.296,11	6.342.070,24	7.105.050,58	7.620.419,51	8.570.539,06







DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
12-Educação	6.284.167,29	7.043.142,54	7.363.809,35	7.465.283,21	7.988.861,28
13-Cultura	122.012,72	102.968,79	72.645,11	104.522,06	135.136,21
15-Urbanismo	737.560,99	3.290.774,62	1.442.191,36	922.636,10	1.600.506,23
16-Habitação	566.201,92	133.938,53	52.250,49	-	-
20-Agricultura	2.179.606,04	2.023.657,05	1.885.116,42	1.882.891,88	2.253.143,02
22-Indústria	394.175,63	-	-	-	-
26-Transporte	3.235.426,05	1.086.498,66	806.541,13	928.841,93	1.005.518,56
27-Desporto e Lazer	281.293,36	645.206,78	186.206,99	164.143,71	306.701,75
28-Encargos Especiais	983.522,97	1.030.962,17	1.528.320,16	1.339.573,67	1.217.626,85
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	25.573.943,92	26.951.441,20	26.437.536,35	26.088.968,50	29.527.213,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	590.568,44	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	706.242,56	3,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	671.547,51	3,41
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	435.359,71	2,21
Cota-Parte do ICMS	8.532.906,94	43,33
Cota-Parte do IPVA	935.787,27	4,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	132.677,20	0,67
Cota-Parte do FPM	6.826.840,34	34,67
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 (Documentos 7 a 9 do Anexo a este Relatório)	295.824,24	1,50
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. (Documentos 7 a 9 do Anexo a este Relatório)	303.206,53	1,54
Cota-Parte do ITR	147.473,67	0,75
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	27.382,58	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	49.396,80	0,25
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	37.181,71	0,19
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	19.692.395,50	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	





RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	19.093.364,73	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide Documentos do Anexo à este Relatório, foi verificado que o valor referente ao recebimento da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), parcelas referentes ao 1% entregue em julho (Natureza da receita 1.7.1.8.01.4.X, documento 7) e dezembro (Natureza da receita 1.7.1.8.01.3.X, documento 8) foram ambas registradas como cota do mês de dezembro (documento 9, lançamento em 09/07/2018). Procedemos aos ajustes e anotamos restrição no item 9 deste Relatório.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	30.995.638,58
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.320.629,53
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.675.009,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.675.009,05
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	26.875.009,05

\*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\_i





# 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanço Patrimonial do Município de Campo Erê (em Reais): 2018

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
ATIVO CIRCULANTE	15.329.419,38	9.841.706,53	PASSIVO CIRCULANTE	892.326,05	870.247,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.789.118,09	6.081.772,27	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	120.298,14	73.875,91
Créditos a Curto Prazo Créditos Tributários a	10.470.034,49	2.083.338,24	Empréstimos e	199.659,12	10.833,77
Receber	4.482.159,27	1.542.691,47	Financiamentos a Curto Prazo	.00.000,.2	
Créditos de Transferências a Receber	5.987.875,22	540.646,77	Fornecedores e Contas a Pag	495.303,77	769.881,87
<u>Demais Créditos e Valores a</u> <u>Curto Prazo</u>	63.137,50	1.666.702,40	Demais Obrigações a Curto	77.065,02	15.656,11
<u>Estoques</u>	7.129,30	7.129,30	Prazo		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas	-	2.764,32			
Antecipadamente Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.516.341,93	30.455.754,51	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	184.110,17	1.596.699,18
Ativo Realizável a Longo <u>Prazo</u>	5.025.961,49	4.592.547,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	178.136,60	178.136,60
Créditos a Longo Prazo	5.000.210,71	4.566.796,62	a Pagar a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	4.999.069,64	4.565.065,06	Fornecedores a Longo Prazo	5.973,57	-
Dívida Ativa Não Tributária	1.141,07	1.731,56	Resultado Diferido	-	1.418.562,58
Investimentos e Aplicações Temporárias à Longo Prazo	25.750,78	25.750,78	TOTAL DO PASSIVO	1.076.436,22	2.466.946,84
<u>Investimentos</u>	5.000,00	5.000,00			
Demais Investimentos Permanentes	5.000,00	5.000,00			
<u>Imobilizado</u>	24.485.380,44	25.858.207,11			
Bens Móveis	12.623.504,21	12.995.302,41			
Bens Imóveis	11.861.876,23	12.862.904,70	PATRIMÔNIO LIQUIDO	43.769.325,09	37.830.514,20
			Resultados Acumulados	43.769.325,09	37.830.514,20
			Resultado do Exercício	4.180.712,22	4.223.951,99
			Resultado de Exercícios Anteriores	39.656.982,93	43.769.325,09
			Ajustes de exercícios anteriores	-68.370,06	-10.162.762,88
TOTAL	44.845.761,31	40.297.461,04	TOTAL	44.845.761,31	40.297.461,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.







#### 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.626.784,39** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,40** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 16.014,38** passando de um Superávit de R\$ 3.610.770,01 para um Superávit de **R\$ 3.626.784,39.** 

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 2.831.421,31.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.789.118,09	6.081.772,27	1.292.654,18
Passivo Financeiro	1.178.348,08	2.454.987,88	1.276.639,80
Saldo Patrimonial Financeiro	3.610.770,01	3.626.784,39	16.014,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 13.707,47 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

# 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:





- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Erê, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
REC	URSOS VINCULADOS	
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-3.748,68	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos -		
Saúde	-228.076,60	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS		
(patronal, servidores e compensação financeira)	7.000,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
1 1 7	0,00	JUPERAVII
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU



FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela	22.22	
Administração Indireta e Fundos  07 - Contribuição de Intervenção no Domínio	82,66	SUPERAVIT
Econômico - CIDE	26.505,12	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.286,90	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	23.793,77	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.012,12	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	125.052,60	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 1.569.858,25  19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 1.330.350,82	-239.507,43	DÉFICIT
31 - Transferências de Convênios –	40,450,00	
União/Assistência Social  32 - Transferências de Convênios –	-40.459,26	DÉFICIT
União/Educação	183.623.38	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	578.880,53	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	549.722,88	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de	20 544 05	OUDED AVIT
Assistência Social – SUAS/União 36 - Salário-Educação	39.544,85 108.377,96	SUPERAVIT SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	51.412,58	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências	188.743,56	SUPERAVIT
Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	61.364,19	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0.00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União 61 - Transferências de Convênios –	0,00	SUPERAVIT
Estado/Assistência Social	110.957,08	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	12.005,46	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios –	·	
Estado/Saúde 64 - Transferências de Convênios –	-78.871,62	DÉFICIT
Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	150.774,02	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de		
Assistência Social – SUAS/Estado  66 -Transferências Legais e Constitucionais do	0,00	SUPERAVIT
Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde –	5,00	
SUS/Estado	-525,82	DÉFICIT
68 - Outras Transferências Legais e	0.00	OUDED AVIIT
Constitucionais - Estado 80 - Outras Especificações	0,00 -168.958,29	SUPERAVIT DÉFICIT
81 - Operações de Crédito Internas para	-100.330,23	DE 1011
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros	2,00	
Programas	0,00	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
84 - Operações de Crédito Externas para		
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para		
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros		
Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas		
da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas		
de Saúde	-6.911,00	DÉFICIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros		
Programas	143.511,83	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.639.592,79	
00 - Recursos Ordinários	1.987.191,60	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.987.191,60	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	25.573.943,92	26.951.441,20	26.437.536,35	26.088.968,50	29.527.213,56
2 Restos a Pagar	1.674.188,69	2.071.686,87	993.712,61	1.103.506,48	2.441.441,26
3 Ativo Financeiro	3.606.947,27	3.528.127,89	3.750.897,74	4.789.118,09	6.081.772,27
4 Passivo Financeiro	1.801.680,36	2.176.462,55	1.141.210,16	1.178.348,08	2.454.987,88
5 Ativo Real	25.237.421,73	33.574.387,75	41.380.081,69	44.845.761,31	40.297.461,04
6 Passivo Real	2.167.682,62	3.296.517,98	2.271.932,22	1.563.349,51	4.063.752,97
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,64	10,18	18,21	28,69	9,92
Situação Financeira (3÷4)	2,00	1,62	3,29	4,06	2,48
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,55	7,69	3,76	4,23	8,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.



Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

35.00 30.00 28.69 25.00 20.00 15.00 10.00 10.18 5.00 0.00 2014 2015 2016 2017 2018 Município Média AMERIOS Média dos Municípios

Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **9,92** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

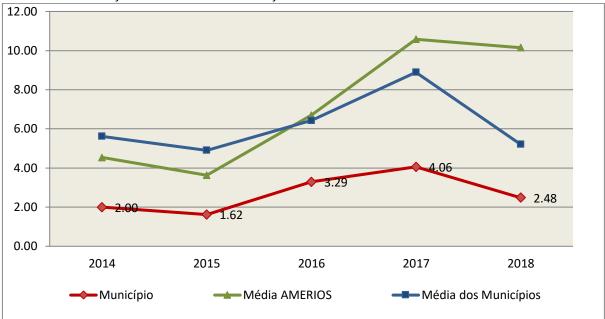


Gráfico 10 - Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,48** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Erê é demonstrada no gráfico a seguir:

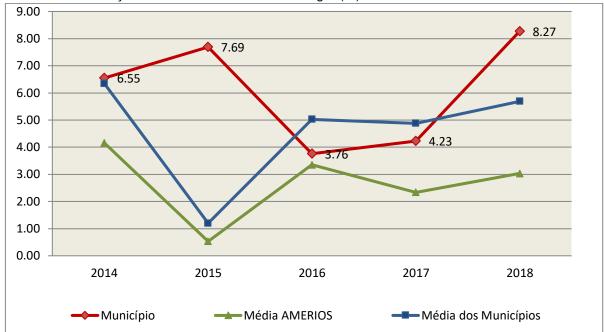


Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 8,27% da despesa orçamentária do exercício.

# 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

#### 5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 3.733.407,08 em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 19,55% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 869.402,37, representando 4,55% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT.





A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	19.093.364,73	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.355.343,55	43,76
Atenção Básica	8.355.343,55	43,76
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.621.936,47	24,21
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.733.407,08	19,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.864.004,71	15,00
Valor Acima do Limite	869.402,37	4,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

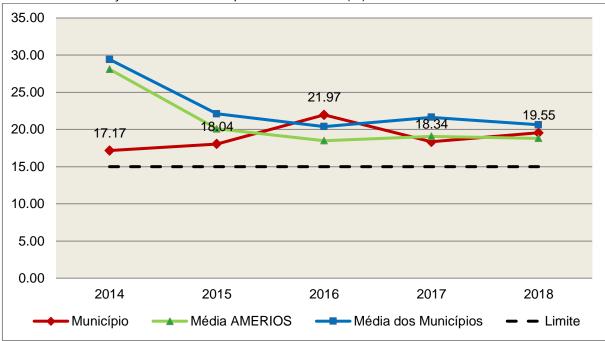


Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 - 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Erê em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.353.882,88** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,19**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 430.784,00**, representando **2,19**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	19.692.395,50	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.426.152,69	12,32
Educação Infantil	2.426.152,69	12,32
Valor Aplicado Ensino Fundamental	5.562.708,59	28,25
Ensino Fundamental	5.562.708,59	28,25
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	2.634.978,40	13,38
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.353.882,88	27,19
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.923.098,88	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	430.784,00	2,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

35.00 30.00 25.00 20.00 15.00 10.00 5.00 0.00 2017 2014 2015 2016 2018 • Município Média AMERIOS Média dos Municípios - Limite

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Erê em 2018 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>\*</sup>Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.



#### **5.2.2. FUNDEB**

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.044.644,68**, equivalendo a **89,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

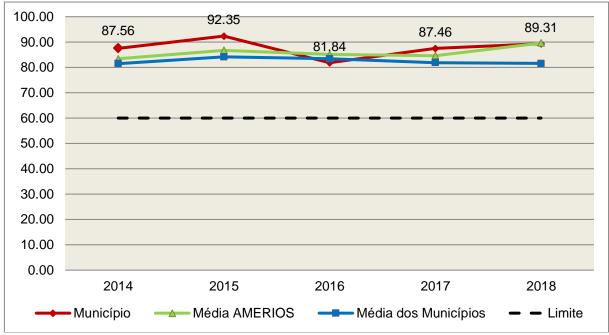
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.514.034,04
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.751,22
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.528.785,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.717.271,16
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB  (=) Empenhado no GDR 1 e 2, FR 18 R\$ 4.046.644,68  (-) Restos sem disponibilidade R\$ 2000,00 (Documento 1 do anexo a este Relatório e Apêndice – Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso)	4.044.644,68
Valor Acima do Limite	1.327.373,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 - Evolução Histórica e Comparativa - 60% do FUNDEB (%): 2014 - 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.482.522,14**, equivalendo a **98,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.528.785,26
95% dos Recursos do FUNDEB	4.302.346,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *  (=) Empenhado no GDR 1 e 2, FR 18 e 19 R\$ 4.484.522,14  (-) Restos sem disponibilidade R\$ 2.000,00 (Documento 1 do anexo a este Relatório e Apêndice – Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso)	4.482.522,14
Valor Acima do Limite	180.176,14

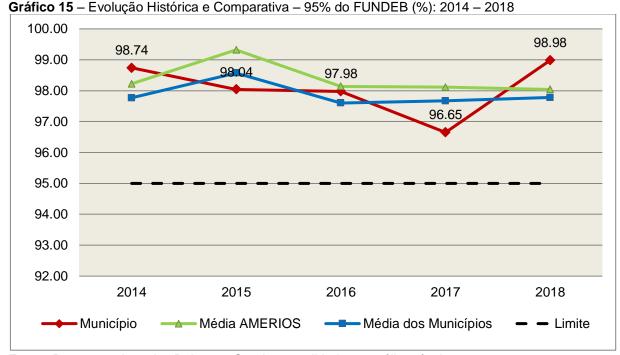
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.



Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Erê ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2017 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.





Obs.: No relatório de Instrução referente ao exercício de 2017 (PCP 18/00205527, Relatório n°553/2008) foi apurado que não havia saldo remanescente em 31/12/2017. Contudo, em 2018 foi aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 51.20,72, através do Decreto n° 1.367/2018 (Documento 6 do Anexo a este Relatório) que indica como fonte para essa abertura o superávit financeiro do FUNDEB. Paralelamente, esse valor foi empenhado (NE 202/2018) no Grupo de fontes 3, especificação 18.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2018.

#### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

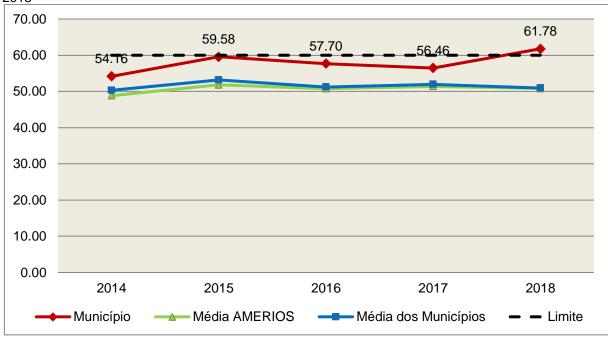
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.875.009,05	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.125.005,43	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.853.261,60	58,99
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	750.234,23	2,79
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	16.603.495,83	61,78
Valor Acima do Limite (60%)	478.490,40	1,78

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **61,78%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 - Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 -2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campo Erê, quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder **Executivo**

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.875.009,05	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.512.504,89	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	16.045.460,54	59,70
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	15.948.942,41	59,34
Outras Despesas de Pessoal Consideradas Despesas registradas no elemento 94 sem caráter indenizatório (Documento 2 do anexo a este Relatório)	96.518,13	0,36
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	192.198,94	0,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.853.261,60	58,99



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU



Valor Acima do Limite (54%) 1.340.756,71 4,99

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **58,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:



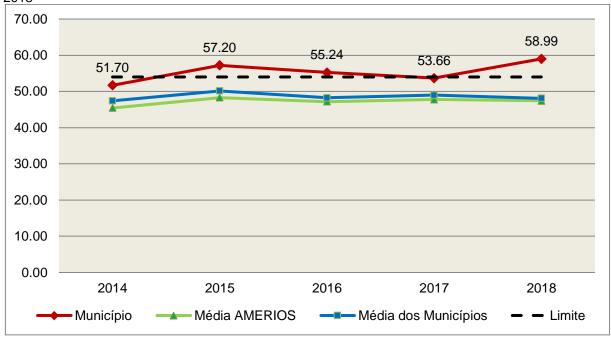
<sup>\*\*</sup> Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

<sup>\*\*\*</sup>Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br 5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

<sup>6</sup> Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018

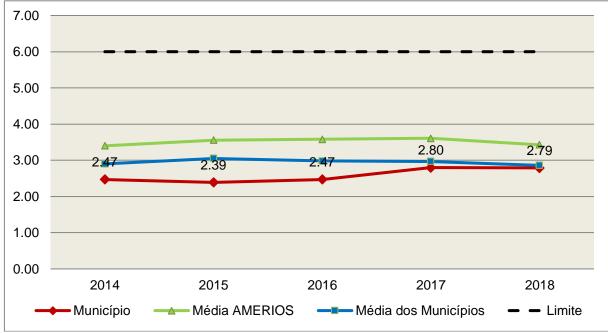
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.875.009,05	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.612.500,54	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	750.234,23	2,79
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	750.234,23	2,79
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	750.234,23	2,79
Valor Abaixo do Limite (6%)	862.266,31	3,21

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



<sup>\*\*</sup> Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

<sup>\*\*\*</sup>Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

<sup>7</sup>Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscaispublicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br





O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

# 5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 da Lei Complementar nº 101/2000)

Constatou-se que a despesa com pessoal do Poder Executivo, referente ao 1º quadrimestre de 2018, importou em R\$ 15.317.233,89, correspondendo a 57,72% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000:

Quadro 18-A: Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 1º Quadrimestre 2018

Componente	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Sistema e-Sfinge)	26.537.863,49
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.330.446,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Sistema e-Sfinge)	15.198.061,79
Ajuste Despesa de Pessoal - Instrução Despesas registradas no elemento 94 sem caráter indenizatório (Documento 3 do anexo a este Relatório)	119.172,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (ajustado)	15.317.233,89
Percentual da Despesa de Pessoal em relação a RCL (%)	57,72

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 da LRF, o Poder Executivo deveria eliminar um terço do percentual excedente (1,24%) até o 2º quadrimestre do exercício de 2018 e retornar ao limite estabelecido até o 3º quadrimestre do exercício de 2018 (considerando o PIB >= 1 a época do descumprimento do citado limite).

Contudo, conforme apuração demonstrada no quadro seguinte, a despesa de pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre do exercício de 2018, representou 58,71% da Receita Corrente Liquida, **descumprindo** o estabelecido no artigo 23, da Lei Complementar nº 101/2000:



Quadro 18-B: Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2º Quadrimestre 2018

Componente	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Sistema e-Sfinge)	27.674.286,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	26.874.286,57
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.512.114,75
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Sistema e-Sfinge)	15.681.785,15
Ajuste Despesa de Pessoal - Instrução	
Despesas registradas no elemento 94 sem caráter indenizatório (Documento 4 do anexo a este Relatório)	96.518,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (ajustado)	15.778.303,28
Percentual da Despesa de Pessoal em relação a RCL (%)	58,71

Conforme apuração demonstrada no item 5.3.2, o Poder Executivo gastou 58,99% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **não sendo eliminado** o percentual excedente em cumprimento a norma citada.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório)

#### 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;





- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

# 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;



- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fls. 241 – 242), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

### 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



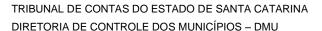




O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde:
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada







ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

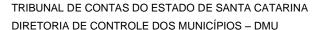
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas préconferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;







XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fls. 154 – 155), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.





### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fls. 159 – 160), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avalição de cumprimento dos referidos planos.



### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fl. 156), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

# 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;



- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

#### A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fl. 157), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe do art. art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.





# 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na <u>Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994</u>, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Erê**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhado. Contudo, sem assinatura dos membros do Conselho, e sem a remessa de Ata (fl. 158), não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, **considera-se como não remetido**, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

# 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas



sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

 $I-1\ (um)$  ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.





Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Campo Erê – exercício de 2018



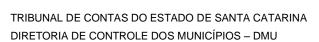
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Erê**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20 –** Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU





processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso



I – QUANTO AO CONTEÚDO						
DESPESA						
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do D	ecreto Federal n° 7.185/2010)					
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU					
b) o número do empenho	CUMPRIU					
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária,	CUMPRIU					
função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que						
financiaram o gasto						
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos	CUMPRIU					
desembolsos de operações independentes da execução orçamentária,						
exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios						
previdenciários						
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou	CUMPRIU					
inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente						

RECEITA  (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)						
a) previsão	CUMPRIU					
b) lançamento	CUMPRIU					
c) arrecadação	CUMPRIU					

**CUMPRIU** 

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2019





### 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

# 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa



<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011



negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

### 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -**PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. <sup>0</sup> 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



Prestação de Contas de Prefeito – Município de Campo Erê – exercício de 2018





- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 — Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

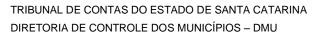
### 8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Campo Erê.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em







consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### **INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo: População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100 População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Erê, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 50,24%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.





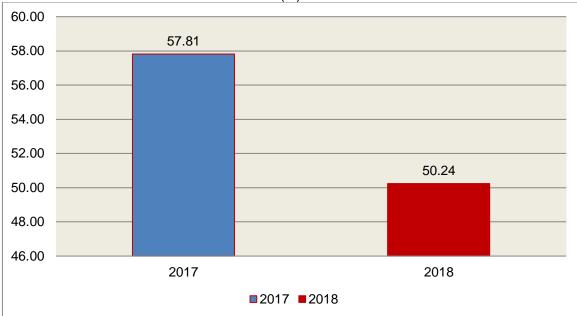


Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Erê em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

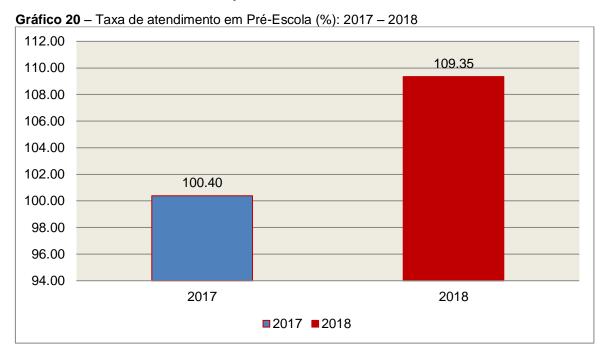
#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100 População de 4 e 5 anos de idade

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Campo Erê – exercício de 2018



Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Erê, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Préescola no referido Município, em 2018, foi de 109,35 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Erê em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.





### 9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 14.512.504,89, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 1.340.756,71 ou 4,99%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item 5.3.2).
- 9.1.2 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de **R\$ 15.853.261,60**, representando **58,99%** da Receita Corrente Líquida ajustada (**R\$ 26.875.009,05**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, **em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018**. (itens 5.3.2 e 5.3.4).
- 9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6).
- 9.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (Apêndice – Resultado Financeiro por Fonte de Recursos – FR 18 e 19).
- 9.1.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015 (fls. 2 a 3 dos autos).
- 9.1.6 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 800.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 43 a 51 dos autos).



- 9.1.7 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, verificada a juntada de documento diverso às fls. 143 a 150 referente às contas de gestão (art. 16), em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar Estadual 202/2000, e artigo 7º, inciso II e 8º da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (fls. 143 150).
- 9.1.8 Contabilização indevida de Receita FPM 1% do mês de julho registrada na rubrica de dezembro, no montante de R\$ 295.824,24, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Documentos 7 a 9 do Anexo a este Relatório).
- 9.1.9 Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 01 (R\$ 226,35) e 18 (R\$ 276,06), bem como registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos 18 (R\$ 1.568.134,31) e 80 (R\$ 168.958,29) em desacordo com o que estabelece o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice -Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.4).





- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.5).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6).

### 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

#### Quadro 22 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.							
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.306,91						
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.626.784,39						
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO						
4.1) Saúde	15,00%	19,55%						
4.2) Ensino	25,00%	27,19%						
4.3) FUNDEB	60,00%	89,31%						
4.3) I ONDED	95,00%	98,98%						
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO						
a) Município	60,00%	61,78%						
b) Poder Executivo	54,00%	58,99%						
c) Poder Legislativo	6,00% 2,79%							
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU							





### **CONCLUSÃO**

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Campo Erê**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 31/05/2019.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS

Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 31/05/2019.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios





## **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

scaagoes aas Bespesas com Agoes e oei vigos i abilioos ae oadae					
Descrição	R\$				
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de	3.948.970,53				
Saúde					
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	672.965,94				
(Documento 5 do anexo a este Relatório)					
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.621.936,47				

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.257,05
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.391.589,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	47.727,84
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.193.404,51
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	2.634.978,40

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	192.198,94
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	192.198,94

<sup>\*</sup> Fonte Sistema e-Sfinge





### **APÊNDICE**

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	776.570,93	775.227,77	774.913,12
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	2.582.489,99	2.576.305,92	2.576.305,92
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2018	301	249.250,00	170.000,00	170.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	340.659,61	340.133,79	340.133,79
TOTAL			3.948.970.53	3.861.667.48	3.861.352.83

# Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de	Sub	_ N° .	Data	Credor	_ Valor	Valor	Valor	
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Campo Erê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1891	29/10/2018	AEM OESTE COMERCIAL LTDA ME	472,65	472,65	472,65	BANANA CATURRA DE 1a totalmente madura devem amassados REALCEBOLA tamanho medio firme nao pod Deve ser firme com casca lisa esteja nem maduro nem totaln ALIMENTICIOS DESTINADO PREGAO N 4632018 RC N 35
Prefeitura Municipal de Campo Erê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1890	29/10/2018	ANILDA SCHOENINGER ME	1.784,40	1.784,40	1.784,40	COXA E SOBRECOXA DE FR. SAMBIQUEIRA As embalagivalidade e demais especifica LARPEITO DE FRANGO CON pele congelado em embalager Kg cada Com aspecto proprio cheiro e sabores proprios co Estadual ou Federal A embidentificacao procedencia num de no minimo 2 meses a partir da Agricultura e carimbo do SI de Alimentacao Escolar JAGI DESTINADO A UTILIZACAO 4632018 RC N 391
TOTAL						2.257,05	2.257,05	2.257,05	

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Campo Erê – exercício de 2018





### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	355.213,98	355.213,98	223.372,20
36 - Salário-Educação	2018	361	422.756,13	421.328,13	376.028,92
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	120.330,31	120.330,31	108.109,51
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	361	493.288,58	476.087,27	470.614,86
TOTAL	•		1.391.589,00	1.372.959,69	1.178.125,49

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Erê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	989	25/04/2018	TRANSPORTES SOLIGO LTDA ME	40.475,04	37.942,76	35.352,76	PROV EMPENHO PREVIO VLR REF SERVICOS DE TRANSP ESCOLAR DE ALUNOS DA APAE CONTRATO N 492018 PREVISTO 318 VIAGENS COM 344 KMDIA 2X SEMANA ATE O CTG PARA ATIVIDADE DE EQUITACAO PL N 5122018 PREGAO N 272018 PERIODO DE ABRIL A DEZ 2018
Prefeitura Municipal de Campo Erê	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	123	02/01/2018	TRANSPORTES SOLIGO LTDA ME	7.252,80	7.252,80	7.252,80	PROV EMPENHO PREVIO VLR REF SERVICOS DE TRANSP ESCOLAR DE ALUNOS DA APAE LINHA 1 CONTRATO N 252017 PREVISTO 258 DIAS LETIVOS COM 32 KMDIA E 60 VIAGENS DE 6 KMDIA 2X SEMANA PARA EQUITACAO CFE 2 TERMO ADITIVO PL N 762017 PREGAO N 022017 PERIODO DE JAN A DEZ DE 2018
TOTAL						47.727,84	45.195,56	42.605,56	







### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-	RECURSOS VINCULADOS												
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)		RIGAÇÕES FINANCEIRA	SUPERÁVIT/ DÉFICIT									
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS				
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT			
01	130.873,58	-226,35	102.911,32	31.937,29	0,00	-3.748,68	0,00	0,00	-3.748,68	DÉFICIT			
02	96.756,88	0,00	138.735,70	186.097,78	0,00	-228.076,60	0,00	0,00	-228.076,60	DÉFICIT			
03	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	SUPERAVIT			
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT			
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT			
06	82,66	0,00	0,00	0,00	0,00	82,66	0,00	0,00	82,66	SUPERAVIT			
07	26.505,12	0,00	0,00	0,00	0,00	26.505,12	0,00	0,00	26.505,12	SUPERAVIT			
08	20.463,01	0,00	0,00	8.176,11	0,00	12.286,90	0,00	0,00	12.286,90	SUPERAVIT			
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT			
10	25.733,77	0,00	0,00	1.940,00	0,00	23.793,77	0,00	0,00	23.793,77	SUPERAVIT			
11	33.077,12	0,00	65,00	0,00	0,00	33.012,12	0,00	0,00	33.012,12	SUPERAVIT			
12	125.052,60	0,00	0,00	0,00	0,00	125.052,60	0,00	0,00	125.052,60	SUPERAVIT			
18	-1.568.134,31	-276,06	2.000,00	0,00	0,00	-1.569.858,25	0,00	0,00	-1.569.858,25	DÉFICIT			
19	1.330.350,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.350,82	0,00	0,00	1.330.350,82	SUPERAVIT			
31	-40.459,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.459,26	0,00	0,00	-40.459,26	DÉFICIT			
32	317.629,20	0,00	133.511,08	494,74	0,00	183.623,38	0,00	0,00	183.623,38	SUPERAVIT			
33	580.538,34	0,00	314,65	1.343,16	0,00	578.880,53	0,00	0,00	578.880,53	SUPERAVIT			
34	1.416.965,49	0,00	80.122,45	787.120,16	0,00	549.722,88	0,00	0,00	549.722,88	SUPERAVIT			







35	94.626,16	0,00	16.818,61	38.262,70	0,00	39.544,85	0,00	0,00	39.544,85	SUPERAVIT
36	155.105,17	0,00	45.299,21	1.428,00	0,00	108.377,96	0,00	0,00	108.377,96	SUPERAVIT
37	66.767,32	0,00	15.354,74	0,00	0,00	51.412,58	0,00	0,00	51.412,58	SUPERAVIT
38	296.277,40	8,80	94.873,58	12.651,46	0,00	188.743,56	0,00	0,00	188.743,56	SUPERAVIT
39	96.310,08	0,00	34.415,17	530,72	0,00	61.364,19	0,00	0,00	61.364,19	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	131.010,73	0,00	11.760,17	8.293,48	0,00	110.957,08	0,00	0,00	110.957,08	SUPERAVIT
62	34.679,18	0,00	5.472,41	17.201,31	0,00	12.005,46	0,00	0,00	12.005,46	SUPERAVIT
63	388,95	0,00	0,00	79.260,57	0,00	-78.871,62	0,00	0,00	-78.871,62	DÉFICIT
64	150.774,02	0,00	0,00	0,00	0,00	150.774,02	0,00	0,00	150.774,02	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	525,82	0,00	-525,82	0,00	0,00	-525,82	DÉFICIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	-168.958,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.958,29	0,00	0,00	-168.958,29	DÉFICIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	-5.991,00	0,00	0,00	920,00	0,00	-6.911,00	0,00	0,00	-6.911,00	DÉFICIT





89	143.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	143.511,83	0,00	0,00	143.511,83	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	3.496.936,57	- 493,61	681.654,09	1.176.183,30	0,00	1.639.592,79	0,00	0,00	1.639.592,79	

В		RECURSOS ORDINÁRIOS								
F	DISPONIBILIDADE DE CA BRUTA (A)	IXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA L	ÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	SUPERÁVIT/DÉFICIT		
	VALOR REGISTRADO		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
	2.584.83	5,70	14.040,23	164.198,52	419.405,35	0,00	1.987.191,60	SUPERAVIT		
Т.	2.584.83	5,70	14.040,23	164.198,52	419.405,35	0,00	1.987.191,60			

#### **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do Relatório DMU n. 69/2019 (fls. 244-309), DETERMINO à Secretaria Geral - SEG para que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, encaminhe à unidade gestora o referido relatório técnico com vistas ao saneamento das ilegalidades apontadas ou para que os responsáveis ofereçam as justificativas ou esclarecimentos que julgarem necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar do seu recebimento, especialmente quanto ao seguinte:

- 1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 15.853.261,60**, representando **58,99%** da Receita Corrente Líquida ajustada (**R\$ 26.875.009,05**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 14.512.504,89**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 1.340.756,71** ou **4,99%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item 5.3.2).
- 2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de **R\$ 15.853.261,60**, representando **58,99**% da Receita Corrente Líquida ajustada (**R\$ 26.875.009,05**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da LC n. 101/2000, **em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018**. (itens 5.3.2 e 5.3.4).

FIS 311 CE/59

Registro que, na forma da Decisão Normativa TC n. 06/2008, com a alteração efetuada pela Decisão Normativa TC n. 11/2013, as irregularidades acima são consideradas gravíssimas e constituem fator de rejeição das contas, sem prejuízo das demais restrições constantes do item 9 relacionadas na conclusão do Relatório DMU n. 69/2019.

Tão logo se manifeste o responsável, proceda a Diretoria de Controle a reanálise das contas anuais em apreço, dando aos autos, na sequência, o encaminhamento regimental.

Cumpra-se.

Gabinete, em 05 de junho de 2019.

Cleber Muniz Gavi Conselheiro Substituto Relator





Of. TCE/SEG Nº 10499/2019

Florianópolis, 07/06/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Auditor Cleber Muniz Gavi, quando do exame do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 9D88BAAF-F, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Odilson Vicente de Lima Rua 1º de Maio, 736, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC





### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1900399064

Solicitante: Jose Luiz Rocha Da Costa

#### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 10499/2019 foi recebido no dia 12 de June de 2019, às 8:45, pelo usuário Jose Luiz Rocha Da Costa, cujo endereço IP de acesso é 179.127.140.41.



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG DIVISÃO DE CONTROLE DE PRAZOS – DICO INFORMAÇÃO/SEG N.: 326/2019



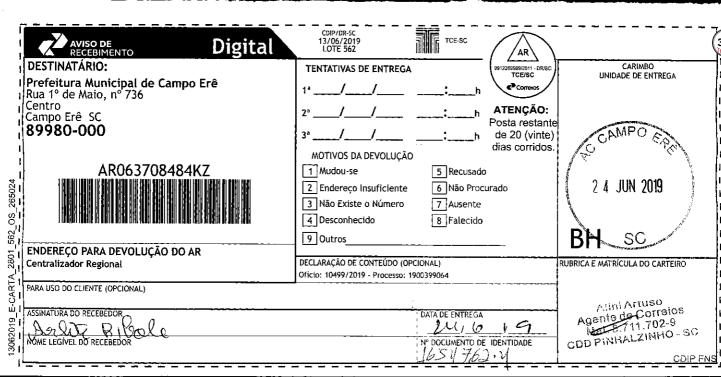
PROCESSO N°:	@PCP 19/00399064
ITEM:	DILIGÊNCIA
DATA VENCIMENTO PRAZO:	28/06/2019
RESPONSÁVEL:	Prefeitura Municipal de Campo Erê

Esgotado o prazo legal fixado para o cumprimento do referido item da decisão, foram feitas consultas ao Sistema de Controle de Processos e nada consta referente ao envio de documentos pelo responsável mencionado no quadro acima.

É a informação.

SEG/DIPP, 10 de Julho de 2019

Adriane Mara Linsmeyer



OS: 017774 / CX: 017774 / SEQ: 000026 / PAG: 51

Auditor riscai de Controle Externo

De Acordo Em 20/11/2019

### SALETE OLIVEIRA Coordenadora de Controle Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MP¡TC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn Diretor Diretoria de Contas de Governo - DGO





Parecer: MPC/3532/2019

@PCP 19/00399064 Processo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Erê

Prestação de Contas referente ao exercício de Assunto:

2018

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2019.3309

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Erê-SC, relativa ao exercício de 2018.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-243.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 69/2019 (fls. 244-309) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), quando o percentual legal máximo de **54,00**% representaria gastos da ordem de **R\$ 14.512.504,89**, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 1.340.756,71 ou 4,99%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item 5.3.2).
- 9.1.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líguida ajustada (R\$ 26.875.009,05), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018. (itens 5.3.2 e 5.3.4).
- 9.1.3. Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6).
- 9.1.4. Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.000,00**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Resultado Financeiro por Fonte de Recursos - FR 18 e 19).





- 9.1.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3. dos autos).
- 9.1.6 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 800.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 43 a 51 dos autos).
- 9.1.7 Ausência de remessa do Relatório do Orgão Central do Sistema de Controle Interno, verificada a juntada de documento diverso às fls. 143 a 150 referente às contas de gestão (art. 16), em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar Estadual 202/2000, e artigo 7º, inciso II e 8º da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (fls. 143 - 150).
- 9.1.8 Contabilização indevida de Receita FPM 1% do mês de julho registrada na rubrica de dezembro, no montante de R\$ 295.824,24, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Documentos 7 a 9 do Anexo a este Relatório).
- 9.1.9 Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 01 (R\$ 226,35) e 18 (R\$ 276,06), bem como registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos 18 (R\$ 1.568.134,31) e 80 (R\$ 168.958,29) em desacordo com o que estabelece o artigo 85 da Lei  $n^{o}$ 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice -Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).
- Relator, por meio do despacho de fls. 310-311, determinou a abertura de prazo para manifestação do responsável pela





Prefeitura Municipal de Campo Erê acerca das irregularidades constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.2 acima transcritos.

Devidamente notificado (fls. 312-313 315), responsável não apresentou alegações de defesa, conforme certificado na Informação/SEG 326/2019 (fl. 314).

Sendo assim, a Diretoria de Contas de Governo<sup>1</sup> apresentou o Relatório n. DGO-260/2019 (fl. 316), por meio do qual relatou a ausência de pronunciamento por parte do responsável pela Prefeitura Municipal de Campo Erê.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

#### 1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de identificou<sup>2</sup> considerável Contas que parcela dos catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

<sup>1</sup> Nova nomenclatura da área técnica responsável pela análise do presente processo.

<sup>2</sup> A partir de estudo realizado no início de 2017.





§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

- Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
- Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
- § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
- § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
- § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
- § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
- I a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade:
- II a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
- III o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
- § 5º (VETADO)
- Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
- I com mais de vinte mil habitantes;
- II integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto,





inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes³, assegurando o atendimento das necessidades dos* 





cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas4.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município não possui plano diretor, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/45/2017, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

### 2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária, caracterizando o cumprimento do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras 4 Art. 39 do Estatuto da Cidade.





separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, caput, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.





Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2017 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2018, percentual <u>superior</u> ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000, em decorrência do descumprimento do limite legal de gastos com pessoal do Poder Executivo, conforme observado abaixo.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual **superior** ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000, conforme será debatido no item 7 deste parecer<sup>5</sup>.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual <u>inferior</u> ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	Fundamento Legal:	Resultado:

<sup>5</sup> Do mesmo modo, a área técnica apontou o descumprimento ao disposto no art. 23 da Lei Complementar n. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no  $1^{\circ}$  quadrimestre do exercício de 2018, conforme será analisado no item 7 deste parecer.





Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Prejudicado
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Descumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Descumpriu <sup>6</sup>
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

#### 4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2018, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de

<sup>6</sup> Tal descumprimento será analisado no item 7 deste parecer.





Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso<sup>7</sup>, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, salientando-se que, diante da não apresentação de justificativas por parte do responsável, permanecem incólumes as presentes restrições assinaladas nos itens 9.1.3 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico.

#### 5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento *cumpriu* todas<sup>8</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, <u>em observância</u> ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

<sup>7</sup> Consoante se observa às fls. 154-155, 156, 157, 158, 159-160 e 241-242, os pareceres encaminhados não foram assinados pelos membros dos respectivos Conselhos, tampouco foram remetidas as atas das reuniões que pudessem comprovar que as manifestações foram fruto de deliberação colegiada.

<sup>8</sup> A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada.





#### 6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14), acompanhamento que permaneceu sendo realizado nas ora analisadas contas relacionadas ao exercício de 2018.

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para período 2017-2021, a 0 chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está <u>dentro</u> do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está <u>dentro</u> do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

#### 7. Restrições

Observa-se que, em tese, a seguinte restrição apontada pela área técnica reveste-se de gravidade suficiente a macular a





presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL [...]

9.1.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da ajustada (R\$ Corrente Líguida **26.875.009.05**). caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018. (itens 5.3.2 e

Consoante delineado pela área técnica no item 5.3.4 do relatório técnico (fls. 278-279), houve despesas com pessoal do Poder Executivo, ao final do 1º quadrimestre do exercício de 2018, em percentual (57,72%) além do limite (54%) legalmente previsto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000, de modo que o gestor teria, a teor do disposto no art. 23 de referida Lei, o prazo de dois quadrimestres para reconduzir as despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite legalmente previsto, devendo reduzir o excedente em, no mínimo, um terço ao final do primeiro quadrimestre seguinte.

Ocorre que, conforme apurado pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade Gestora não reconduziu, ao final do 3º **<u>quadrimestre de 2018</u>** - tampouco reduziu o excedente em no mínimo um terço ao final do 2º quadrimestre de 2018 -, as despesas com pessoal do Poder Executivo, senão o contrário, já que as referidas despesas aumentaram de 57,72% no 1º quadrimestre de 2018 para 58,71% no 2º quadrimestre de 2018 e, finalmente, para 58,99% no 3º quadrimestre do ora analisado exercício de 2018.

Devidamente notificado (fls. 312-313 315), responsável não apresentou quaisquer justificativas, certificado na Informação/SEG 326/2019 (fl. 314) e consoante salientado pela Diretoria de Contas de Governo no Relatório n. DGO-260/2019 (fl. 316).





Logo, devidamente configurado o descumprimento do art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal em razão da não recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite legalmente previsto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000 ao termo do 3º quadrimestre do exercício de 2018 ora analisado, e considerando que 0 responsável não apresentou resposta apontamento efetuado por essa Corte de Contas, tem-se que a irregularidade mostra-se gravíssima a ponto de ensejar a **rejeição das contas apresentadas**, consoante jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas, consignada no art. 9º, inciso XIV, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, in verbis:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

> XIV - GESTÃO FISCAL (DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO) - Despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite fixado no art. 20, III, "b", da Lei Complementar (federal) n. 101/2000, sem a eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o art. 23 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

Assim, por todas as razões expostas no que se refere à irregularidade em questão, entendo que а gravidade apontamento enseja a emissão de parecer propondo a rejeição das presentes contas.

Destaque-se, ainda, que além do dever de recondução do percentual excedente do 1º quadrimestre de 2018 ao final de dois quadrimestres - que, como visto, foi descumprido - o Município também tem a obrigação de reconduzir as despesas com pessoal do Poder Executivo identificadas no final do exercício de 2018 (item 9.1.1 do relatório técnico) ao limite legalmente previsto no prazo de dois quadrimestres. Essa análise, no entanto, recairá no exame da Prestação de Contas de Prefeito do exercício de 2019 e, também, através da formação de autos apartados por esse Tribunal, providência que será sugerida ao final deste parecer.





Além disso, no que diz respeito às irregularidades apontadas nos itens 9.1.4, 9.1.6, 9.1.8 e 9.1.9 do relatório técnico, de cunho eminentemente contábil, registre-se que a ausência de justificativas por parte do responsável também enseja a manutenção de cada apontamento.

Verifica-se, ainda, que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso e sem a devida remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (itens 9.1.5 e 9.1.7 do relatório técnico), em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e nos arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, também ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

Por fim, salienta-se que, quanto às já abordadas impropriedades na guestão do plano diretor e da ausência dos pareceres Conselhos encaminhamento dos Municipais Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis9.

#### 8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

<sup>9</sup> A irregularidade que ensejou a presente manifestação no sentido da rejeição das ora analisadas contas também será noticiada em tal Relatório Circunstanciado.





- 1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Campo Erê, relativas ao exercício de 2018;
- 2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.5, 9.1.7 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;
- 3. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;
- 4. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;
- 5. pelas **RECOMENDAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2019.

Cibelly Farias Procuradora





#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

PROCESSO: @PCP 19/00399064

**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Campo Erê

RESPONSÁVEL: Odilson Vicente de Lima

INTERESSADO: Ademar Alberton, Robson Ramos

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. REJEIÇÃO.

A existência de restrições classificadas pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como aptas a ensejarem a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio desfavorável.

PODER **EXECUTIVO. GASTOS COM** PESSOAL ACIMA DO LIMITE LEGAL NO **PRIMEIRO** QUADRIMESTRE. IRREGULARIDADE. NÃO ELIMINAÇÃO DO PERCENTUAL EXCEDENTE NO PRAZO LEGAL.

A realização de despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite fixado no art. 20, III, "b", da Lei Complementar federal 101/2000 n. irregularidade passível de rejeição das contas, na hipótese de não eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do art. 23 da referida lei c/c art. 9°, XIV, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

#### IMPROPRIEDADE CONTÁBIL. RECOMENDAÇÃO.

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possua pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

#### CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO. ENVIO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. RECOMENDAÇÃO.

A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deverá ser prestada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente, acompanhada do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.





GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

### I - RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Campo Erê referente ao exercício de 2018, Sr. Odilson Vicente de Lima, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 69/2019, analisou o balanço anual do exercício de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015), ocasião em que apontou a existência de irregularidade passível de rejeição das contas, de acordo com os critérios da Decisão Normativa N-TC 06/2008:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 14.512.504,89, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 1.340.756,71 ou 4,99%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (item 5.3.2).
- 9.1.2 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018. (itens 5.3.2 e 5.3.4).
- 9.1.3 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6).
- 9.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (Apêndice Resultado Financeiro por Fonte de Recursos FR 18 e 19).
- 9.1.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015 (fls. 2 a 3 dos autos).





#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

- 9.1.6 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 800.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 43 a 51 dos autos).
- 9.1.7 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, verificada a juntada de documento diverso às fls. 143 a 150 referente às contas de gestão (art. 16), em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar Estadual 202/2000, e artigo 7º, inciso II e 8º da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (fls. 143 – 150).
- Contabilização indevida de Receita FPM 1% do mês de julho registrada na rubrica de dezembro, no montante de R\$ 295.824,24, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Documentos 7 a 9 do Anexo a este Relatório).
- 9.1.9 Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro nas Fontes de Recursos 01 (R\$ 226,35) e 18 (R\$ 276,06), bem como registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos 18 (R\$ 1.568.134,31) e 80 (R\$ 168.958,29) em desacordo com o que estabelece o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8°, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice -Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

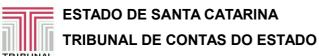
#### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7°, Parágrafo Unico, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.4).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.5).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7°, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6).

Concluiu o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores, a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.







Sugeriu também que o Tribunal dê ciência ao Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Na sequência, este relator emitiu despacho (fls. 310-311) concedendo prazo para manifestação do Prefeito, o qual, devidamente notificado (fls. 312-313), deixou de apresentar esclarecimentos no prazo concedido, conforme certificado pela Secretaria Geral à fl. 314.

À vista disso, a DGO elaborou a informação de fl. 316, submetendo o processo à apreciação do órgão ministerial.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 3532/2019, da lavra da Procuradora Cibelly Farias, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a rejeição das contas do gestor, em razão do item 9.1.2 da conclusão do relatório técnico. Além disso, sugeriu a formação de autos apartados para verificação das irregularidades dispostas nos itens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.5, 9.1.7 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório, bem como recomendação para que o município adote os procedimentos necessários para elaboração e aprovação do plano diretor, com remessa de informações ao Ministério Público do Estado.

Vieram os autos conclusos.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU e no parecer do Ministério Público de Contas aponta que as restrições apuradas no exercício de 2018, em especial a realização de despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite legal, COMPROMETEM o equilíbrio das contas da Prefeitura Municipal de Campo Erê e se revestem de gravidade suficiente para macular a aferição geral da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Processo: @PCP 19/00399064 - FSO





#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

A análise empreendida pelos auditores da DGO constatou a realização de **despesas com pessoal do Poder Executivo** no **1º quadrimestre de 2018** no montante de R\$ 15.317.233,89, correspondendo a **57,72% da receita corrente líquida**, em desacordo com o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, "b", da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

À vista disso, destacam os auditores fiscais que o Poder Executivo deveria eliminar um terço (1,24%) do percentual excedente ao limite máximo até o 2º quadrimestre do exercício de 2018, retornando ao limite estabelecido até o 3º quadrimestre do mesmo exercício, considerando o PIB maior ou igual a 1 à época do descumprimento do citado limite, em atenção ao disposto no art. 23 c/c 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, conforme apurado pela instrução, em vez de reduzir no mínimo um terço da despesa, o gasto com pessoal do Poder Executivo aumentou para **58,71% da receita corrente líquida** (R\$ 15.778.303,28) **no 2º quadrimestre** do exercício em análise.

Finalmente, as referidas despesas saltaram para **58,99%** (R\$ 15.853.261,60) ao final do **3º quadrimestre** do exercício de 2018, representando gasto a maior de **R\$ 1.340.756,71** ou **4,99%**, configurado, portanto, o descumprimento ao disposto no art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000, em razão da **não eliminação do percentual excedente no prazo legal**.

Inicialmente, vale o registro de que o art. 66 da Lei Complementar n. 101/2000 estabelece que os prazos definidos para a recondução aos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto – PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% apurado pela taxa de crescimento real do PIB







acumulada nos quatro últimos trimestres, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com a DGO, o Produto Interno Bruto apresentou variação positiva, maior ou igual a 1, nos trimestres que antecederam descumprimento do limite de gastos de pessoal do Poder Executivo pelo Município de Campo Erê.

Nesse cenário, não se aplica o prazo duplicado para o retorno ao limite previsto no art. 66 da Lei Complementar n. 101/2000. Logo, considerando que o descumprimento foi verificado no 1º quadrimestre de 2018, a unidade deveria eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, ou seja, até o 3º quadrimestre de 2018.

Cabe salientar ainda que, na análise da gestão orçamentária, o município apresentou superávit, sendo que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 29.529.520,47, equivalendo a 106,25% da receita orçada e representando um incremento de 9,13% em relação ao exercício anterior (2017), no qual a receita foi de R\$ 27.059.295,85. No tocante às receitas de origem tributária, o gráfico 05 do relatório de instrução ("esforço tributário", fl. 253) demonstra que houve um crescimento em relação ao total das receitas correntes do município no comparativo com os exercícios de 2016 e 2017, assim como um incremento do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 anos (2014-2018).

Os resultados positivos alcançados na gestão orçamentária tornam ainda mais significativo o expressivo aumento verificado na despesa com pessoal do Poder Executivo. Da análise do gráfico que apresenta a evolução histórica da referida despesa (gráfico 17, fl. 276), constata-se que, no exercício de 2017, o gasto correspondeu a 53,66% da receita corrente líquida (já ultrapassado o limite de alerta previsto no art. 59, §1°, II, da LRF) e, no sentido contrário às normas de responsabilidade fiscal, bem como às diretrizes da boa

Processo: @PCP 19/00399064 - FSO



IAL TAS GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

governança pública, avançou ainda mais 5 pontos percentuais no exercício de 2018.

Com efeito, a gravidade do apontamento enseja a emissão de parecer recomendando a rejeição das presentes contas, consoante disposto no art. 9°, inciso XIV, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XIV – GESTÃO FISCAL (DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO) – Despesas com pessoal do Poder Executivo acima do limite fixado no art. 20, III, "b", da Lei Complementar (federal) n.101/2000, sem a eliminação do percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, em desacordo com o art. 23 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

Considerando que a análise da recondução ao limite legal previsto das despesas com pessoal do Poder Executivo identificadas ao final do exercício de 2018 (item 9.1.1 do relatório técnico) ocorrerá no exame da prestação de contas pertinentes ao exercício de 2019, deixa-se de acompanhar o Ministério Público de Contas quanto à proposta de formar autos apartados.

As demais impropriedades suscitadas serão inseridas no contexto de apreciação do relatório técnico a seguir.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DGO verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de R\$ 29.529.520,47, equivalendo a 106,25% da receita orçada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 29.527.213,56**, equivalendo a **90,29%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.306,91**, correspondendo à **0,01%** da receita arrecadada.





#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em superávit financeiro de R\$ 3.626.784,39. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ **0,40** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAI	MENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚD E	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	<b>2.864.004,71</b> (15,00%)	<b>3.733.407,08</b> (19,55%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>4.923.098,88</b> (25,00%)	<b>5.353.882,88</b> (27,19%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>2.717.271,16</b> (60,00%)	<b>4.044.644,68</b> (89,31%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>4.302.346,00</b> (95,00%)	<b>4.482.522,14</b> (98,98%)
S COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Não	<b>16.125.005,43</b> (60,00%)	<b>16.603.495,83</b> (61,78%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Não	<b>14.512.504,89</b> (54,00%)	<b>15.853.261,60</b> (58,99%)
PESSO/	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	<b>1.612.500,54</b> (6,00%)	<b>750.234,23</b> (2,79%)

Processo: @PCP 19/00399064 - FSO



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

Embora nas contas do exercício em exame a DGO não tenha realizado a análise da existência ou não de plano diretor, o Ministério Público de Contas verificou que o Município de Campo Erê não possui plano diretor, em desacordo com o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades. Considerando que tal restrição não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, acolhe-se a sugestão do parecer ministerial para recomendar ao Poder Executivo local que adote os procedimentos necessários para elaboração e aprovação do plano diretor.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7°, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

A Diretoria Técnica constatou que não foram encaminhadas as respectivas atas com as assinaturas dos membros dos conselhos, razão pela qual não ficou evidenciado se tratarem de decisões colegiadas (fls. 151-152 e 154-160). Diante disso, a instrução considerou os pareceres como não enviados.

Tais restrições, todavia, não comprometem a regularidade das contas da Prefeitura, motivo pelo qual, também nesse ponto, deixo de acompanhar a sugestão do Ministério Público de Contas quanto à formação e





GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

autos apartados, entendendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A Diretoria Técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora.

Segundo a DGO, o segundo item no primeiro critério (I - quanto à forma), restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fl. 291). Entretanto, todos os demais foram integralmente cumpridos, de acordo com a regulamentação da Lei da Transparência.

No item 8 do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município de acordo com o Plano Nacional da Saúde - PNS (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores. Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a DGO informou que a avaliação das metas/resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2018,





pelo monitoramento da Meta 1, que consistia em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A DGO informou que o município está dentro do percentual mínimo previsto para as duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches, que foi de 50,24% (item 8.2.2, fls. 296-297) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 109,35% (item 8.2.3, fls. 297-298).

A DGO também destacou que, embora o município tenha registrado um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 100,4% no exercício de 2017), também registrou uma diminuição da taxa de atendimento em creches (que era de 57,81% no exercício de 2017).

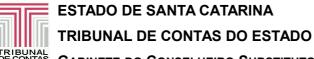
Quanto às impropriedades contábeis enunciadas nos itens 9.1.4, 9.1.6, 9.1.8 e 9.1.9 do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merecem ser revistas e corrigidas pela Administração Municipal, configurandose como passíveis de recomendação.

Como restrições de ordem legal, a DGO também **registrou o atraso** na remessa da prestação de contas do prefeito (item 9.1.5) e a ausência de remessa do Relatório do Órgão de Controle Interno (item 9.1.7), em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7° e 8° da Instrução Normativa TC n. 20/2015, que estabelecem que a remessa da prestação de contas deve ocorrer até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, acompanhada do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Conforme consta no protocolo de fls. 2-3, a prestação de contas foi encaminhada a esta Corte de Contas apenas no dia 29 de abril de 2019, desacompanhada do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Processo: @PCP 19/00399064 - FSO





Em relação ao verificado, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de atentar para o prazo previsto na legislação para a remessa da prestação de contas, bem como para a remessa do relatório do órgão central do sistema de controle interno, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados sugerida pelo Ministério Público de Contas.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio pela rejeição das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

#### III -VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

- 1. Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Campo Erê, relativas ao exercício de 2018, em face da seguinte restrição:
- **1.1.** Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018 (itens 5.3.2 e 5.3.4 do Relatório DGO n. 69/2019).
- 2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a

Processo: @PCP 19/00399064 - FSO





adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO n. 69/2019:

- **2.1.** Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.2.** Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com o artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice Resultado Financeiro por Fonte de Recursos FR 18 e 19, do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.3.** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015 (fls. 2 a 3 dos autos) (item 9.1.5 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.4.** Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 800.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 43 a 51 dos autos) (item 9.1.6 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.5.** Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, verificada a juntada de documento diverso às fls. 143 a 150 referente às contas de gestão (art. 16), em descumprimento ao art. 51 da Lei Complementar estadual 202/2000, e art. 7°, inciso II, e 8° da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (fls. 143 150) (item 9.1.7 do Relatório DGO n. 69/2019);
- 2.6. Contabilização indevida de Receita FPM 1% do mês de julho registrada na rubrica de dezembro, no montante de R\$ 295.824,24, em





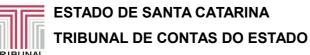


desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da lei nº 4.320/64 (Documentos 7 a 9 do Anexo ao Relatório DGO n. 69/2019);

- **2.7.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.2) (Item 9.2.1 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.8.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 9.2.2 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.9.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 9.2.3 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **2.10.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 9.2.4 do Relatório DGO n. 69/2019).
- **2.11.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução N.TC-20/2015 (item 9.2.5 do Relatório DGO n. 69/2019);
- **3. Recomendar** ao Município que adote providências necessárias para elaboração e aprovação do plano diretor, em consonância com o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 Estatuto das Cidades.
- **4. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.







5. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 69/2019.

**6. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico n. 69/2019 ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

8. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do voto do relator e do Relatório DGO n. 69/2019 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Campo Erê, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 04 de dezembro de 2019.

Cleber Muniz Gavi Conselheiro Substituto Relator





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



**Processo n.:** @PCP 19/00399064

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Responsável: Odilson Vicente de Lima

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Erê

Unidade Técnica: DGO Parecer Prévio n.: 224/2019

- O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:
- 1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Campo Erê, relativas ao exercício de 2018, em face da seguinte restrição:
- 1.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2018, no valor de R\$ 15.853.261,60, representando 58,99% da Receita Corrente Líquida ajustada (R\$ 26.875.009,05), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no 1º Quadrimestre de 2018 (itens 5.3.2 e 5.3.4 do *Relatório DGO n. 69/2019*).
- **2.** Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO:
- **2.1.** Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o art. 27, da Lei n. 11.494/07 c/c art. 7°, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.6 do Relatório DGO);
- **2.2.** Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.000,00, em desacordo com o artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice Resultado Financeiro por Fonte de Recursos FR 18 e 19, do Relatório DGO);
- 2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC 20/2015 (fs. 2 a 3 dos autos) (item 9.1.5 do Relatório DGO);
- **2.4.** Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 800.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fs. 43 a 51 dos autos) (item 9.1.6 do Relatório DGO);
- **2.5.** Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, verificada a juntada de documento diverso às fs. 143 a 150 referente às contas de gestão (art. 16), em descumprimento ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) 202/2000, e art. 7°, inciso II, e 8° da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 143 150) (item 9.1.7 do Relatório DGO);
- **2.6.** Contabilização indevida de Receita FPM 1% do mês de julho registrada na rubrica de dezembro, no montante de R\$ 295.824,24, em desacordo com a Portaria STN 163/2001 e alterações posteriores (Ementário da Receita) c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Documentos 7 a 9 do Anexo ao Relatório DGO);
- **2.7.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, I, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (itens 6.2);Item 9.2.1 do Relatório DGO;

Processo n.: @PCP 19/00399064 Parecer Prévio n.: 224/2019 1

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL - SEG



- 2.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 9.2.2 do Relatório DGO);
- 2.9. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso III da Instrução Normativa n .TC-20/2015 (item 9.2.3 do Relatório DGO);
- 2.10. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 9.2.4 do Relatório DGO);
- 2.11. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, V, da Instrução n. TC-20/2015 (item 9.2.5 do Relatório DGO);
- 3. Recomenda ao Município que adote providências necessárias para elaboração e aprovação do plano diretor, em consonância com o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades.
- 4. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.
- 5. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO.
- 6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
  - 7. Determina ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Campo Erê.
- 8. Determina ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DGO n. 69/2019:
- 8.1. Ao Conselho Municipal de Educação do Município, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.
  - **8.2.** À Prefeitura Municipal de Campo Erê.

**Ata n.:** 84/2019

Data da sessão n.: 09/12/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José

Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, §1°, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

2 Processo n.: @PCP 19/00399064 Parecer Prévio n.: 224/2019



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG



Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @PCP 19/00399064 3 Parecer Prévio n.: 224/2019





Of. TCE/SEG N° 833/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: F6F7A3B1-E, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal Rakel Kosteski Rua 1º de Maio, 736, Prefeitura Municipal de Campo Erê, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC





Of. TCE/SEG N° 830/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Exa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos regimentais.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 2D271AF2-9, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal Odilson Vicente de Lima Rua 1º de Maio, 736, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC





Of. TCE/SEG N° 832/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 49AD0C98-A, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Milton Carlos do Nascimento Rua 1º de Maio, 736, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC





Of. TCE/SEG N° 831/2020

Florianópolis, 05/02/2020

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5D434302-A, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-Reasilva Beatriz Dill Soares Raimondi Avenida Astor Schoeninger, 969, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC





Of. TCE/SEG Nº 832/2020

Florianópolis, 14/02/2020

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 09/12/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00399064 - Origem Prefeitura Municipal de Campo Erê, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: ADB4D402-1, Processo: 1900399064

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Jose Luiz Rocha da Costa Rua Primeiro de Maio, 736, A/C Prefeitura Municipal de Campo Êre - Controle Interno, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI



#### **DESPACHO**

Junte-se aos autos.

Florianópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

### **CLEBER MUNIZ GAVI**

Conselheiro Substituto Relator



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ





TCE-SC.

Rua Bulcão Viana, n°90- Centro CEP 88.020-160 -FLORIANÓPOLIS /SC

Campo Erê - SC, 21 de fevereiro de 2020.

Oficio CI nº 007/2020.

#### Assunto: processo @ PCP 19/00399064

Ao tempo que cumprimenta, a Controladoria do Município de Campo Erê, com atribuições previstas no artigo 74, da Constituição Federal, inciso II, do artigo 113, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o artigo 6º, da Lei Complementar nº 023/2003, encaminha manifestação no que diz respeito ao oficio 832/2020 da apreciação das contas de 2018.

Venho através deste me justificar de que sempre procuro cumprir todas as leis, e que tenho grande admiração pela enorme sabedoria reunida neste tribunal e que desde já me desculpo, no que diz respeito aos relatórios que consta em falta na decisão, devo afirmar que eles existem.

Consciente de que havia concluído os trabalhos, não me ative ao detalhe de que mas houve erro na hora de encaminhar os dados, os quais enviei em 2019 nos protocolos 29920/2019 todos os relatórios dos conselhos e protocolo11058/2019.

Encaminho mais estes com minhas sinceras desculpas, protocolo TCE-SC 3498/2020 com todos os relatórios dos conselhos. Protocolo 3506/2020 relatórios da IN 20.

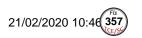
Quanto as recomendações serão divulgadas.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

José Luiz Rocha da Costa Controladoria Interna 10228-8







## Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento **EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

Solicitante: Jose Luiz Rocha Da Costa

**CPF Solicitante: 2641281929** 

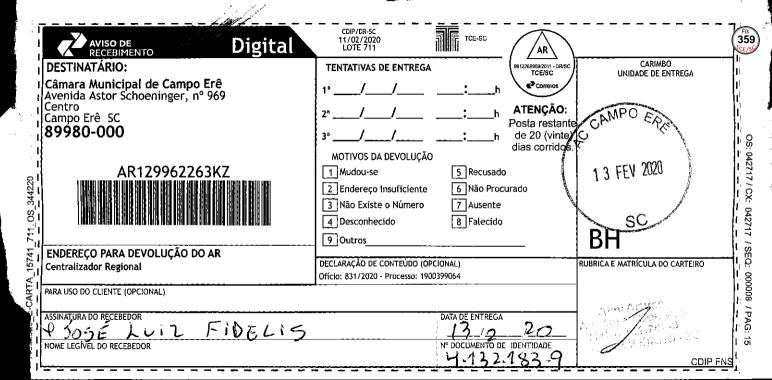
CATARINA

Email Solicitante: controleinterno@campoere.sc.gov.br

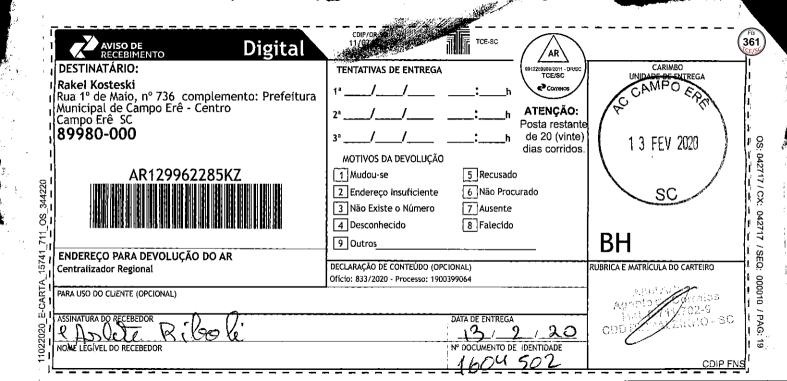
# O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sa os seguintes documentos assinados digitalmente:

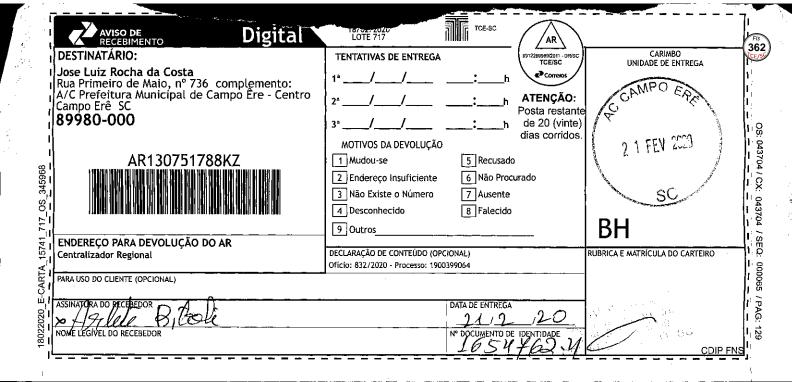
Documentos Enviados			
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso	
007 20 Oficio TCE SC -rejeição contas .pdf	- Documentos Protocolados Diversos		

AVISO DE RECEBIMENTO Digit	CDIP/DR-SC 11/02/2020 LOTE 711 TCE-SC AR	\
DESTINATÁRIO:	TENTATIVAS DE ENTREGA (99122699698/2011 - DRSC	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
Prefeitura Municipal de Campo Erê Rua 1º de Maio, nº 736	1ª	CAMPO EQUA
Centro Campo Erê SC <b>89980-000</b>	2ª/	e \begin{align*}  align
57700 000	3°h de 20 (vinte dias corridos MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO	
AR129962250KZ	1 Mudou-se 5 Recusado	
	2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente	SC
l norman kanala kan indah didah salih dakan bahan 1866 indah disir bahadia sa alahi daki	4 Desconhecido 8 Falecido	
	9 Outros	BH
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) Ofício: 830/2020 - Processo: 1900399064	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)		Auni Auso For sios Acuti Augusta 702-9
ASSINATURA DO RECEBEDOR  Sondry M. Loo	DATA DE ENTREGA	AC 16.702-9 GODE 10.50









Senhora Presidente-Reasilva Beatriz Dill Soares Raimondi Avenida Astor Schoeninger, 969, Centro, CEP 89980000, Campo Erê, SC



AVISO DE RECEBIMENTO	Digital	CDIP/DR-SC 26/06/2020 LOTE 812	TCE-SC	AR	
DESTINATÁRIO: Câmara Municipal de Campo Er Avenida Astor Schoeninger, nº 90 Centro Campo Erê SC 89980-000	ê 69	1°//	:h :h	serzesselezani - Drisco receisco receis	UNIDADE DE ENTREGA
AR153952227		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO  1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 9 Outros	5 Recusado 6 Não Procu 7 Ausente 8 Falecido		BH SC
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO A Centralizador Regional	R	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPC Ofício: 9522/2020 - Processo: 190	,		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)  ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  SOMO DE LEGÍVEL DO RECEBEDOR  O RECEBE	idelis		DATA DE ENTREGA	100 IDENTIDADE	Alini A tuso Agente Jorrelos Mat. 8-711.77 - 9 Mat. 8-711.77 - 9 COD PINMALZINIO SC